Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 27 de outubro de 2022

Edição 207

# **PODER EXECUTIVO**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

# **GOVERNADORIA**

DECRETO N° 27.560, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emenda Parlamentar, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no caput decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### **BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## **ANEXO I**

# CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação [		Especificação Despe		Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.000.000,00		
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	2.000.000,00		
TOTAL				R\$ 2.000.000,00		

#### ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.000.000,00

TOTAL				R\$ 2.000.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	0100	2.000.000,00

Protocolo 0032791620

#### DECRETO N° 27.561, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 386.533,92, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 386.533,92 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### **BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

# ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			11.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	11.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			60.000,00
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	50.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			315.533,92
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	40.857,92
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	0100	159.676,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	115.000,00
TOTAL				R\$ 386.533,92

# ANEXO II CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
--------	---------------	---------	---------------------	-------	--

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			71.000,00	
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	0100	50.000,00	
		445051	0100	21.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			315.533,92	
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	40.857,92	
		335041	0100	115.000,00	
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE 334141 0100				
TOTAL					

Protocolo 0033020300

## DECRETO N°27.559, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 144.614.590,73, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Eanta da

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 144.614.590,73 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

## **BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### **ANEXO I**

# CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação		Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			144.614.590,73
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319011	0118	40.195.847,00
		319013	0118	138.295,00
		319016	0118	517.185,00
		319113	0118	4.501.911,00
16.001.12.361.1015.1496	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIOS	319004	0118	15.000.000,00
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINC FUNDAMENTAL	319011	0118	30.000.000,00
		319113	0118	1.454.640,00
16.001.12.361.1015.2365	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319011	0118	16.874.198,00

		319013	0118	394,00
		319016	0118	39.268,00
		319113	0118	2.681.765,00
16.001.12.362.1015.1493	REALIZAR PAGAMENTOS DE TÉCNICOS EDUCACIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0118	5.000.000,00
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319011	0118	16.412.174,38
		319113	0118	271.108,00
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319011	0118	8.867.362,35
		319113	0118	2.660.443,00
TOTAL				R\$
TOTAL				144.614.590,73

## ANEXO II CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

			Fonte	
Código	Especificação	Despesa	de	Valor
		I	Recurs	0
1321010199Remuneraç	ão de Depósitos Bancários - Principal	Α	0118	10.559.781,54
1321010198Remuneraç	ão de Depósitos Bancários - Principal	Α	0118	4.896.874,58
Transferênc	ias de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	)		
1751500100da Educaçã	o Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	- A	0118	129.157.934,61
FUNDEB - P	rincipal			
	TOTAL			R\$
	TOTAL			144.614.590,73
			Prot	ocolo 0033236506

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

## **EXTRATO**

1-EXTRATO: CNT/0709/SEFIN/PGE/2022 2-CONTRANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS 3-CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANCA CORPORATIVA - IBGC, CNPJ/MF Nº: 01.082.331/0001-80 4-OBJETO: Inscrição de servidores nos cursos de capacitação: Aprimoramento em Governança para Administradores e Conselheiros Fiscais de Estatais e SEM on-line e Melhores Práticas de Governança Corporativa on-line. 5-VALOR: R\$ 26.905,50 6-DESPESA: Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210151498149801 - Fonte de Recurso: 06150000000615 - Natureza da Despesa: 33903948 7-PROCESSO: 0030.077479/2022-39 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 9-VIGÊNCIA: Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. 10-DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

Protocolo 0033215062

#### **EXTRATO**

1-EXTRATO: 1º TACNT/0121/SESAU/PGE/2022 2-CONTRANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 3-CONTRATADA: INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZONIA OCIDENTAL INAO LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.434.557/0001-05 4-OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de aproximadamente 25% ao contrato, o que representa o valor de R\$ 541.555,68, o valor do contrato passará a ser de R\$ 2.735.844,96. 5-PROCESSO: 0051.243914/2020-10 6-DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

Protocolo 0033217317

## **EXTRATO**

1-EXTRATO: CNT/0707/SUGESP/PGE/2022 2-CONTRANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS 3-CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.713.403/0001-90 4-OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos automotivos do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros. 5-VALOR: R\$ 2.061.000,00 6-DESPESA: Programa de Trabalho 04.122.1015.2087, Natureza e Sub elemento da Despesa 30.90.39.13, Fonte de Recurso: 01001 7-PROCESSO: 0042.561986/2021-36 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/146/2022 9-VIGÊNCIA: Prazo de 30 meses, a

contar da data da assinatura. 10-DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

Protocolo 0033218579

#### **EXTRATO**

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 708/PGE-2021 2-CONTRANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 3-CONTRATADA: FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 29.811.993/0001-63 4-OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 21/10/2022. 5-PROCESSO: 0036.555750/2019-25 6-DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

Protocolo 0033218584

#### **EXTRATO**

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 794/PGE-2021 2-CONTRANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 3-CONTRATADA: LIMIAR - CLINICA DE AVALIACAO E REABILITACAO DA AUDICAO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.236.384/0001-60 4-OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 794/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/11/2022. 5-PROCESSO: 0036.447425/2019-90 6-DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

Protocolo 0033218587

#### **EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 2º TACNT Nº 557/PGE-2021 **2-CONTRANTE**: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA**: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 15.512.542/0001-10 **4-OBJETO**: Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 27.10.2022. A partir da vigência do presente Termo Aditivo, o valor total previsto na Cláusula Décima Sexta do Contrato, fica reajustado para R\$ 467.271,48. **5-PROCESSO**: 0019.432127/2019-11 **6-DATA DA ASSINATURA**: 26/10/2022.

Protocolo 0033218994

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 198/2022/SEFIN-CRE, a viagem da servidora **VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS**, Técnica Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Maceió/AL, no período de 20 a 26 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do 71º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2022, 134º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033190207

## DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 198/2022/SEFIN-CRE, a viagem da servidora **VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS**, Técnica Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Maceió/AL, no período de 20 a 26 de novembro de 2022, com a finalidade de complementar a autorização 125596 com bagagem despachada, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2022, 134º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033190650

## DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da

Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3251/2022/AGEVISA-NDANT, a viagem da servidora **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, Agente em Atividades Administrativas, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 18 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do Encontro Nacional do Projeto Vida no Trânsito PVT, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2022, 134º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033191043

## DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício n. 90216/2022/PM-1BPMP4, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Canutama/AM, no período de 3 a 4 de novembro de 2022, com a finalidade de realizar estudos de situação para a reintegração de posse da Gleba Mapinguari, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MAI QOPM RE 100094673 LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA
- SGT PM RE 100077880 NILSON DE OLIVEIRA FILHO
- CB PMRE 100092385 FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA
- CB PM RE 100092037 ELI BARBOSA DA SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2022, 134º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033191710

#### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício n. 76/2022/SEAS-GPM, a viagem da Agente Multiplicadora **GERALDINE GRACE DA FONSECA DA JUSTA**, da cidade de Brasília/DF para Porto Velho/RO, no período de 9 a 11 de novembro de 2022, com a finalidade da participação da Diretora do Departamento de Políticas de Enfrentamento à violência contra Mulheres da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) na 2ª Capacitação do Programa Mulher Protegida, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2022, 134º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033196415

#### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3313/2022/AGEVISA-NRB, a viagem da servidora **CRISTIAN JOSÉ DA SILVA**, Médico Veterinário, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 7 a 10 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do IX Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Saúde Pública Veterinária do Sistema CPMR CRMVS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2022, 134º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033216496

## DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 6239/2022/IDARON-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 16a 19 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do evento: Tecnologias Aplicadas à Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Mato Grosso do Sul, com ônus para a fonte 0253 FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal

- JULIO CESAR ROCHA PERESPRESIDENTE.
- FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA ANALISTA DE TI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2022, 134º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033205281

Portaria nº 514 de 26 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido à ARIEL CARVALHO DE MELO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL, matrícula nº **300177386**, CPF nº 002.513.122-24, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 70,00**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE001404.

PROGRAMAÇÃO	ROGRAMAÇÃO PROJETO/ ATIVIDADE ELEM. DESI		VALOR R\$
04.122.2133	04.122.2133 4546		70,00
	TOTAL		70,00

- **Art. 2º** O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.
- **Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.
- **Art. 4º -** A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

## **JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

**Diretor Executivo - SUGESP** 

Ordenador de Despesa - Em Substituição - Portaria nº 191/2022 (Id nº 0028408697)

Protocolo 0033216404

#### **AVISO**

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar a contratação por inexigibilidade de licitação referente ao processo administrativo nº 0042.071781/2022-44, que versa a Inscrições dos servidores para o Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento que será ministrado pela MK CURSOS E TREINAMENTOS, voltado aos assuntos: Retenções tributárias e previdenciárias na administração pública e novas declarações acessórias do SPED: EFD-REINF e DCTFWEB, PASSO-A-PASSO NA SEFIP e na DIRF, a ser realizado em Porto Velho/RO nos dias 07/11 à 08/11 de 2022, com a carga horária de 16 horas, ministrado pelo instrutor: Prof. Fernando Sampaio, para atender as necessidades dos servidores da GCONT - Gerência de Contabilidade e GGP - Gerência de Gestão de Pessoas, conforme justificativa (0032898721).

Resolve **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação no valor R\$ **R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais),** em favor da empresa M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24, com base legal no inciso II, artigo 25 c/c inciso VI, artigo 13 da Lei Federal de Licitações e Contratos 8.666/1993. Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

## JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Superintendente em substituição - SUGESP

Portaria nº 191 de 28 de abril de 2022

Protocolo 0033197645

Portaria nº 509 de 25 de outubro de 2022

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803 de 12 de maio de 2016, publicada no DOE nº 86 de 12/05/2016, que assegura todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Publica Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do Artº 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do Artº 10, do Ato das disposições Constitucionais Transitórias , da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da Certidão de nascimento, do tempo judicial de guarda ou adoção, conforme o Processo SEI nº 0010.122044/2022-94;

#### **RESOLVE:**

Artº 1º CONCEDER, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor DENYS SILVA LOPES, Matricula **300182242**, ocupante do cargo de Assessor VI da Casa Civil, lotado naCIRETRAN OURO PRETO DO OESTEa partir da data de nascimento do seu filho, ocorrido em **18/10/2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 26/10/2022

#### JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

**Diretor Executivo** 

Ordenador de Despesas - Em Substituição Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033180885

Portaria nº 513 de 26 de outubro de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº 0005.071573/2022-91;

#### RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias do servidor do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionado abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2021/2022.

MATRICULANOME		CARGO	1º PERÍODO		2º PERIODO				ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300175589 JEFERSON CARLOS		GUEDES ASSESSOF	18/	02/	16/	30/			NÃO		
3001/3369	DE ALMEIDA	VII	04/2023	05/2023	05/2023	05/2023			NAO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2022.

## **JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas - Em Substituição Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033208615

# SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 515 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR**, o servidor: **RYAN BARROS DE MORAES**, matrícula 300170428, para substituir a servidora: **DULCILEIA GUIMARÃES CALDEIRA**, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula 300027888, no período de 25/10/2022 a 28/10/2022, em razão de usufruto da Folga Eleitoral, conforme disposto na Portaria nº 517 de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, Data e Hora do Sistema.

#### **DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0033171925

Portaria nº 512 de 25 de outubro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Polícia Civil - PC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

A Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022, conforme abaixo:

#### **AIUSTE NEGATIVO**

AJOSTE NEGATIVO								
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor				
	POLÍCIA CIVIL - PC			350.000,00				
15.003.06.183.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339033	0100	15.000,00				
		339036	0100	60.000,00				
		339037	0100	260.000,00				
		339092	0100	15.000,00				
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			10.015.000,00				
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319011	0112	10.000.000,00				
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	339033	0112	15.000,00				
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			5.000,00				
19.001.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	5.000,00				
	R\$ 10.370.000,00							

## AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA CIVIL - PC			350.000,00
15.003.06.183.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339040	0100	205.000,00
		339030	0100	145.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 10.015.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319094	0112	10.000.000,00
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	339014	0112	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			R\$ 5.000,00
19.001.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	5.000,00
	TOTAL			R\$ 10.370.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0033165966

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:0005.509574/2021-31 Termo de Convênio nº: 431/PGE-2021

**Objeto:** aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete

Convenente: Prefeitura de Parecis - RO

CNPJ: 84.745.363/0001-46

Valor global: R\$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Tratam-se os autos do Termo de Convênio celebrado pelo Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG e do outro lado o Município de Parecis -RO, através do instrumento n. 431/PGE-2021 (0031286214), visando apoio financeiro oriundo de emenda parlamentar individual para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) veículo caminhonete (cabine dupla) 4x4 para atendimento do gabinete do prefeito, no desempenho dos trabalhos do chefe do executivo municipal de Parecis/RO.

O exame aos autos foi realizado com base na legislação que rege a análise de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, quais sejam, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 26.165/2021,LC 101/2000 e a Lei orçamentária anual para o exercício de 2021 n. 4.938 de 30/12/2020, entre outras normas pertinentes.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Gerência de Controle Interno da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através do Parecer 151/2022/SEPOG-CI (0033015593), o qual conclui que "Após análise dos documentos que compõem os autos, tanto a concessão como a prestação de contas, verifica-se que os objetivos pretendidos foram atingidos e o saldo recolhido ao erário Estadual, de acordo com a legislação que rege a matéria, estando a despesa sub examine, portanto, apta a ser homologada, cabendo a responsabilidade exclusiva ao partícipe executor e a quem fiscalizou in loco e constatou a regular aplicação dos recursos repassados pelo Estado de Rondônia, por intermédio desta SEPOG".

## Resolvo:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 431/PGE-2021, celebrado pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG e Prefeitura Municipal de Parecis-RO, nos termos do inciso I, § 2º do artigo 27 do Decreto 26.165/2021. Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

## **BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0033012009

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 9722 de 25 de outubro de 2022

## **SEGEP-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0033004318 SEDUC-CREPIBSRH, Despacho 0033015778 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.116857/2022-46,

## RESOLVE:

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal a partir de 1.11.2022, a servidora **ANA KATIA BRIZIDIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300100505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Pimenta Bueno.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033173752

Portaria nº 9723 de 25 de outubro de 2022

## **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032424074 SEDUC-EEEMTICSF, Despacho 0032537356 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.116826/2022-95,

## RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 7.11.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora CLEIA CRIVELLARI CALDEIRA LEAL, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300106971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033175251

Portaria nº 9727 de 25 de outubro de 2022

#### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032064126 SEDUC-EEFMCDAPVH, Desp. 0032652424 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.114190/2022,

## RESOLVE:

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.11.2022, a servidora **DORACI APARECIDA BROCCOLI**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300022108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho.

## **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033178333

Portaria nº 9730 de 25 de outubro de 2022

## **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032295462 SEDUC-EEEFMPAVF, Despacho 0032670529 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.115884/2022-00,

## RESOLVE:

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.11.2022, a servidora **MARIZETE NABI DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300100743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema.

#### **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033180754

#### **AVISO**

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II da Lei de Licitações, a empresa vencedora é JOTA COMÉRCIO - ME , inscrita no CNPJ nº 36.457.906/0001-87, para atender o evento do Dia do Servidor Público do Estado de Rondônia desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, com o fornecimento de Serviço de Decoração e Organização de Eventos com fornecimento de equipamentos audiovisual e suporte técnico, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentações do Processo SEI nº 0031.073893/2022-69, no valor total R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO Superintendente/SEGEP - RESPONDENDO Portaria n° 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033186581

Portaria nº 9725 de 25 de outubro de 2022

#### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031349860) FEASE-CASSEMADM, Of. 2388 (0032382428) FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 065.070483/2022-79,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2023, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor TIAGO SALCEDO GUEDES, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300088311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033177073

## DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 3508/2018 SEGEP-ASTEC (3094816), constante no Processo n. 0029.151148/2018-21,

## DECRETA:

**Fica concedida**, a contar da data da publicação, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor **JOELMAR FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300036575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na Casa de Davi, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

## ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas RESPONDENDO Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033139318

## DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0029.113814/2022-17,

## **RESOLVE:**

Aceitar a Cedência, a contar de 12 de setembro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de

dezembro de 2022, do servidor **MARCONDES FIGUEIRÊDO BARBOSA**, Professor, matrícula n. 5073, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.** 

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2022, 134º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

## ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033088491

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.113493/2022-42,

#### **RESOLVE:**

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de outubro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **NELI ANTERIO DA SILVA NUNES**, Auxiliar Educacional/Zeladora, matrícula n. 5086, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.** 

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2022, 134º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

## ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033088665

#### DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0037.409511/2021-17,

## **RESOLVE:**

Prorrogar a Mobilização, pelo período de 1(um) ano, acontar de 14 de outubro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, do servidor HUDSON FABIANO DA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula n. 300098433, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2022, 134º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

## ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033065716

Portaria nº 9622 de 21 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0028461829 SEFIN-PFWS, Justificativa 0028632197 SEFIN-PFWS, Of. 13859/2022/PGE-GAB (0032520733) SEFIN-NGP, Planilha 0032674539 SEFIN-NGP, Desp. 0032809347 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.071273/2022-03.

## RESOLVE:

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **HUMBERTO CESAR REBOUCAS DE BRITO**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300061010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no

período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 29.7.2010 a 18.7.2015.

## **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0033099644

Portaria nº 9604 de 21 de outubro de 2022

#### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032794255) SEDUC-GLOT, Autorização 0032739019 SEDUC-GAB, que consta nos autos do Processo n. 0029.116807/2022-69,

## RESOLVE:

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de **28.10.2022**, a servidora **QUIRINA ANDRADE MACEDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300087469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

## Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033091783

Portaria nº 9751 de 26 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.691/2022/SEGEP-2CSPAD, de 26 de outubro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 083/PAD/SEDUC/2022.

Artigo  $2^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31 de outubro 2022.

#### José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033203086

Portaria nº 9687 de 24 de outubro de 2022

### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Licença Prêmio (0032013349), Despacho (0032694112) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.097705/2022-48,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor RENILSON ALMEIDA MACHADO, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300121501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.6.2023 a 30.6.2023 e 1.12.2023 a 31.12.2023, referente ao 1º quinquênio de 14.8.2012 a 13.10.2017.

## **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033141854

Portaria nº 9689 de 24 de outubro de 2022

## **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0032611256) HRC-NRH, Despacho (0032875998) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.100739/2022-27,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,

à servidora **MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300105240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.12.2022 a 31.12.2023, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.2.2023 a 28.2.2023,** referente ao 1º quinquênio de 18.2.2011 a 17.2.2016.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033141909

Portaria nº 9690 de 24 de outubro de 2022

## **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031849109) HEURO-NRH, Despacho (0032553410) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.096922/2022-11,

## RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.2.2023 a 28.2.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023, referente ao 1º quinquênio de 1.4.2015 a 31.3.2020.

## Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033141997

Portaria nº 9684 de 24 de outubro de 2022

#### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0032468295) HICD-NRH, Despacho (0032552372) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.099983/2022-30.

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor JAIR MARCOS FROTA ZURITA, BioMédico, Matrícula n. 300124128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil São Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.3.2023 a 31.3.2023, referente ao 1º quinquênio de 27.6.2013 a 26.6.2018.

## Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033141775

Portaria nº 9692 de 24 de outubro de 2022

#### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Licença Prêmio (0032068828), Despacho ( 0032089703) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.098002/2022-37,

## RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora ANDRESSA MARIA MALANQUINI, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.10.2023 a 31.10.2023, referente ao 2º quinquênio de 3.4.2012 a 2.4.2017.

## Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033142064

Portaria nº 9688 de 24 de outubro de 2022

#### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031688363) SEDUC-EEEFMTOPO, Despacho (0031847221) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.111552/2022-48,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor JONAS SANTOS DA PAZ, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300019477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso, no período de 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.2.2023 a 28.2.2023, referente ao 3º quinquênio de 23.11.2000 a 22.11.2005.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033141881

Portaria nº 9685 de 24 de outubro de 2022

#### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0032115908) HB-GMED, Despacho (0032465355) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.074249/2022-19,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor SERGIO LUIZ DOS SANTOS CRUZ, Médico 40h, Matrícula n. 300038948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.2.2023 a 28.2.2023, referente ao 4º quinquênio de 30.1.2017 a 29.1.2022.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033141802

Portaria nº 9686 de 24 de outubro de 2022

## **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031155293), Despacho (0031490726) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.072952/2022-92,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO, Médico 40h, Matrícula n. 300169576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.2.2023 a 28.2.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023, referente ao 1º quinquênio de 24.5.2016 a 23.5.2021.

# **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033141831

Portaria nº 9683 de 24 de outubro de 2022

#### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Licença Premio (0032648797), Despacho (0032664661) FHEMERON-VPRES, que consta no

Processo n. 0052.070301/2022-17,

## RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora FILOMENA ROSALHA LOURENÇO DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023, referente ao 2º quinquênio de 1.10.2017 a 30.9.2022.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033141748

Portaria nº 9769 de 26 de outubro de 2022

#### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0032770613) FHEMERON-ADMHEMOVIL, Despacho (0032992122) FHEMERON-PRES, que consta no Processo n. 0052.069889/2022-58,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA, Enfermeiro, Matrícula n. 300120592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON /Vilhena, no período de 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.12.2023 a 31.12.2023, referente ao 1º quinquênio de 20.9.2012 a 19.4.2019.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033213863

Portaria nº 9764 de 26 de outubro de 2022 SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.071169/2022-48,

## RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGAO

Matrícula: 300120566

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 19/09/2020 a 18/09/2022

Referência: 06 Classe: B

Efeitos Financeiros: 19/09/2022

## ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033210579

Portaria nº 9757 de 26 de outubro de 2022 SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os

autos do Processo n. 0036.102701/2022-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ANTONIO EUDES CAVALCANTES MIRANDA

Matrícula: 300017917

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SEMUSA/ALVORADA

Período de Avaliação: 26/10/2020 a 25/10/2022

Referência: 17 Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/10/2022

#### ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033208423

Portaria  $n^{\circ}$  9761 de 26 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.102636/2022-00,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: INES VASTH MOTA VIEIRA

Matrícula: 300018003

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Lotação: SEMUSA/ALVORADA

Período de Avaliação: 18/09/2020 a 17/09/2022

Referência: 17 Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/09/2022

#### ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033209297

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico №. 462/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço por Item, ampla participação.

Processo Administrativo: 0036.057143/2022-08

**Objeto:** Aquisição de Máquinas para Hemodiálise, para atender o setor de Hemodiálise do Hospital Regional de Cacoal atinente ao Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC. **Valor Estimado**: R\$ 197.691,60. Data de Abertura: **10/11/2022 às 09:30h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sextafeira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 26 de outubro de 2022

### Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0033209528

# AVISO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 424/2022/BETA/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 0020.050725/2021-43

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação dos Serviços de Apoio Administrativo com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender as necessidades à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO e Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que houve modificação na data de abertura do certame, tendo em vista que foi transferido para o dia 03/11/2022, o ponto facultativo do dia 28 de outubro, alusivo ao dia do servidor público, conforme DECRETO N° 27.553, de 25 de outubro de 2022. Fica remarcada a abertura do certame no dia 04 de novembro de2022, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos - 2º andar - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES Pregoeira BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0033213290

# AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM COTA

Pregão Eletrônico N°. 449/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.011906/2022-65 - Tipo: Menor preço - adjudicação: lote/item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Coffee Break, Alimentação e Espaço para Realização de Eventos, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 039/2022/GAB/SUPEL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 28 de março de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela

empresa QUALITY FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.

DA PREGOEIRA: (...) opina pela TOTAL IMPROCEDÊNCIA DA INTENÇÃO DE RECURSO IMPETRADA PELA LICITANTE QUALITY FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, no Grupo 01. Sustentando a sua decisão exarada em Ata registrada da sessão inicial do referido Pregão, do dia 26 de setembro de 2022.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: (...) consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0032663172), bem como em atenção aos termos do Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (Id. Sei! 0032887196), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

**DECIDO:** Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** a manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa **QUALITY FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA**, mantendo inalterada a decisão que a desclassificou para o Grupo do presente certame. Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/KAPPA

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9272, através do e-mail: supel.kappa@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ºAndar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

**IVANIR BARREIRA DE JESUS** 

Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0033211899

**AVISO** 

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 408/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 0028.250381/2021-09. OBJETO: Aquisição de máquina pesada - Pá Carregadeira, visando atender as necessidades básicas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas nas Portarias nº 84/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021 e Portaria nº 115/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 15 de dezembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital, que o Edital sofreu alterações, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 16/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações www.comprasgovernamentais.gov.br.

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO Matrícula 300109135

Protocolo 0033193969

## AVISO

## AVISO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico N° 627/2022/CEL/SUPEL/RO

Processo: 0033.081451/2022-76

**Objeto**: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Buritis/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o Memorando nº 84/2022/SEJUS-NUALI, (ID.0029811382), Autorização SEJUS-GAB (ID.0029994416) e demais documentos juntados aos autos.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado à empresa: CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME — CNPJ: 17.079.925/0001-72 para o grupo 1 (Itens de 1 a 4),do tipo MENOR PREÇO, Adjudicação POR LOTE; Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 26 de Outubro de 2022.

#### **BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Pregoeira CEL/SUPEL-RO

Protocolo 0033216439

Portaria nº 151 de 04 de outubro de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

#### **RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA, Diretora Executiva, matrícula nº 300171378, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período 01.12.2022 a 30.12.2022, ao qual fica transferido o usufruto para o período de 01.12.2022 a 20.12.2022 (20 dias)e Abono Pecuniário para 21.12.2022 a 30.12.2022 (10 dias), referente ao exercício de 2022.

Porto Velho, 24 de outubro de 2022.

#### ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0032640726

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PARA OS LOTES:** 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, E 15 adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas **PARA O LOTE:** 02, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 485/2022/ALFA/SUPEL/RO.

**Tipo:** MENOR PREÇO, POR LOTE **Processo:** 0004.459677/2019-39

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, aparelhos de ar condicionados e similares serão realizadas com substituições de peças., para atender a o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e suas unidades por um período de 12 meses. **Valor Estimado: R\$ 432.252,14** .**Data de Abertura: 11/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE

DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069)3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 24 de outubro de 2022.

#### **CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0033104198

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 635/2022/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.380678/2019-76.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de Usinas Geradoras de Oxigênio, com no mínimo 93% de pureza e Central de Ar Medicinal, em sistema integrado, incluindo a instalação e manutenção da rede de gases, visando assim atender com segurança a demanda da Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU, pelo período de 12 (doze) meses. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, PARA O ITEM ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO **sem** a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R\$ 1.075.735,08**. Data de Abertura: **17/11/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO. 26 de outubro de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0033151379

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 520/2022/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço GLOBAL

Processo Administrativo: 0036.123736/2021-81

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies, mobiliários e recolhimento dos resíduos grupo "D", de forma contínua, para atender ao Hospital Regional São Francisco Do Guaporé - HRSFG por um período de 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 1.253.978,83

Data de Abertura: **16/11/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)** . Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

## **NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO Mat. 300061141 (assinado eletronicamente)

Protocolo 0033209755

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 039/2022/CPLO/SUPEL/RO

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:** 0004.067979/2022-80/CBM/RO

OBJETO: Construção de piscina no Centro de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, no

município de Porto Velho/RO.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2103.1275 - **FONTE:** 226/626 (Recursos destinados ao FUNESBOM) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.087.849,12 (dois milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

DATA DE ABERTURA: 17 de novembro de 2022, às 09h.

**LOCAL:** Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9263.

**EDITAL:** O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2022.

#### **ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0033217570

## AVISO AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 620/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.068697/2022-43

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. VALOR ESTIMADO: **R\$ 195.947,20 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**. DATA DE ABERTURA: **16 de Novembro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sextafeira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 27 de Outubro de 2022.

## **JADER C. BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro (a) EQUIPE ZETA/SUPEL-RO Mat. 300130075

Protocolo 0033159206

## AVISO AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0069.484655/2020-96** 

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência, o Registro de Preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (produção de materiais gráficos, prestação de serviços de impressão e prestação de serviços de plotagem), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com a finalidade atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no item 4 deste instrumento. VALOR ESTIMADO: **R\$ 201.083,20 (Duzentos e um mil, oitenta e três reais e vinte centavos)** .DATA DE ABERTURA: **14 de Novembro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 27 de Outubro de 2022.

## **JADER C. BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro (a) EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0033193435

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/2022/GAMA/SUPEL/RO.

Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0026.067978/2022-87. SEAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de link de internet banda larga, forma pós-pago, para 08 (oito) regionais da SEAS, no período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 36.480,00. DATA DE ABERTURA: 17 de novembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) **e www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com

Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA.

Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0033240832

#### **AVISO**

## **DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO Pregão Eletrônico N°. **610/2022/KAPPA/SUPEL/RO** 

Processo Eletrônico: 0028.069587/2022-87

Objeto: Aquisição de Material Controlado de Proteção Individual – Colete Balístico, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 28.03.2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 03/11/2022, às 10h00min (horário de Brasília – DF), fica adiada para o dia 10/11/2022, às 10h00min (Horário de Brasília-DF) , em razão da decretação de ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público. Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2022.

## Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira/Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300138122

Protocolo 0033230610

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 697/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por Item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0021.108995/2022-21

OBJETO: aquisição de equipamentos audiovisuais, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Atividades Sociais - CAS, no Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD. VALOR ESTIMADO: R\$ 73.971,99. DATA DE ABERTURA: 17 de novembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839. Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2022.

Protocolo 0033248212

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 604/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por Item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.093214/2022-17

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, para distribuição gratuita (camisetas), para atendimento de eventos a serem promovidos pela secretaria de estado da educação – seduc pelo período

quinta-feira, 27 de outubro de 2022

de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 237.642,05. DATA DE ABERTURA: 14 de novembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0033236364

#### **ATA**

				ATA	DE REGI	STRO D	E PREÇOS Nº302	2/ 202	2/SUPEL_RC	)	
Orige	Origem: Pregão Eletrônico nº 338/ 2022										
Data	da	Publicação	no	27/	27/ Data da Publicação da 06/ Processo 0029.072293/ 2022-						
DOE:				10/2022	Homolo	gação:			10/2022	nº	22
Órgão	Órgão Participante: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC										
Órgão	Órgão gerenciador: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL										

## CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

## **CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Kits de Material Escolar, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

## CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

## CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

## CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	IUNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	KIT - Ensino Fundamental EJA (anos finais)/ Kits Ensino Fundamental Regular (anos finais), conforme descrição no edital contendo: Caderno universitário espiralado, 200 folhascredeal Caneta esferográfica – cor azul - compactor Caneta esferográfica – cor preta - compactor Caneta esferográfica – cor amarela - lyke Lápis grafite nº 02 formato cilíndrico - serelepe Apontador com depósito - brw Borracha branca, - leo e leo Régua escolar de 30cm - waleu	72843	KIT	CREDEAL/ COMPA CTOR/LYKE/SERE LEPE/BRW/LEOEL EO/WALEU		R\$ 40,49	- 13,59	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

		_						
2	KIT - Ensino Fundamental EJA (anos finais)/ Kits Ensino Fundamental Regular (anos finais), descrição conforme edital contendo: Caderno universitário espiralado, 200 folhascredeal Caneta esferográfica – cor azul - compactor Caneta esferográfica – cor preta - compactor Caneta esferográfica – cor amarela – brw Lápis grafite nº 02 formato cilíndrico - leo leo Apontador com depósito - brw Borracha branca, - brw Régua escolar de 30cm - waleu (cota item 1)	24280	KIT	CREDEAL/ COMPA CTOR/BRW/LEOLE O/WALEU		R\$ 44,00	-6,1	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
3	Kit Ensino Médio da EJA, descrição conforme edital contendo: Caderno universitário espiralado, 200 folhascredeal Caneta esferográfica – cor azul - compactor Caneta esferográfica – cor preta - compactor Caneta esferográfica – cor vermelha - compactor Caneta marca texto cor amarela - lyke Lápis grafite nº 02 formato cilíndrico - serelepe Apontador com depósito - brw Borracha branca, - leo e leo Régua escolar de 30cm - waleu	10266	КІТ	CREDEAL/ COMPA CTOR/LYKE/SERE LEPE/BRW/LEOEL EO/WALEU		R\$ 55,32		STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
4	Kit Ensino Médio da EJA, descrição conforme edital contendo Caderno universitário espiralado, 200 folhascredeal Caneta esferográfica – cor azul - compactor Caneta esferográfica – cor preta - compactor Caneta esferográfica – cor vermelha - compactor Caneta marca texto cor amarela - brw Lápis grafite nº 02 formato cilíndrico - leo leo Apontador com depósito - brw Borracha branca, - brw Régua escolar de 30cm - waleu (cota item 3)	3422	КІТ	CREDEAL/ COMPA CTOR/BRW/LEOLE O/WALEU		R\$ 59,80	-4,29	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
5	Kit 3 - Socioeducativo e Prisional , conforme descrição no edital contendo: Caderno brochurão capa dura - jandaia Caneta esferográfica - cor azul - compactor Caneta esferográfica - cor preta - compactor Caneta esferográfica - cor vermelha - compactor Caneta marca texto cor amarela - brw Lápis grafite nº 02 formato cilíndrico - leo leo Apontador com depósito - brw Borracha branca, - brw Régua escolar de 30cm - waleu Caderno de desenho brochura universitário, capa flexível - jandaia	1201	KIT	JANDAIA/ COMPAC TOR/BRW/LEO LEO/BRW/WALEU	R\$ 56,96	R\$ 54,70	-3,97	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

## **RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

#### AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

#### **EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

	,					
CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192- 87	(69) 3015- 0057
04.925.681/ 0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	AV. PADRE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712- 15	(69)3521- 2325/ 3521- 2853

Protocolo 0033189119

#### **ATA**

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 314/ 2022 SUPEL_RO										
Origem: Pregão Eletrônico nº 244/ 2020											
Data da Publicação:	27/ 10/2022	Data de Homologação:	18/ 10/2022	Processo nº	0004.523586/ 2019-64						
Órgão Participante:	Corpo de Boml	oeiros Militar - CBM									
Órgão gerenciador:	Superintendên	cia Estadual de Compras e l	icitações - SUF	PEL							

## CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

## CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais (de alpinismos como corda, bússola, cabo da vida, luva, capacete e polia) para serem utilizados na execução do projeto, para atender as necessidades do CBMRO viabilizando o Projeto Social a ser implantado em todas as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

## CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado

## CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4ºdo Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no

mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

## CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

## CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

## **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cordelete 17kn 8mm - Cordelete composto por capa trançada em poliester e alma confeccionada em poliamida oferecendo excelente resistência a tração. Fabricado com fio e maquinario importado de alta tenacidade corda auxiliar ou cordim. Composição:poliéster e poliamida carga de ruptura: 1.140 kg peso por metro: 32,5 gramas diâmetro: 8mm	480,00	METROS	COUSIN TRESTEC	R\$ 10,67	R\$ 10,60	เบ.คค	GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

•	,	_						,
0002	Mosquetão aço oval tr rosca 25kn CE - Nome do produto: bullet z descrição: conector oval com rosca, em aço com abertura de 20mm normas: en 362, nbr 15.837:2010 certificação: ce 0639 carga de trabalho segura: 528kg carga de trabalho máxima: 30 material construtivo: aço acabamento: zincado cor: prata peso: 175g dimensões: 106mm x 55mm garantia: 3 anos contra defeito de fabricação vida útil: 10 anos (5 anos guardado e 5 em utilização)	160,00	UNIDADE	TASK	R\$ 100,00	R\$ 100,00	0,00	GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
0003	Fita Tubular 1 mts 22KN - Fita tubular em formato anelar confeccionada em poliéster de alta tenacidade que proporciona melhor maleabilidade e uma resistência de 2 a 3 vezes maior que os demais tecidos. Costuras emzig- zag que proporcionam uma grande resistência localizada, em cores contrastantes às da fita para melhor visualização durante a inspeção. Carga ruptura 22kn fita de segurança anel – vários tamanhos e cores uso recomendado montagem de sistemas de ancoragens provisórios ou transportáveis, triangulações, equalizações e "auto seguro" em escaladas. Amarrações em situações de resgate e içamento de maca	48,00	UNIDADE	CONQUISTA	R\$ 39,17	R\$ 39,17	0,00	GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
0004	Polia fixa aço 22KN - Polia simples aco inox 38n nome do produto: single pro código: tp-0038 descrição: polia simples em inox com rolamentos spid para cordas de até 13mm de diâmetro. Ideal para sistemas de movimentação e resgates técnicos e em locais confinados. Normas: en 12278 certificação: ce 0639 carga de trabalho segura: 775kg carga de trabalho máxima: 38kn diâmetro da corda: até 13mm material construtivo: inox acabamento: polido cor: natural peso: 390g dimensões: 124 x 82mm garantia: 3 anos contra defeito de fabricação vida útil: 10 anos (5 anos guardado e 5 em utilização)	48,00	UNIDADE	CONQUISTA	R\$ 39,17	R\$ 39,17	0,00	GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

0005	Placa de ancoragem 8 furos 40 kn - Placa multiplicadora de forças de alta resistência utilizada para ancoragem. Carga de ruptura 40kn (4.000kg). Ideal para sistemas de ancoragem de alta performance. Placa de ancoragem de 5 furos para conexões mais 3 furos para ancoragem. Possui 5 furos para saída e 3 para principal carga de ruptura: 40kn. peso: 262 g.		UNIDADE	CLIMBING TECHNOLOGY	R\$ 323,96	R\$ 323,96	1	GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
------	---	--	---------	------------------------	------------	------------	---	---------------------------------------

## **RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

#### AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

## **EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.589.773/ 0001-09	GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	BLOCO "D", LOJA 33,, 33 - OCTOGONAL	BRASILIA - DF	Pierre Sublon	035.503.191- 42	(61) 3045- 0872

Protocolo 0033136828

#### **ATA**

				ATA	DE REGI	STRO DE	PREÇOS № 30	1/ 202	2/SUPEL-RC	)		
Origer	Origem: Pregão Eletrônico nº 216/ 2020											
Data	da	Publicação	no	27/	27/ Data da Publicação da 07/ Processo 0032.466936/ 2019-							
DOE:				10/2022	Homolo	gação:			10/2022	nº	41	
Órgão	Órgão Participante: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL											
Órgão	Órgão gerenciador: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL											

## CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

#### **CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de instituição especializada em serviços de locação para eventos, incluindo som, palco, iluminação, grades de proteção etc., visando atender as necessidades da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

## CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços

registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

## CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

## CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

## **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO	UNID.	MARCA	PREÇO	PREÇO	DIF.	DETENTORA
		ESTIMADO			MERCADO	REGISTRADO	%	

	Tenda em estrutura metálica em lona UV na							
0001	cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 617,42	R\$ 300,00	- 51,41	LIMA & SILVA LTDA
0002	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	305,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 773,00	R\$ 500,00	- 35,32	LIMA & SILVA LTDA
0003	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 8m x 8m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.566,67	R\$ 1.500,00	- 41,56	LIMA & SILVA LTDA
0004	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.101,83	R\$ 1.100,00	- 47,66	LIMA & SILVA LTDA
0005	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.821,67	R\$ 2.100,00	- 25,58	LIMA & SILVA LTDA

0006	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 13.266,66	R\$ 4.000,00	- 69,85	LIMA & SILVA LTDA
0007	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 667,42	R\$ 360,00	- 46,06	LIMA & SILVA LTDA
0008	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 3x3m, em lona UV na cor branca, com instalação - ARIQUEMES	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 360,00	- 10,00	LIMA & SILVA LTDA
0009	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 785,50	R\$ 600,00	- 23,62	LIMA & SILVA LTDA
0010	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 5x5m, em lona UV na cor branca, com instalação - ARIQUEMES	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 550,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0011	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 8m x 8m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.500,00	- 16,67	LIMA & SILVA LTDA
0012	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 8x8m, em lona UV na cor branca, com instalação - ARIQUEMES	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 700,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0013	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.616,66	R\$ 1.433,00	- 11,36	LIMA & SILVA LTDA
0014	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 10x5m, em lona UV na cor branca, com instalação - ARIQUEMES	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 633,00	-9,57	LIMA & SILVA LTDA
0015	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.601,00	R\$ 2.400,00	-7,73	LIMA & SILVA LTDA
0016	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 10x10m, em lona UV na cor branca, com instalação - ARIQUEMES	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	- 10,00	LIMA & SILVA LTDA

0017	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	15,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 3.165,67	R\$ 1.666,00	- 47,37	LIMA & SILVA LTDA
0018	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 30x10m, em lona UV na cor branca, com instalação - ARIQUEMES	15,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	- 16,67	LIMA & SILVA LTDA
0019	Instalação elétrica em tenda, contendo: 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). Devendo ser instalados conforme croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	1.530,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 228,33	R\$ 150,00	- 34,31	LIMA & SILVA LTDA
0020	Locação de Piso Elevado com, aproximadamente, 140mm de altura, em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm - ARIQUEMES	1.000,00	M²/ DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 55,55	R\$ 45,00	- 18,99	LIMA & SILVA LTDA
0021	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete - ARIQUEMES	1.000,00	M²/ DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 40,00	- 20,00	LIMA & SILVA LTDA
0022	Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados – instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 850,00	R\$ 833,00	-2,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0023	Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 3.450,00	R\$ 1.940,00	- 43,77	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

0024	Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões:  10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 5.614,98	R\$ 4.000,00	- 28,76	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0025	despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 11.494,44	R\$ 9.333,33	- 18,80	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0026	Locação de módulo de piso praticável, 2,0 x1,0 metros para montagem de passarela, com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 472,22	R\$ 472,22	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0027	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa - ARIQUEMES	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.459,65	R\$ 1.640,00	- 33,32	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

0030	Caixa acústica para multiplas aplicações, para	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.066,67	R\$ 1.000,00	-6,25	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0029	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE:Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS - ARIQUEMES	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 18.933,33	R\$ 9.266,66	- 51,06	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0028	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários - ARIQUEMES	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 8.816,00	R\$ 3.300,00	- 62,57	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

				1	ī	T		
0031	Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal - ARIQUEMES	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.975,00	R\$ 2.000,00	- 32,77	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0032	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo - ARIQUEMES	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 6.945,60	R\$ 4.214,00	- 39,33	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0033	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital, com taxa paga e com VISTORIA do CORPO DE BOMBEIROS. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs:(INCLUINDO MONTAGEM) - ARIQUEMES	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 14.533,33	R\$ 14.091,68	-3,04	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0034	Locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs: INCLUINDO MONTAGEM - ARIQUEMES	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 17.830,10	- 40,57	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

0035	Estrutura de Iluminação artística para o Arraial, contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; / 01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabiamento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - ARIQUEMES	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0036	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação - ARIQUEMES	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 5.333,33	R\$ 3.266,66	- 38,75	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0037	Locação de Refletor de alumínio - ARIQUEMES	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 215,00	R\$ 215,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

0038	Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - ARIQUEMES	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 4.460,00	R\$ 4.460,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0039	Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD, DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso conforme a legislação . Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - ARIQUEMES	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0040	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JARU	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 617,42	R\$ 300,00	- 51,41	LIMA & SILVA LTDA

0041	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JARU	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 773,00	R\$ 500,00	- 35,32	LIMA & SILVA LTDA
0042	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 8m x 8m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JARU	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.566,67	R\$ 1.000,00	- 61,04	LIMA & SILVA LTDA
0043	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JARU	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.101,83	R\$ 1.000,00	- 52,42	LIMA & SILVA LTDA
0044	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JARU	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.821,67	R\$ 2.100,00	- 25,58	LIMA & SILVA LTDA
0045	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JARU	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 13.266,66	R\$ 4.000,00	- 69,85	LIMA & SILVA LTDA
0046	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JARU	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 667,42	R\$ 300,00	- 55,05	LIMA & SILVA LTDA

0047	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 3x3m, em lona UV na cor branca, com instalação - JARU	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 100,00	- 75,00	LIMA & SILVA LTDA
0048	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JARU	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 785,50	R\$ 500,00	- 36,35	LIMA & SILVA LTDA
0049	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 5x5m, em lona UV na cor branca, com instalação - JARU	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 100,00	- 81,82	LIMA & SILVA LTDA
0050	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 8m x 8m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JARU	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.000,00	- 44,44	LIMA & SILVA LTDA
0051	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 8x8m, em lona UV na cor branca, com instalação - JARU	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 200,00	- 71,43	LIMA & SILVA LTDA
0052	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JARU	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.616,66	R\$ 1.000,00	- 38,14	LIMA & SILVA LTDA
0053	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 10x5m, em lona UV na cor branca, com instalação - JARU	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 333,00	- 52,43	LIMA & SILVA LTDA
0054	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JARU	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.601,00	R\$ 2.000,00	- 23,11	LIMA & SILVA LTDA
0055	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 10x10m, em lona UV na cor branca, com instalação - JARU	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 300,00	- 70,00	LIMA & SILVA LTDA
0056	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JARU	15,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 3.165,67	R\$ 1.500,00	- 52,62	LIMA & SILVA LTDA
0057	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 30x10m, em lona UV na cor branca, com instalação - JARU	15,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 500,00	- 58,33	LIMA & SILVA LTDA
0058	Instalação elétrica em tenda, contendo: 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). Devendo ser instalados conforme croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JARU	1.530,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 228,33	R\$ 133,00	- 41,75	LIMA & SILVA LTDA

0059	macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm - JARU	1.000,00	DIARIA		R\$ 55,55	R\$ 45,00	- 18,99	LIMA & SILVA LTDA
0060	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete - JARU	1.000,00	M²/ DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 40,00	- 20,00	LIMA & SILVA LTDA
0061	Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados - instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JARU	50,00			R\$ 850,00	R\$ 833,00	-2,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0062	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa - JARU	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.459,65	R\$ 1.502,00	- 38,93	WEST EVENTOS LTDA ME
0063	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários - JARU	51,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 8.816,00	R\$ 3.650,98	- 58,59	WEST EVENTOS LTDA ME

0064	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE:Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS - JARU	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 18.933,33	R\$ 13.066,66	30,99	WEST EVENTOS LTDA ME
0065	Caixa acústica para multiplas aplicações, para sistema de sonorização ao longo dos espaços de eventos, mínimo de 400 watts, RMS com tripé - JARU	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.066,67	R\$ 800,00	- 25,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0066	Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal - JARU	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.975,00	R\$ 2.195,20	- 26,21	WEST EVENTOS LTDA ME
0067	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo - JARU	51,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 6.945,60	R\$ 5.572,54	- 19,77	WEST EVENTOS LTDA ME

9	ta felia, 27 de datable de 2022					110		,, ca. 207 11
0068	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital, com taxa paga e com VISTORIA do CORPO DE BOMBEIROS. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs:(INCLUINDO MONTAGEM) - JARU	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 14.533,33	R\$ 10.616,66	- 26,95	WEST EVENTOS LTDA ME
0069	Locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs: INCLUINDO MONTAGEM - JARU	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 25.480,00	- 15,07	WEST EVENTOS LTDA ME
0070	Estrutura de Iluminação artística para o Arraial, contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; / 01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabiamento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JARU	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME

0071	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação - JARU	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 5.333,33	R\$ 4.573,33	- 14,25	WEST EVENTOS LTDA ME
0072	Locação de Refletor de alumínio - JARU	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 215,00	R\$ 215,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0073	Locação de Jogo de Mesa e cadeira PVC/ plástico branco: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas - JARU	1.000,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 20,80	R\$ 20,80	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0074	Locação de caixa térmica com capacidade de 190 litros com saída para água, tamanho 87 x 55 x 55 - JARU	200,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 104,67	R\$ 104,67	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0075	Locação de cadeira branco plástica/ PVC, sem braço - JARU	1.000,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 9,26	R\$ 8,00	- 13,61	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0076	Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - JARU	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 4.460,00	R\$ 2.499,00	- 43,97	WEST EVENTOS LTDA ME

0077	Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD, DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso conforme a legislação . Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - JARU	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.680,00	R\$ 1.150,00	- 31,55	WEST EVENTOS LTDA ME
0078	Locação e operação de 01 (um) carro de som com cobertura para proteção de músicos/ intérpretes/instrumentistas e acompanhamento da bateria mesmo que em caso de chuva, com sonorização profissional para acompanhar a bateria das escolas de samba, com mesa de som de no mínimo 12 canais, com no mínimo 05 (cinco) microfones funcionando simultaneamente, direct box, cabos e garras e transmissor de áudio fm profissional instalado para transmissão do sinal para o P.A principal da avenida. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins. A documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART's mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins - JARU	15,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0079	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco)	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 617,42	R\$ 300,00	- 51,41	LIMA & SILVA LTDA

·								
0080	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - OURO PRETO D'OESTE	315,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 773,00	R\$ 571,00	- 26,13	LIMA & SILVA LTDA
0081	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 8m x 8m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.566,67	R\$ 2.000,00	- 22,08	LIMA & SILVA LTDA
0082	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - OURO PRETO D'OESTE.	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.101,83	R\$ 2.101,00	-0,04	LIMA & SILVA LTDA
0083	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - OURO PRETO D'OESTE.	40,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.821,67	R\$ 1.575,00	- 44,18	LIMA & SILVA LTDA
0084	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - OURO PRETO D'OESTE.	40,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 13.266,66	R\$ 3.750,00	- 71,73	LIMA & SILVA LTDA

				9				
0085	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - OURO PRETO D'OESTE.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 667,42	R\$ 300,00	- 55,05	LIMA & SILVA LTDA
0086	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 3x3m, em lona UV na cor branca, com instalação - OURO PRETO D'OESTE.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 200,00	- 50,00	LIMA & SILVA LTDA
0087	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - OURO PRETO D'OESTE.	310,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 785,50	R\$ 785,00	-0,06	LIMA & SILVA LTDA
0088	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 5x5m, em lona UV na cor branca, com instalação - OURO PRETO D'OESTE.	310,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 290,00	- 47,27	LIMA & SILVA LTDA
0089	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 8m x 8m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - OURO PRETO D'OESTE.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.000,00	- 44,44	LIMA & SILVA LTDA
0090	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 8x8m, em lona UV na cor branca, com instalação - OURO PRETO D'OESTE.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 400,00	- 42,86	LIMA & SILVA LTDA
0091	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - OURO PRETO D'OESTE.	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.616,66	R\$ 1.616,00	-0,04	LIMA & SILVA LTDA
0092	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 10x5m, em lona UV na cor branca, com instalação - OURO PRETO D'OESTE.	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 500,00	- 28,57	LIMA & SILVA LTDA
0093	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - OURO PRETO D'OESTE.	60,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.601,00	R\$ 2.601,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0094	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 10x10m, em lona UV na cor branca, com instalação - OURO PRETO D'OESTE.	60,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	- 50,00	LIMA & SILVA LTDA
0095	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - OURO PRETO D'OESTE.	15,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 3.165,67	R\$ 1.500,00	- 52,62	LIMA & SILVA LTDA
0096	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 30x10m, em lona UV na cor branca, com instalação - OURO PRETO D'OESTE.	25,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 300,00	- 75,00	LIMA & SILVA LTDA

0097	Instalação elétrica em tenda, contendo: 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). Devendo ser instalados conforme croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - OURO PRETO D'OESTE.	1.630,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 228,33	R\$ 228,00	-0,14	LIMA & SILVA LTDA
0098	Locação de Piso Elevado com, aproximadamente, 140mm de altura, em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm - OURO PRETO D'OESTE.	1.020,00	M²/ DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 55,55	R\$ 55,00	-0,99	LIMA & SILVA LTDA
0099	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete - OURO PRETO D'OESTE.	1.020,00	M²/ DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 50,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0100	Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados - OURO PRETO D'OESTE.	2.105,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 48,50	R\$ 48,50	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0101	Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - OURO PRETO D'OESTE.	151,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAC LTDA

0102	Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - OURO PRETO D'OESTE.	150,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 133,33	- 11,11	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0103	Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, capacidade mínima para 2.000 pessoas sentadas (cada uma), grades de proteção para o público. É obrigatória por parte da contratada a posse dos alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e órgãos afins. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do inicio do evento, e desmontagem em até 24 horas após o termino. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 25 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: (INCLUINDO MONTAGEM) - OURO PRETO D'OESTE.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 13.276,33	R\$ 13.276,33	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

0104	necessária para acessibilidade.  Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros.Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso - OURO PRETO D'OESTE.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 8.930,00	R\$ 8.930,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0105	Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de ontagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento, e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins, documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins, bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 o OURO PRETO D'OESTE.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 20.881,80	R\$ 20.881,80	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

•	·							•
0106	Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada - OURO PRETO D'OESTE.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 20.881,80	R\$ 20.881,80	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0107	Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/ piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura,com estrutura necessárias de acessibilidade. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins, documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins, bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm - OURO PRETO D'OESTE.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 20.766,67	R\$ 20.766,67	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

0108	Locação de 02 (dois) Camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/ piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins. A documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins,bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e esmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm - OURO PRETO D'OESTE.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0109	Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval - OURO PRETO D'OESTE.	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0110	Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados – instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - OURO PRETO D'OESTE.	65,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 850,00	R\$ 833,00	-2,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0111	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa - OURO PRETO D'OESTE.	60,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.459,65	R\$ 2.286,66	-7,03	WEST EVENTOS LTDA ME

0112	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários - OURO PRETO D'OESTE.	60,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 8.816,00	R\$ 8.639,66	-2,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0113	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE:Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS - OURO PRETO D'OESTE.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 18.933,33	R\$ 18.554,33	-2,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0114	Caixa acústica para multiplas aplicações, para sistema de sonorização ao longo dos espaços de eventos, mínimo de 400 watts, RMS com tripé - OURO PRETO D'OESTE.	60,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.066,67	R\$ 980,00	-8,13	WEST EVENTOS LTDA ME

0115	Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal - OURO PRETO D'OESTE.	60,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.975,00	R\$ 1.943,66	- 34,67	WEST EVENTOS LTDA ME
0116	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo - OURO PRETO D'OESTE.	60,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 6.945,60	R\$ 4.573,33	- 34,16	WEST EVENTOS LTDA ME
0117	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital, com taxa paga e com VISTORIA do CORPO DE BOMBEIROS. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs:(INCLUINDO MONTAGEM) - OURO PRETO D'OESTE.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 14.533,33	R\$ 13.654,66	-6,05	WEST EVENTOS LTDA ME
0118	Locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs: INCLUINDO MONTAGEM - OURO PRETO D'OESTE.	38,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 23.210,52	- 22,63	WEST EVENTOS LTDA ME

0119	Estrutura de Iluminação artística para o Arraial, contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; / 01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabiamento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - OURO PRETO D'OESTE.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0120	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.  Acompanhamento por profissional responsável pela operação - OURO PRETO D'OESTE.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 5.333,33	R\$ 2.874,66	- 46,10	WEST EVENTOS LTDA ME
0121	Locação de Refletor de alumínio - OURO PRETO D'OESTE.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 215,00	R\$ 215,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME

	,		l					•
0122	Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - OURO PRETO D'OESTE.	28,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 4.460,00	R\$ 2.520,00	- 43,50	WEST EVENTOS LTDA ME
0123	Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD, DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso conforme a legislação . Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - OURO PRETO D'OESTE.	28,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.680,00	R\$ 1.155,00	- 31,25	WEST EVENTOS LTDA ME

0124	Locação e operação de 01 (um) carro de som com cobertura para proteção de músicos/ intérpretes/instrumentistas e acompanhamento da bateria mesmo que em caso de chuva, com sonorização profissional para acompanhar a bateria das escolas de samba, com mesa de som de no mínimo 12 canais, com no mínimo 05 (cinco) microfones funcionando simultaneamente, direct box, cabos e garras e transmissor de áudio fm profissional instalado para transmissão do sinal para o P.A principal da avenida. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins. A documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART's mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins - OURO PRETO D'OESTE.	23,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0125	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.	80,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 617,42	R\$ 500,00	- 19,02	LIMA & SILVA LTDA
0126	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco)	335,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 773,00	R\$ 597,00	- 22,77	LIMA & SILVA LTDA
0127	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 8m x 8m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.	80,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.566,67	R\$ 1.250,00	- 51,30	LIMA & SILVA LTDA

0128	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.	330,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.101,83	R\$ 1.212,00	- 42,34	LIMA & SILVA LTDA
0129	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.	60,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.821,67	R\$ 2.821,00	-0,02	LIMA & SILVA LTDA
0130	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.	60,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 13.266,66	R\$ 13.266,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0131	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.	80,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 667,42	R\$ 300,00	- 55,05	LIMA & SILVA LTDA
0132	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 3x3m, em lona UV na cor branca, com instalação - JI-PARANÁ.	80,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 100,00	- 75,00	LIMA & SILVA LTDA
0133	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.	330,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 785,50	R\$ 785,00	-0,06	LIMA & SILVA LTDA
0134	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 5x5m, em lona UV na cor branca, com instalação - JI-PARANÁ.	330,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 200,00	- 63,64	LIMA & SILVA LTDA
0135	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 8m x 8m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.	80,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA

•								
0136	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 8x8m, em lona UV na cor branca, com instalação - JI-PARANÁ.	80,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 200,00	- 71,43	LIMA & SILVA LTDA
0137	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.	330,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.616,66	R\$ 1.616,00	-0,04	LIMA & SILVA LTDA
0138	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 10x5m, em lona UV na cor branca, com instalação - JI-PARANÁ.	330,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 200,00	- 71,43	LIMA & SILVA LTDA
0139	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.	80,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.601,00	R\$ 2.601,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0140	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 10x10m, em lona UV na cor branca, com instalação - JI-PARANÁ.	80,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0141	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.	45,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 3.165,67	R\$ 2.000,00	- 36,82	LIMA & SILVA LTDA
0142	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 30x10m, em lona UV na cor branca, com instalação - JI-PARANÁ.	45,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 200,00	- 83,33	LIMA & SILVA LTDA
0143	Instalação elétrica em tenda, contendo: 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). Devendo ser instalados conforme croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI- PARANÁ.	1.560,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 228,33	R\$ 200,00	- 12,41	LIMA & SILVA LTDA
0144	Locação de Piso Elevado com, aproximadamente, 140mm de altura, em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm - JI-PARANÁ.	1.030,00	M²/ DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 55,55	R\$ 40,00	- 27,99	LIMA & SILVA LTDA
0145	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete - JI-PARANÁ.	1.030,00	M²/ DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 40,00	- 20,00	LIMA & SILVA LTDA

locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de palco de PEQUENO PORTE. medindo OSXO6 m; piso de alumínio de 1.5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpeta, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de Palco MEDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no minimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"", coberta com lona em PVC, piso de profundidade e no minimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "0", com exada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16x01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela de SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Aguas com estrutura de treliça medindo 16x01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela de seguina de se									
146 e para glau. Deverão ser instalados es instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL-JI-PARANÁ.  Locação de palco de PEQUENO PORTE. Medido 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, secada de acesso, corrimão e extintores de lincêndio CO2. Com decumentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de Palco MEDIO PORTE: 10X08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no minimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"", coberta com lona branca do compensado chapa lavir. Profundo com de mento de 10 metros de frente playout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  10148  10148  10149  10149  10149  10149  10149  10149  10140		Locação de Climatizador: Dimensão							
DIARIA SERVIÇO   DIARIA SERVIÇO   R\$ 833,00   -2,00   EVENTOS		aproximada de 840x680x100mm,							
locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI- PARANA.  Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 68X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com decumentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de Palco MEDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipor", coberta com lona em PVC., piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de palco GRANDE PORTE: medindo 16 x 14 (m); piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16x01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela de compensação de vento, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela compensação do evento, Sendo que todas as despesas relativas ao transporte. A son de altura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado con cabo de aço com do		devidamente instalados – instalação elétrica							WEST
formecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m; piso de alumínio de 1,5m de altura, gradas de contenção ans laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout formecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de Palco MEDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2º reforçado com chapa (10°) ", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout formecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE: medindo 16 x 14 (m); piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treite; para de la minimio com lona branca, com Pé direito com no minimo 10 Metros de Altura: 01 (um) quadrado de treitiça medindo 16 x 14 (um) quadrado de treitiça medindo 16x01 para colocar um Banner de lona a ser formecido pela (contenção do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de vento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de vento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de vento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, al mentago de compenção do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de vento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de vento. Sendo que toda s	0146	e para água. Deverão ser instalados nos	70,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 850,00	R\$ 833,00	-2,00	EVENTOS
PARANA.  Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo a seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado en tubo de 2" reforçado com chapa tipo" U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2 o m de altura, com compensado chapa naval: grades de contenção nas laterais e no fundo; com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura: 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2 o m de altura, com compensado chapa naval: grades de contenção nos laterais e no fundo; com la devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado combrem layou todas da despesa com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo O2 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínino com lona branca, com P6 direito com no mínimo 10 Metros de Altura: 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela despesa e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura		locais designados conforme layout ou croqui							LTDA ME
Locação de palco de PEQUENO PORTE. medindo 08X06 m: piso de aluminio de 1.5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incéndio CO2. Com adocumentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de Palco MEDIO PORTE: 1Dx08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1.60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m); piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Aguas com estrutura de treitga P30 de Aluminio com lona branca, com P6 direito com no mínimo 10 Metros de Altura; ol (um) quadrado de treitça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e a marrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do cercho. Serdo que todas es estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela		fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-							
medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de Palco MEDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA. ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo O2 dyaus com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela equipe da Seguesa relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela		PARANÁ.							
de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout formecido pela equipe da SEJUCEL - JI-ARANA.  Locação de Palco MEDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-ARANA.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Aguas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com P6 direito com no mínimo 10 Metros de Altura; o1 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									
no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART. com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de Palco MÉDID PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade en tombo de 2" reforçado com chapatipo" U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", come secada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART. com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m); piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Aguas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com P6 direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela contenção nos laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Aguas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com P6 direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela contenção nos compensados chapa com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do COrpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela		·							
corrimão e extintores de incéndio CO2. Com documentação do CREA - ART., com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de porfoundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART., com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Allumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Allumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16x 14 (m): piso de Allumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça paso, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta de empresa contratada A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART., com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar.		_							
corrimão e extintores de incéndio CO2. Com documentação do CREA - ART. Com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa ipro"U", coherta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA ART. com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Millar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela 0149 Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									LUAMARTE
assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profruncidade e no mínimo 1.60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extitores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Aguas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça manca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça manca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura, 01 (um) quadrado de compensação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada A. estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela	0147		65.00	DIÁRIA	SERVICO		R\$ 2.000.00	-	
assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipio"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16x01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela de treliça medindo 16x01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela de treliça medindo 16x01 para colocar um Banner de segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela	0	-	00,00			3.450,00	1.14 2.15 57,5 5	42,03	
Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com Iona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA-ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16001 para colocar um Banner de Iona a ser fornecido pela de treliça medindo 16001 para colocar um Banner de segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									21271
equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões:  10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela  25,000 DIÁRIA SERVIÇO  27,39 SPA 4.076,92 27,39 SONORIZACAC LITDA  EN 4.076,92 27,39 SONORIZACAC LITDA  EN 5.614,98 R\$ 4.076,92 27,39 SONORIZACAC LITDA  EN 5.614,98 R\$ 4.076,92 27,39 SONORIZACAC LITDA  EN 5.614,98 R\$ 4.076,92 27,39 SONORIZACAC LITDA  ELUAMARTE SONORIZACAC LITDA  ELUAMARTE SONORIZACAC R\$ 11,494,44 R\$ 9.333,33 R\$ 18.80 SONORIZACAC LITDA  ELUAMARTE SONORIZACAC R\$ 11,494,44 R\$ 9.333,33 R\$ 18.80 SONORIZACAC LITDA  ELUAMARTE SONORIZACAC LITDA  ELUAMARTE SONORIZACAC LITDA  ELUAMARTE SONORIZACAC R\$ 11,494,44 R\$ 9.333,33 R\$ 18.80 SONORIZACAC LITDA  ELUAMARTE SONORIZACAC LITDA  ELUAMARTE SONORIZACAC R\$ 11,494,44 R\$ 9.333,33 R\$ 18.80 SONORIZACAC LITDA  ELUAMARTE SONORIZACAC R\$ 11,494,44 R\$ 9.333,33 R\$ 18.80 SONORIZACAC LITDA  ELUAMARTE SONORIZACAC R\$ 11,494,44 R\$		-							
Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões:  10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medido 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadía, operação, montagem, desmontagem e seguraça serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço cestaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									
contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incéndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela				ļ					
contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16x01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela  250,000 DIÁRIA SERVIÇO  R\$ 9.333,33 1 ELUAMARTE SONORIZACAC L'IDA  AR\$ 9.333,33 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		_							
10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo: com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenção do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									
profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Miltar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela		_							
fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANA.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incéndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									
tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Miltar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Cordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela		•							
tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									LUAMARTE
em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela  Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela	0148	-	65.00	DIÁRIA	SERVICO		R\$ 4.076.92	-	SONORIZACAC
em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela		compensado naval laminado 20 mm revestido				5.614,98	,	27,39	LTDA
ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									
com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela  Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela		-							
Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela		-							
pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.  Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela		-							
Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									
16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									
compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									
contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela		-							
escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de Iona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									
de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela		-							
com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									
lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									
10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									
treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									
Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar.  Montado conforme layout fornecido pela									
Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									LIIAMADTE
despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela	0140	-	45.00	DIÁDIA	SEDVICO	R\$	D¢ 0 333 33	-	
alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela	0149		43,00	DIANIA	SERVIÇO	11.494,44	N\$ 9.555,55	18,80	
desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela		-							LIDA
da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar.  Montado conforme layout fornecido pela									
montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									
estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela		-							
documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela									
assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar.  Montado conforme layout fornecido pela		-							
devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar.  Montado conforme layout fornecido pela		-							
Montado conforme layout fornecido pela									
		-							
		equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.							

0150	Locação de módulo de piso praticável, 2,0 x1,0 metros para montagem de passarela, com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.	65,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 472,22	R\$ 184,61	- 60,91	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0151	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa - JI-PARANÁ.	65,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.459,65	R\$ 1.500,00	- 39,02	WEST EVENTOS LTDA ME
0152	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários - JI-PARANÁ.	65,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 8.816,00	R\$ 3.769,23	- 57,25	WEST EVENTOS LTDA ME

	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE:Sonorização							
	profissional com PA de no mínimo 24 caixas							
	line array cada caixa contendo: 02 falantes de							
	10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24							
	caixas se sub grave com 2 falantes de 18							
	polegadas; todas as caixas com seus							
	respectivos amplificadores; 02 mesas digital							
	de 48 canais; 40 microfones com fio; 04							
	microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo							
	girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box							
	ativo; 01 processador digital profissional para							
	P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e							
	01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01							
	side fill duplo com kf850 e sub850; 12							WEST
0153	monitores modelo sm400 com	45,00	DIÁDIA	SERVIÇO	R\$	R\$	-	EVENTOS
0133	amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20	45,00	DIANIA	SEKVIÇU	18.933,33	12.977,77	31,46	LTDA ME
	praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de							LIDAML
	cabeamento para atender bandas nível							
	nacional. Sendo que todas as despesas							
	relativas ao transporte, alimentação, estadia,							
	operação, montagem, desmontagem e							
	segurança serão por conta da empresa							
	contratada. A estrutura deve ser montada							
	com travas e amarrações de aço estaqueado							
	com cabo de aço com documentação do							
	CREA - ART, com assinatura do responsável							
	técnico, com a devida vistoria do Corpo de							
	Bombeiro Militar. E deverão ser montados							
	conforme layout fornecido pela equipe da							
	SEJUCEL. Obs.: empresa deve atender RIDER							
	TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS - JI-PARANÁ.							
	Caixa acústica para multiplas aplicações, para				D.+			WEST
0154	sistema de sonorização ao longo dos espaços	65,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$	R\$ 769,23	-	EVENTOS
	de eventos, mínimo de 400 watts, RMS com				1.066,67		27,88	LTDA ME
	tripé - JI-PARANÁ.							
	Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE:							LUAMARTE
0155	Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04	65,00	DIÁBIA	SERVIÇO	R\$	D¢ 2 760 22	_6 02	LUAMARTE SONORIZACAO
0133	lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal	05,00	DIANIA	SEKVIÇU	2.975,00	K\$ 2.709,23	-0,92	LTDA
	- JI-PARANÁ.							LIDA
-	Locação de Equipamento de Iluminação							
	profissional de MÉDIO PORTE: Com							
	montagem, operação e desmontagem,							LUAMARTE
0156	contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada	65,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$	R\$ 6.615.38	-4.75	SONORIZACAO
	par 64, mesa controladora digital de no	55,00			6.945,60	1.4 0.313,30	',,,	LTDA
	mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital,							
	main power completo - JI-PARANÁ.							
				L				

0157	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital, com taxa paga e com VISTORIA do CORPO DE BOMBEIROS. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs:(INCLUINDO MONTAGEM) - JI-PARANÁ.	45,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 14.533,33	R\$ 13.911,11	-4,28	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0158	Locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs: INCLUINDO MONTAGEM - JI-PARANÁ.	45,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 27,42	- 99,91	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0159	Estrutura de Iluminação artística para o Arraial, contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; / 01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabiamento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - JI-PARANÁ.	45,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 22.000,00	R\$ 21.555,55	-2,02	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

0160	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.  Acompanhamento por profissional responsável pela operação - JI-PARANÁ.	45,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 5.333,33	R\$ 5.000,00	-6,25	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0161	Locação de Refletor de alumínio - JI-PARANÁ.	35,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 215,00	R\$ 215,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0162	Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - JI-PARANÁ.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 4.460,00	R\$ 2.711,33	- 39,21	WEST EVENTOS LTDA ME

0163	Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD, DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso conforme a legislação . Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - JI-PARANÁ.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0164	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 617,42	R\$ 617,00	-0,07	LIMA & SILVA LTDA
0165	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 773,00	R\$ 600,00	- 22,38	LIMA & SILVA LTDA
0166	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 8m x 8m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	54,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.566,67	R\$ 2.566,00	-0,03	LIMA & SILVA LTDA

0167	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.101,83	R\$ 2.101,00	-0,04	LIMA & SILVA LTDA
0168	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.821,67	R\$ 2.821,00	-0,02	LIMA & SILVA LTDA
0169	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 13.266,66	R\$ 5.000,00	- 62,31	LIMA & SILVA LTDA
0170	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 667,42	R\$ 300,00	- 55,05	LIMA & SILVA LTDA
0171	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 3x3m, em lona UV na cor branca, com instalação - CACOAL.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 100,00	- 75,00	LIMA & SILVA LTDA
0172	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 785,50	R\$ 785,50	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0173	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 5x5m, em lona UV na cor branca, com instalação - CACOAL.	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 100,00	- 81,82	LIMA & SILVA LTDA
0174	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 8m x 8m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA

0175	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 8x8m, em lona UV na cor branca, com instalação - CACOAL.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 200,00	- 71,43	LIMA & SILVA LTDA
0176	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.616,66	R\$ 1.616,00	-0,04	LIMA & SILVA LTDA
0177	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 10x5m, em lona UV na cor branca, com instalação - CACOAL.	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 200,00	- 71,43	LIMA & SILVA LTDA
0178	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.601,00	R\$ 2.601,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0179	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 10x10m, em lona UV na cor branca, com instalação - CACOAL.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00	- 80,00	LIMA & SILVA LTDA
0180	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	15,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 3.165,67	R\$ 2.000,00	- 36,82	LIMA & SILVA LTDA
0181	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 30x10m, em lona UV na cor branca, com instalação - CACOAL.	15,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	- 33,33	LIMA & SILVA LTDA
0182	Instalação elétrica em tenda, contendo: 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). Devendo ser instalados conforme croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	1.530,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 228,33	R\$ 228,00	-0,14	LIMA & SILVA LTDA
0183	Locação de Piso Elevado com, aproximadamente, 140mm de altura, em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm - CACOAL.	1.000,00	M²/ DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 55,55	R\$ 40,00	- 27,99	LIMA & SILVA LTDA
0184	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete - CACOAL.	1.000,00	M²/ DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 40,00	- 20,00	LIMA & SILVA LTDA
0185	Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados - instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	54,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 850,00	R\$ 832,96	-2,00	WEST EVENTOS LTDA ME

0186	Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 3.450,00	R\$ 1.940,00	- 43,77	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0187	Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões:  10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	51,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 5.614,98	R\$ 4.215,68	- 24,92	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0188	Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 11.494,44	R\$ 10.066,66	- 12,42	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0189	Locação de módulo de piso praticável, 2,0 x1,0 metros para montagem de passarela, com documentação do CREA - ART, com	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 472,22	R\$ 100,00	- 78,82	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

0190	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa - CACOAL.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.459,65	R\$ 1.500,02	- 39,01	WEST EVENTOS LTDA ME
0191	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários - CACOAL.	51,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 8.816,00	R\$ 3.529,41	- 59,97	WEST EVENTOS LTDA ME

0192	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 18.933,33	R\$ 13.393,33	- 29,26	WEST EVENTOS LTDA ME
	nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS - CACOAL.							
0193	Caixa acústica para multiplas aplicações, para sistema de sonorização ao longo dos espaços de eventos, mínimo de 400 watts, RMS com tripé - CACOAL.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0194	Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal - CACOAL.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.975,00	R\$ 1.862,00	- 37,41	WEST EVENTOS LTDA ME
0195	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo - CACOAL.	51,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 6.945,60	R\$ 4.996,07	- 28,07	WEST EVENTOS LTDA ME

9	ta felia, 27 de odtablo de 2022							.,
0196	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital, com taxa paga e com VISTORIA do CORPO DE BOMBEIROS. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs:(INCLUINDO MONTAGEM) - CACOAL.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 14.533,33	R\$ 11.268,69	- 22,46	WEST EVENTOS LTDA ME
0197	Locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs: INCLUINDO MONTAGEM - CACOAL.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 25.970,00	- 13,43	WEST EVENTOS LTDA ME
0198	Estrutura de Iluminação artística para o Arraial, contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; / 01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabiamento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - CACOAL.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME

0199	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação - CACOAL.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 5.333,33	R\$ 4.573,33	- 14,25	WEST EVENTOS LTDA ME
0200	Locação de Refletor de alumínio - CACOAL.	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 215,00	R\$ 215,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0201	Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - CACOAL.	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 4.460,00	R\$ 2.500,05	- 43,95	WEST EVENTOS LTDA ME

0202	Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD, DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso conforme a legislação . Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - CACOAL.	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.680,00	R\$ 1.127,00	- 32,92	WEST EVENTOS LTDA ME
0203	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 617,42	R\$ 300,00	- 51,41	LIMA & SILVA LTDA
0204	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 773,00	R\$ 666,00	- 13,84	LIMA & SILVA LTDA
0205	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 8m x 8m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	54,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.566,67	R\$ 2.407,00	-6,22	LIMA & SILVA LTDA

0206	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.101,83	R\$ 2.000,00	-4,84	LIMA & SILVA LTDA
0207	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.821,67	R\$ 2.821,00	-0,02	LIMA & SILVA LTDA
0208	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 13.266,66	R\$ 13.266,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0209	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 667,42	R\$ 667,00	-0,06	LIMA & SILVA LTDA
0210	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 3x3m, em lona UV na cor branca, com instalação - VILHENA.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 400,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0211	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 785,50	R\$ 785,50	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0212	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 5x5m, em lona UV na cor branca, com instalação - VILHENA.	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 550,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0213	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 8m x 8m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA

0214	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 8x8m, em lona UV na cor branca, com instalação - VILHENA.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 700,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0215	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.616,66	R\$ 1.616,00	-0,04	LIMA & SILVA LTDA
0216	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 10x5m, em lona UV na cor branca, com instalação - VILHENA.	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 700,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0217	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.601,00	R\$ 2.601,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0218	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 10x10m, em lona UV na cor branca, com instalação - VILHENA.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0219	Tenda em estrutura metálica em Iona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	15,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 3.165,67	R\$ 3.165,00	-0,02	LIMA & SILVA LTDA
0220	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 30x10m, em lona UV na cor branca, com instalação - VILHENA.	15,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0221	Instalação elétrica em tenda, contendo: 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). Devendo ser instalados conforme croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	1.530,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 228,33	R\$ 228,00	-0,14	LIMA & SILVA LTDA
0222	Locação de Piso Elevado com, aproximadamente, 140mm de altura, em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm - VILHENA.	1.000,00	M²/ DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 55,55	R\$ 55,00	-0,99	LIMA & SILVA LTDA
0223	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete - VILHENA.	1.000,00	M²/ DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 50,00	0,00	LIMA & SILVA LTDA
0224	Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados - instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 850,00	R\$ 833,00	-2,00	WEST EVENTOS LTDA ME

0225	Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	50,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 3.450,00	R\$ 1.303,33	- 62,22	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
	Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	51,00	DIÁRIA!	SERVIÇO	R\$ 5.614,98	R\$ 2.393,00	- 57,38	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0227	Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 11.494,44	R\$ 383,14	- 96,67	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0228	Locação de módulo de piso praticável, 2,0 x1,0 metros para montagem de passarela, com documentação do CREA - ART, com	50,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 472,22	R\$ 472,22	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

0229	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa - VILHENA.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.459,65	R\$ 1.528,80	- 37,84	WEST EVENTOS LTDA ME
0230	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários - VILHENA.	51,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 8.816,00	R\$ 6.437,25	- 26,98	WEST EVENTOS LTDA ME

0231	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE:Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS - VILHENA.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 18.933,33	R\$ 17.640,00	-6,83	WEST EVENTOS LTDA ME
0232	de eventos, minimo de 400 watts, RMS com tripé - VILHENA.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0233	lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal - VILHENA.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.975,00	R\$ 1.960,00	- 34,12	WEST EVENTOS LTDA ME
0234	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo - VILHENA.	51,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 6.945,60	R\$ 3.764,70	- 45,80	WEST EVENTOS LTDA ME

0235	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital, com taxa paga e com VISTORIA do CORPO DE BOMBEIROS. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs:(INCLUINDO MONTAGEM) - VILHENA.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 14.533,33	R\$ 9.800,00	- 32,57	WEST EVENTOS LTDA ME
0236	Locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs: INCLUINDO MONTAGEM - VILHENA.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 29.400,00	-2,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0237	Estrutura de Iluminação artística para o Arraial, contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; / 01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabiamento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - VILHENA.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME

0238	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação - VILHENA.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 5.333,33	R\$ 4.573,33	- 14,25	WEST EVENTOS LTDA ME
0239	Locação de Refletor de alumínio - VILHENA.	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 215,00	R\$ 215,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0240	Locação de Jogo de Mesa e cadeira PVC/ plástico branco: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas - VILHENA.	1.000,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 20,80	R\$ 20,80	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0241	Locação de caixa térmica com capacidade de 190 litros com saída para água, tamanho 87 x 55 x 55 - VILHENA.	200,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 104,67	R\$ 104,67	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0242	Locação de cadeira branco plástica/ PVC, sem braço - VILHENA.	1.000,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 9,26	R\$ 9,26	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0243	Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - VILHENA.	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 4.460,00	R\$ 2.505,00	- 43,83	WEST EVENTOS LTDA ME

	Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de							
	no mínimo							
0244	3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD, DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso conforme a legislação . Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - VILHENA.	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.680,00	R\$ 980,00	- 41,67	WEST EVENTOS LTDA ME
0245	Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados – instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - ROLIM DE MOURA.	54,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 850,00	R\$ 832,96	-2,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0246	Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - ROLIM DE MOURA.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 3.450,00	R\$ 1.800,00	- 47,83	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0247	Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - ROLIM DE MOURA.	51,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 5.614,98	R\$ 3.921,56	30,16	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

0248	Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - ROLIM DE MOURA.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 11.494,44	R\$ 10.000,00	13,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0249	Locação de módulo de piso praticável, 2,0 x1,0 metros para montagem de passarela, com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - ROLIM DE MOURA.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 472,22	R\$ 472,22	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0250	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa - ROLIM DE MOURA.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.459,65	R\$ 2.000,00	- 18,69	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

0251	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários - ROLIM DE MOURA.	51,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 8.816,00	R\$ 3.529,41	- 59,97	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0252	praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS - ROLIM DE MOURA.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 18.933,33	R\$ 10.000,00	- 47,18	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0253	Caixa acústica para multiplas aplicações, para sistema de sonorização ao longo dos espaços de eventos, mínimo de 400 watts, RMS com tripé - ROLIM DE MOURA.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

	Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE:							
0254	Com montagem, operação e desmontagem,	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.975,00	R\$ 2.000,00	- 32,77	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0255	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo - ROLIM DE MOURA.	51,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 6.945,60	R\$ 3.333,33	- 52,01	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0256	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital, com taxa paga e com VISTORIA do CORPO DE BOMBEIROS. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs:(INCLUINDO MONTAGEM) - ROLIM DE MOURA.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 14.533,33	R\$ 8.333,33	- 42,66	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0257	Locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs: INCLUINDO MONTAGEM - ROLIM DE MOURA.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	- 50,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

0258	Estrutura de Iluminação artística para o Arraial, contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; / 01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabiamento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - ROLIM DE MOURA.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 22.000,00	R\$ 20.000,00	-9,09	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0259	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação - ROLIM DE MOURA.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0260	Locação de Refletor de alumínio - ROLIM DE MOURA.	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 215,00	R\$ 215,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 4.460,00	R\$ 4.370,00	-2,02	WEST EVENTOS LTDA ME
Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD, DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso conforme a legislação . Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - ROLIM DE MOURA.	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.680,00	R\$ 1.646,40	-2,00	WEST EVENTOS LTDA ME
Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados - instalação elétrica	54,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 850,00	R\$ 850,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
	obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - ROLIM DE MOURA.  Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD, DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso conforme a legislação . Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - ROLIM DE MOURA.  Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados - instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - COSTA	obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O paínel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - ROLIM DE MOURA.  Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD, DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso conforme a legislação . Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - ROLIM DE MOURA.  Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados - instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - COSTA	obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - ROLIM DE MOURA.  Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD , DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso conforme a legislação . Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - ROLIM DE MOURA.  Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados - instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - COSTA	obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - ROLIM DE MOURA.  Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD, DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - ROLIM DE MOURA.  Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados - instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - COSTA	obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - ROLIM DE MOURA.  Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de no mínimo  3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD, DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte e com profissionais conforme a legislação . Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme a legoislação to como desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme a legoislação con desmontagem de segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - ROLIM DE MOURA.  Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados - instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layou to u croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - COSTA	obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL PULL-HD; DVD, NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - ROLIM DE MOURA.  Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD, DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte com a legislação ovigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso conforme a legislação . Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - ROLIM DE MOURA.  Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados - instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL - COSTA	obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD: NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a cámera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legals, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - ROLIM DE MOURA.  Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultivaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD, DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada a documentação assinada pos transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada a documentação assinada pos transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada a de mesa contratora de MouRA.  Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados - instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui formecido pela equipe da SEJUCEL - COSTA

0264	Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - COSTA MARQUES.	50,00	DIÁRIA:	SERVIÇO	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0265	Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - COSTA MARQUES.	51,00	DIÁRIA S	SERVIÇO	R\$ 5.614,98	R\$ 5.614,98	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0266	Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela	30,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 11.494,44	R\$ 11.494,44	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0267	Locação de módulo de piso praticável, 2,0 x1,0 metros para montagem de passarela, com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - COSTA MARQUES.	50,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 472,22	R\$ 472,22	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME

0268	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa - COSTA MARQUES.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.459,65	R\$ 2.459,65	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0269	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários - COSTA MARQUES.	51,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 8.816,00	R\$ 8.816,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME

0270	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE:Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS - COSTA MARQUES.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 18.933,33	R\$ 18.933,33	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0271	Caixa acústica para multiplas aplicações, para sistema de sonorização ao longo dos espaços de eventos, mínimo de 400 watts, RMS com tripé - COSTA MARQUES.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0272	lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal - COSTA MARQUES.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0273	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo - COSTA MARQUES.	51,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 6.945,60	R\$ 6.945,60	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME

0274	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital, com taxa paga e com VISTORIA do CORPO DE BOMBEIROS. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs:(INCLUINDO MONTAGEM) - COSTA MARQUES.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 14.533,33	R\$ 14.533,33	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0275	Locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs: INCLUINDO MONTAGEM - COSTA MARQUES.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0276	Estrutura de Iluminação artística para o Arraial, contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; / 01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabiamento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - COSTA MARQUES.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME

0277	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.  Acompanhamento por profissional responsável pela operação - COSTA MARQUES.	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0278	Locação de Refletor de alumínio - COSTA MARQUES.	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 215,00	R\$ 215,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME
0279	Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - COSTA MARQUES.	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 4.460,00	R\$ 4.460,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA ME

	Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de							
	no mínimo							
	3.000 lumens, deve ter sua placa							
	processadora ligada simultaneamente, com							
	01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD ,							
	DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com							
	profissionais da área para operar tanto a							
	câmera quanto a mesa de corte. Será de							
	responsabilidade da empresa contratada a							
	documentação assinada pelo Profissional							WEST
0280		20,00	ΠΙΆΒΙΔ	SERVIÇO	R\$	R\$ 1.680,00	0 00	EVENTOS
0200	vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais	20,00	DIAMA	SERVIÇO	1.680,00	1.000,00	0,00	LTDA ME
	autorizações e dispositivos legais, quando for							
	o caso conforme a legislação . Todas as							
	despesas relativas ao transporte,							
	alimentação, estádia, operação, montagem,							
	desmontagem e segurança serão por conta							
	da empresa contratada. E deverão ser							
	montados conforme layout ou croqui							
	fornecido pela equipe da ALE - COSTA							
	MARQUES.							
	Locação de Climatizador: Dimensão							
	aproximada de 840x680x100mm,							
	devidamente instalados – instalação elétrica							LUAMARTE
0281	. 3	304,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 850,00	R\$ 850,00	0,00	SONORIZACAO
	locais designados conforme layout ou croqui							LTDA
	fornecido pela equipe da SEJUCEL - GUAJARÁ-							
	MIRIM.							
	Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m							
	de altura, grades de contenção nas laterais e							
	no fundo, com carpete, escada de acesso,							
	corrimão e extintores de incêndio CO2. Com				R\$			LUAMARTE
0282	documentação do CREA - ART, com	100,00	DIÁRIA	SERVIÇO	3.450,00	R\$ 3.450,00	0,00	SONORIZACAO
	assinatura do responsável técnico, com a				3.130,00			LTDA
	devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar.							
	Montado conforme layout fornecido pela							
	equipe da SEJUCEL - GUAJARÁ-MIRIM.							
	Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt							
	com serviço de montagem e desmontagem,							
	contendo no mínimo as seguintes dimensões:							
	10 metros de frente, 8 metros de							
	profundidade e no mínimo 1,60 de altura,							
	fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa							LUAMARTE
0283	tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de	101,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$	R\$ 5.614,98	0 00	SONORIZACAO
200	compensado naval laminado 20 mm revestido	101,00		52	5.614,98	5.017,50	5,55	LTDA
	em chapa "U", com escada e corrimão e							
	encarpetado. Com documentação do CREA -							
	ART, com assinatura do responsável técnico,							
	com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro							
	Militar. Montado conforme layout fornecido							
	pela equipe da SEJUCEL - GUAJARÁ-MIRIM.							

	,			9				
0284	Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - GUAJARÁ- MIRIM.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 11.494,44	R\$ 11.494,44	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0285	Locação de módulo de piso praticável, 2,0 x1,0 metros para montagem de passarela, com documentação do CREA - ART, com	100,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 472,22	R\$ 472,22	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0286	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante	100,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.459,65	R\$ 2.459,65	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0287	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários - GUAJARÁ-MIRIM.	101,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 8.816,00	R\$ 8.816,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

0288	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE:Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS - GUAJARÁ-MIRIM.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 18.933,33	R\$ 18.933,33	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0289	Caixa acústica para multiplas aplicações, para sistema de sonorização ao longo dos espaços de eventos, mínimo de 400 watts, RMS com tripé - GUAJARÁ-MIRIM.	150,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0290	lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal - GUAJARÁ-MIRIM.	100,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0291	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo - GUAJARÁ-MIRIM.	101,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 6.945,60	R\$ 6.945,60	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

•	, and the second							•
0292	com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital, com taxa paga e com VISTORIA do CORPO DE BOMBEIROS. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs:(INCLUINDO MONTAGEM) - GUAJARÁ-MIRIM.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 14.533,33	R\$ 14.533,33	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0293	Locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora. (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs: INCLUINDO MONTAGEM - GUAJARÁ- MIRIM.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0294	Estrutura de Iluminação artística para o Arraial, contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; / 01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres; / Sistema de Cabiamento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL - GUAJARÁ-MIRIM.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

0295	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação - GUAJARÁ-MIRIM.	100,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0296	Locação de Refletor de alumínio - GUAJARÁ- MIRIM.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 215,00	R\$ 215,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0297	Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - GUAJARÁ-MIRIM.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 4.460,00	R\$ 4.460,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

0298	Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD, DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso conforme a legislação . Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE - GUAJARÁ-MIRIM.	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA
0299	Locação e operação de 01 (um) carro de som com cobertura para proteção de músicos/ intérpretes/instrumentistas e acompanhamento da bateria mesmo que em caso de chuva, com sonorização profissional para acompanhar a bateria das escolas de samba, com mesa de som de no mínimo 12 canais, com no mínimo 05 (cinco) microfones funcionando simultaneamente, direct box, cabos e garras e transmissor de áudio fm profissional instalado para transmissão do sinal para o P.A principal da avenida. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins. A documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART's mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins - GUAJARÁ-MIRIM.	35,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	0,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

## **RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

# AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

## **EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.156.871/ 0001-00	LIMA & SILVA LTDA	AV. MARECHAL RONDON, 222 - ALVORADA	OURO PRETO DO OESTE - RO	JOSÉ CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA	184.642.888- 24	(69) 3461-5752 / 99366-882 / 99971- 9712
00.813.247/ 0001-27	WEST EVENTOS LTDA ME	RUA MÁRMORE , 701 - DISTRITO INDUSTRIAL	JI-PARANA - RO	WESLEI DA SILVA RAMOS	277.304.172- 00	(69) 3422-2121 - 8403- 8106 - 9225-1633

12.920.840/ LUAMARTE 0001-51 SONORIZACAO LTDA	RUA GEORGE RESKY, SALA 01, 4642 - AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO GUTEMBEG CARVALHO CEZARIO	066.588.812- 00	(69) 3222-4415 / 99239-2077
--	---	------------------------	--	--------------------	--------------------------------

Protocolo 0033228893

#### **ATA**

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 284/ 2022/SUPEL-RO												
Origer	Origem: Pregão Eletrônico nº 225/ 2022												
Data	Data da Publicação no 27/ Data da Publicação da 26/ Processo 0019.154424/ 2021-												
DOE:				10/2022	Homolo	gação:			09/2022	nº	27		
Órgão	Órgão Participante: Polícia Civil - PC												
Órgão	Órgão gerenciador: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL												

### CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de de materiais permanente (Equipamentos de TIC, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos) e bens de consumo (peças e periféricos para computadores) entre outros, visando atender as necessidades da Polícia Civil - PC.

#### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o

fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18 340/2013

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

### CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

### CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

### CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# **ANEXO ÚNICO**

ITEM ESPECIFICAÇÃO CONSUMO UNID. MARCA PREÇO PREÇO DIF. MERCADO REGISTRADO % DETENTOI	TORA
---	------

		_						
	NOTEBOOK Especificações:							
	Processador com no mínimo 4 núcleos							
	e 6 threads de 2.8Ghz ou superior,							
	com memória CACHE mínima de							
	12MB, quad-core; Memória RAM							
	mínima instalada de 16GB DDR4 dual							
	channel de 3200MHz, com							
	possibilidade de expansão para até							
	32GB; Tela LED Full HD (1920x1080)							
	de no mínimo 14 polegadas							
	widescreen (16:9); Placa de vídeo							
	dedicada com no mínimo 2GB; Placa							
	de rede sem fio compatível com							
	padrão 802.11 a/ b/g/n/ac;							
	Armazenamento SSD SATA III ou							
	superior de no mínimo de 512GB e							
	velocidades de leitura e gravação de							
	até 500MB/s e 450MB/s							
	respectivamente. Possuir no mínimo:							
	01 (uma) interface HDMI com áudio							
	integrado; 01 (uma) interface para							
	microfone/ fone de ouvido/ alto-							
	falante estéreo, sendo aceito conector							
	do tipo combo; no mínimo 02 (duas)							
	portas USB, sendo obrigatório que 1							
	(uma) delas seja USB 3.0 ou superior;				R\$		_	LITUANIA COMERCIO
0001		83,00	UND	DELL	12.258,25	R\$ 8.795,00	28,25	DE MERCADORIAS EM
	(interna) wireless com antena padrão				,			GERAL LTDA
	IEEE 802.11 ac; Leitor de cartão							
	Micro-SD; . Todas as interfaces /							
	portas devem ser integradas ao							
	gabinete sem qualquer tipo de							
	adaptador; Webcam com, no mínimo,							
	de 720p integrada; Bateria com							
	mínimo de 4 células; Tensão 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Teclado							
	compatível com padrão ABNT-2 (com							
	impressão permanente), possuindo							
	todos caracteres da língua portuguesa							
	(inclusive Ç) e 12 teclas de função							
	(F1- F12) em posição superior;							
	Sistema Operacional Windows 10							
	Professional 64 bits ou mais atual no							
	idioma português do Brasil pré-							
	instalado com licença definitiva,							
	acompanhado dos respectivos drivers,							
	caso o fabricante não os disponibilize							
	para download; Deverá ser fornecido							
	Kit de recuperação da imagem do							
	equipamento (com a respectiva							
	licença do sistema operacional);							
	Garantia mínima de 36 meses							
	assegurada pelo fabricante.							

	NOTEBOOK Especificações: 9.							
	Processador com no mínimo 4 núcleos							
	e 6 threads de 2.8Ghz ou superior,							
	com memória CACHE mínima de							
	12MB, quad-core; 10. Memória RAM							
	mínima instalada de 16GB DDR4 dual							
	channel de 3200MHz, com							
	possibilidade de expansão para até							
	32GB; 11. Tela LED Full HD							
	(1920x1080) de no mínimo 14							
	polegadas widescreen (16:9); 12.							
	Placa de vídeo dedicada com no							
	mínimo 2GB; 13. Placa de rede sem							
	fio compatível com padrão 802.11 a/							
	b/g/n/ac; 14. Armazenamento SSD							
	SATA III ou superior de no mínimo de							
	512GB e velocidades de leitura e							
	gravação de até 500MB/s e 450MB/s							
	respectivamente. 15. Possuir no							
	mínimo: 01 (uma) interface HDMI com							
	áudio integrado; 01 (uma) interface							
	para microfone/ fone de ouvido/							
	altofalante estéreo, sendo aceito							
	conector do tipo combo; no mínimo							
	02 (duas) portas USB, sendo							
	obrigatório que 1 (uma) delas seja			DELL /	D. 4			015155 5547517
0002	USB 3.0 ou superior; 01 interface de	27,00	UND	INSPIRION	R\$	R\$ 8.433,33	-	CLEIDE BEATRIZ
	rede integrada (interna) wireless com			15	12.258,25		31,20	IORIS EIRELI
	antena padrão IEEE 802.11 ac; Leitor							
	de cartão Micro-SD; . Todas as							
	interfaces / portas devem ser							
	integradas ao gabinete sem qualquer							
	tipo de adaptador; 16. Webcam com,							
	no mínimo, de 720p integrada; 17. Bateria com mínimo de 4 células; 18.							
	Tensão 100 - 240 Volts AC (Bivolt) 19.							
	Teclado compatível com padrão							
	ABNT-2 (com impressão permanente),							
	possuindo todos caracteres da língua							
	portuguesa (inclusive Ç) e 12 teclas							
	de função (F1-F12) em posição							
	superior; 20. Sistema Operacional							
	Windows 10 Professional 64 bits ou							
	mais atual no idioma português do							
	Brasil pré-instalado com licença							
	definitiva, acompanhado dos							
	respectivos drivers, caso o fabricante							
	não os disponibilize para download;							
	21. Deverá ser fornecido Kit de							
	recuperação da imagem do							
	equipamento (com a respectiva							
	licença do sistema operacional); 22.							
	Garantia mínima de 36 meses							
	assegurada pelo fabricante							
	SCANNER DE DOCUMENTOS/ IMAGEM							
	Especificações: Resolução óptica							
	1,111,111,1111,1111,1111,1111							

quinta-feira, 27 de outubro de 2022

mínima de 600 dpi; Intere ou 3.0 compatível co anteriores; Tecnologia Coupled Device) ou C Image Sensor); Alir automático de docume com capacidade de arm de, no mínimo, 80 (oiter 75 g/m2 Capacidade de frente e verso (duplex) realimentação contínua de digitalização de, no ppm (setenta e cinco minuto), e de digitalização de, no ppm (setenta e cinco minuto), e de digitalização de com alimentação em retrato nos modos pretons de cinza e colorido recomendado de proces no mínimo, 5.000 (cinc Permitir digitalização de com tamanho mínimo de tamanho máximo de 356 x 216 mm (Leg Detecção automática de múltipla com tecnologia Resoluções de saídas: m 600dpi; Suportar per gramatura mínima de 4 g/m²; Profundidade de se de cinza de, no mínimo níveis) e em cores de, n bits; Possuir softver gerenciamento de a Suportar no mínimo o formatos de saída: TIFF PDF pesquisável; Possuir con detecção e exclusão au imagens/páginas em Compatibilidade com Operacionais Windows: Windows: 10 e Linux A elétrica bivolt 100-240 verão ser entregue requisitos de hardwar cabos, acessórios e necessários à insta equipamento e de seus Garantia mínima de assegurada pelo fabricar similiar às marcas FUJI KODAK ou AVISION	om versões CCD (Charge CIS (Contact mentador entos (ADF), nazenamento enta) folhas de el digitalização que permita a a; Velocidade o mínimo, 70 páginas por ação frente e ima de, no to e quarenta para papel A4, norientação eto e branco, o; Ciclo diário essamento de, to mil) folhas; el documentos de 52 x 88 mm e, no mínimo, gal/Ofício); e alimentação a ultrassônica; nínima de 75 - napel com 41 g/m² a 209 saída em tons o, 8 bits (256 no mínimo, 24 ware de atividades. os seguintes e, JPEG, PDF e iri, no mínimo, cionamento no ou no módulo capacidade de utomática de m branco; os Sistemas 7, Windows 8, Alimentação V automática; es todos os re, software, e manuais alação do componentes; e 12 meses nte. QuelsoN, e 150, EPSON, e 1	UND	AVISION	R\$ 3.601,05	R\$ 3.406,59	-5,40	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
---	--	-----	---------	-----------------	--------------	-------	---

							_	
	consumíveis roletes, tracionadores,							
	guias e lentes, para efeito de							
	garantia, serão considerados como							
0004	NOBREAK Especificações: Potência: 1200VA Tensão de entrada: Bivolt automático Tensão de saída: 115V Mínimo de 5 tomadas tipo 10A - NBR 14136 Autonomia de bateria de no mínimo 30 minutos Alarme sonoro para queda de rede, subtensão e fim do tempo de autonomia; Proteções: Proteção contra sobrecarga na saída, sub e sobretensão, descarga total da(s) bateria(s), sobreaquecimento no inversor e no transformador e curto- circuito nas tomadas de saída. Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	674,00	UND	RAGTECH	R\$ 1.217,83	R\$ 499,31	- 59,00	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0005	ESTABILIZADOR Especificações: Potência nominal: 1000 VA Tensão nominal de entrada: 115V / 220 V Bivolt Tensão nominal de saída: 115V Proteção contra Subtensão; Proteção contra Sobretensão; Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz Filtro de Linha Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	391,00	UND	COLETEK	R\$ 440,00	R\$ 237,75	- 45,97	ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0006	WEBCAM Especificações: Sensor de imagem de alta definição; Resolução mínima FULL HD 1080p.; Alcance mínimo de 5 metros para imagem e captação de voz de alta qualidade; Lente angular de 100 graus sem distorção da imagem; Ajuste para até 360 graus do ponto de fixação. Interface USB 2.0; Aplicação recomendada para Vídeo Conferência/ Vídeochamadas/ Transmissões ao vivo; Microfone integrado; Protocolo USB Vídeo Class (UVC); Sistemas Operacionais: Windows 2000/XP/Vista/Vista/Win7/Win8/Win10, Linux e Android; O equipamento deve vir acompanhado de todos os acessórios necessários para uso imediato incluindo eventuais softwares de instalação. Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	296,00	UND	WHALE	R\$ 311,52	R\$ 91,21	70,72	RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

0007	WEBCAM Especificações: Sensor de imagem de alta definição; Resolução mínima FULL HD 1080p.; Alcance mínimo de 5 metros para imagem e captação de voz de alta qualidade; Lente angular de 100 graus sem distorção da imagem; Ajuste para até 360 graus do ponto de fixação. Interface USB 2.0; Aplicação recomendada para Vídeo Conferência/ Vídeochamadas/ Transmissões ao vivo; Microfone integrado; Protocolo USB Vídeo Class (UVC); Sistemas Operacionais: Windows 2000/XP/Vista/Vista/Win7/Win8/Win10, Linux e Android; O equipamento deve vir acompanhado de todos os acessórios necessários para uso imediato incluindo eventuais softwares de instalação. Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	98,00	UND	PC CAMERA	R\$ 311,52	R\$ 140,00	- 55,06	QUALITY ATACADO EIRELI
0008	TELEFONE SEM FIO Especificações: Aparelho de telefone sem fio; Capacidade mínima para até 5 ramais; Display digital luminoso; Recursos Mute, Data, Hora e Alarme; Identificador de chamadas DTMF e FSK1 Alcance mínimo de 40 metros interno e 80 metros externo; Registro de Chamadas e Qualidade de Voz Cronômetro de Tempo de Duração de chamada. Mínimo de 5 Tipos de campainhas diferentes; Duração Mínima de 15 horas da Bateria em Conversação e 150 horas em stand by ou espera; Aviso sonoro de bateria fraca; Tensão de 110V~127V ou Bivolt Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	240,00	UND	INTELBRAS	R\$ 230,49	R\$ 146,00	- 36,66	ADEMIR BORGES FILHO ME
0009	MOUSE PARA MICROCOMPUTADOR  DESKTOP  Especificação Tamanho padrão;	563,00	UND	MULTILASER	R\$ 21,33	R\$ 9,57	- 55,13	BFX COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA
0010	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR  DESKTOP  Especificação Padrão ABNT2; Tipo conector usb; conectividade com fio. Teclas de baixo perfil; Resistente a derramamentos de líquidos Alfabeto Português Brasil com Tecla "Ç". Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	544,00	UND	BRIGHT	R\$ 30,53	R\$ 28,40	-6,98	ADEMIR BORGES FILHO ME

		_						
	FONTE SLIM SS-300W PARA							
	COMPUTADOR DESKTOP							
	Especificações Modelo SS-300 FTX							
	Tipo da fonte de alimentação para PC:							
	ATX Potência 300W Com proteção de							
	baixa tensão Quantidade de							
	conectores HDD: 3 Quantidade de							
	conectores SATA: 3 Certificação de							LUMI COMERCIO DE
0011	eficiência: 80 Plus Bronze Diâmetro	221,00	UND	SEASONIC	R\$ 190,00	R\$ 190,00	0,00	PRODUTOS
	do ventilador: 80 mm Conector							ELETRONICOS LTDA
	Principal de 24 pinos Conector de 4							
	Pinos TFX 12V 2.3 PCF Ativo Tensão							
	110v/ 220V - Bivolt Automático							
	Potência máxima medida: 362,8 W a							
	42,4º C Dimensões (A x L x P): 6,4 x							
	5,5 x 17,5 cm Garantia mínima de 12							
	meses assegurada pelo fabricante.							
	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR							
	DESKTOP							LUMI COMERCIO DE
0012	Especificações Capacidade 4 GB	247,00	UND	BRX	R\$ 163,70	R\$ 119,02	-	PRODUTOS
0012	Velocidade 1600 MHz Aplicação:	217,00	OND	BIOX	114 105,70	πφ 113,02	27,29	ELETRONICOS LTDA
	Computadores de mesa Tecnologia:							ELLINOMICOS ETDA
	DDR3 SDRAM Formato: DIMM							
	BATERIA (CMOS/ BIOS)							BFX COMERCIO DE
0013	Especificações: Material: Lithium	345,00	UND	MAXPRINT	R\$ 3,39	R\$ 2,20		ELETROELETRONICOS
0013	Modelo: Cr2032 Capacidade Nominal:	3 13,00	0.10		1.4 3,33		35,10	
	3V							INFORMATICA LTDA
	BATERIA SELADA PARA NOBREAK							
	Especificações: Bateria selada VRLA							
	Tensão Nominal: 12V Capacidade							ITHYBAN
	(C10): 6,4 Capacidade (C20): 7							DISTRIBUIDORA DE
0014	Comprimento (mm): 151 Largura	347,00	UND	POWERTEK	R\$ 103,52	R\$ 75,30	-	INFORMATICA E
	(mm): 65 Altura (mm): 100 Peso (Kg):	,				, ,	27,26	
	2,1 Tipo Terminal: Faston 187 Posição							IMPORTAÇÃO E
	D Certificações: UL Garantia mínima							EXPORTACAO LTDA
	de 12 meses assegurada pelo							
	fabricante.							
	HD SSD PARA DESKTOP							
	Especificações: Conexões: SATA III (6							
	Gb/ s) Velocidade de Transferência de							LUMI COMERCIO DE
0015	Dados: mínima de 530MB/s para Leitura e 440MB/s para Gravação	392,00	UND	BRX	R\$ 267,66	R\$ 200,00	- 25,28	PRODUTOS
	Capacidade mínima de 240Gb						25,20	ELETRONICOS LTDA
	Garantia mínima de 12 meses							
	assegurada pelo fabricante.							
	assegurada pelo fabricante.							

		_						
	SMART TV Especificações:							
0016	Processador 4K; Tipo SmarTV Monitor ULTRA HD ou FULL HD de 1080p ou superior Design Slim Menu Português Brasil; Tecnologia da Tela em LED; Tamanho Mínimo de 55" (cinquenta e cinco polegadas) Entradas USB e HDMI; Wi-Fi integrado; Conversor Digital integrado; Navegador de internet (Web Browser) Áudio com potência mínima de 20 RMS; Controle Remoto com alimentação por pilhas ou bateria; Conexões Mínimas: 1 HDMI; 2 USB; 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN) nativa ou adaptada; 1 Saída de áudio (mini jack); Classificação de Eficiência Energética "A" Tensão de 110V~127V ou Bivolt; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante. Observação: O produtor deve vir acompanhado de todos os itens necessários ao pronto funcionamento, tais como: controle remoto com pilhas ou bateria, cabos de alimentação e	75,00	UND	PHILIPS	R\$ 3.616,08	R\$ 2.940,00	- 18,70	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
0017	manual em português;  SMART TV Especificações: Processador 4K; Tipo SmarTV Monitor ULTRA HD ou FULL HD de 1080p ou superior Design Slim Menu Português Brasil; Tecnologia da Tela em LED; Tamanho Mínimo de 55" (cinquenta e cinco polegadas) Entradas USB e HDMI; Wi-Fi integrado; Conversor Digital integrado; Navegador de internet (Web Browser) Áudio com potência mínima de 20 RMS; Controle Remoto com alimentação por pilhas ou bateria; Conexões Mínimas: 1 HDMI; 2 USB; 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN) nativa ou adaptada; 1 Saída de áudio (mini jack); Classificação de Eficiência Energética "A" Tensão de 110V~127V ou Bivolt; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante. Observação: O produtor deve vir acompanhado de todos os itens necessários ao pronto funcionamento, tais como: controle remoto com pilhas ou bateria, cabos de alimentação e manual em português;	24,00	UND	TCL	R\$ 3.616,08	R\$ 3.124,79	- 13,59	LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

Junta 1011a, 27 de oddasio de 2022								oma, car 207 - 200
0018	VENTILADOR DE PAREDE Especificações Oscilante de Parede 60cm de Diâmetro; grade em aço; Inclinação regulável Interruptor no formato de chave rotativa com no mínimo 3 velocidades; Silencioso ou de baixo ruído; Potência mínima de 170W Tensão de 110V~127V ou Bivolt Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	91,00	UND	VENTISOL / COMERCIAL	R\$ 450,16	R\$ 241,75	- 46,30	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
0019	FOGÃO Especificações: Tipo piso com 4 bocas; Acendimento Automático; Forno autolimpante; Temperatura mínima do forno 180° (mínima) ou inferior e máxima de 280° ou superior; Grade deslizante no forno; Botões removíveis; Mesa em aço inox ou vidro; Tampa em vidro; Sistema de alimentação para gás GLP com bloqueador automático; Tensão de 110V~127V ou Bivolt; Classificação energética "A"; Cor Branca. Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	62,00	UND	ATLAS / MONACO	R\$ 1.486,21	R\$ 733,33	- 50,66	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
0020	MICROONDAS Especificações: Capacidade mínima de 30 Litros; Trava de Segurança; Painel eletrônico/ digital com teclas de preparação direta de alimentos; Prato giratório; Temporizador; Classificação energética "A"; Cor Branca; Tensão de 110V~127V ou Bivolt; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	89,00	UND	MIDEA / MXSA35	R\$ 823,04	R\$ 786,51	-4,44	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
0021	BEBEDOURO (Coluna) Especificações: Tipo: de Piso (coluna) Serpentina externa; Termostato regulável (controle de temperatura); Processamento de água do tipo "Gelada" e "Natural"; Torneira de alta resistência; Pingadeira (aparador de pingos de água); Capacidade para acomodar garrafão de 20 litros; Capacidade de processamento mínima de 1,2 litros de água gelada/ hora. Volume interno mínimo de 2 litros; Resfriamento da água a 10 graus ou inferior. Tensão de 110V~127V ou Bivolt. Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	98,00	UND	LIBELL / MASTER CGA	R\$ 941,95	R\$ 763,50	18,94	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

0022	FRIGOBAR Especificações: Capacidade mínima de 100 litros e máxima de 130 litros; Controle de temperatura Porta reversível Prateleiras removíveis; Compartimento extrafrio ou congelador; Porta latas Prateleiras com capacidade armazenar garrafas de refrigerante de até 2 litros; Classificação de Eficiência Energética "A" Tensão de 110V~127V ou Bivolt; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	133,00	UND	MIDEA / MRC12B	R\$ 1.300,00	R\$ 1.240,00	-4,62	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
0023	MÁQUINA LAVADORA E SECADORA DE PISO (PROFISSIONAL) Especificações Alimentação Elétrica por cabo Produtividade de 1.500 m²/ Hora ou superior Capacidade mínima do recipiente de água limpa 40 Litros; Capacidade mínima do recipiente de água suja 40 Litros; Largura da limpeza 500mm ou superior Potência mínima de 400W Indicação para pisos internos, pvc, vinílicos, granitos e pedra; Cabeçote do tipo disco/escova rotatória Acionamento manual da escova Tensão 220V ou Bivolt; Garantia on site mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante. O equipamento deve vir acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento para atender as especificações. Certificada pelo INMETRO.	2,00	UND	LAVOR	R\$ 19.900,00	R\$ 17.500,00	12,06	S & C Comércio e Representações Ltda- ME
0024	MÁQUINA LAVADORA DE PISO COMPACTA Especificações Alimentação Elétrica por cabo Produtividade de 200 m²/ Hora ou superior; Adequada para limpeza embaixo de mesas e balcões e ambientes de difícil acesso Capacidade mínima do recipiente de água limpa 04 Litros; Capacidade mínima do recipiente de água suja 04 Litros: Largura mínima da limpeza	18,00	UND	LAVOR	R\$ 12.054,00	R\$ 11.402,30	-5,41	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES

0025	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Especificações: Alimentação Elétrica Motor de Indução com cabeçote resistente Potência Mínima de 1.900W Vazão mínima de 360L/ h Pressão mínima de 140 Bar ou 2.000 libras Tensão 127V ou Bivolt Cabo elétrico com extensão mínima de 5 metros. Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante. O equipamento deve vir acompanhado de: Mangueira de trama de aço de 05 metros ou superior; pistola de alta pressão; lança; bico turbo; bico aplicador de detergente e engates necessários ao pleno funcionamento para atender as especificações. Certificada pelo INMETRO.	25,00	UND	LAVOR	R\$ 1.637,00	R\$ 840,00	- 48,69	S & C Comércio e Representações Ltda- ME
------	--	-------	-----	-------	-----------------	------------	------------	--

# **EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

·	b) DETENTORA(S):			I		
CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.132.240/ 0001-29	LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	Avenida Marques de São Vicente, 1619, AP 2503 -	SAO PAULO - SP	RAFAEL PEDROSO	030.600.290- 67	(11) 9 4999 0596
41.947.390/ 0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE	CACOAL - RO	CLEIDE BEATRIZ IORIS	338.026.379- 68	(66) 3566-1339 / (66) 3566- 1240
35.652.184/ 0001-59	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Rua: Trajano, 182- Cj 405 - Lapa	SAO PAULO - SP	Gustavo Tadeu Breschigliari	413.988.308- 10	(11) 3881-8404
05.587.568/ 0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RUA QUINTINO BOCAIÚNA, 1508 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	DELVANE GOMES COSTA	220.683.252- 68	(69)3229-3455 / 99245-5991 / 32293716
18.828.894/ 0003-30	ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AV Eldes Scherrer Souza, º 2230 - Sala 215 - Bairro Colina de Laranjeiras	SERRA - ES	Camila Guedes Penteado	529.876.898- 96	(35) 3223-5461
21.308.637/ 0001-10	RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	RUA LANDEL DE MOURA, 550/ 101 -	PORTO ALEGRE - RS	LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	871.925.190- 49	21.998.996.456
15.724.019/ 0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	AV. AFONSO PENA, SALA 813, 262 - CENTRO	BELO HORIZONTE - MG	ROGÉRIO RAMOS ALVES	072.641.666- 51	(31)3327-0719 / 4141-5595 / (31) 97302- 1001
01.176.209/ 0001-73	ADEMIR BORGES FILHO ME	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA, 1114 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ADEMIR BORGES FILHO	569.763.801- 91	(69)3225-0835
36.381.835/ 0001-86	BFX COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	RUA JOÃO VALÉRIO, 250 - SAO GERALDO	MANAUS - AM	ANDRESSA SILVA BATEMARCO	018.387.882- 55	(92) 98477- 8250

33.499.117/ 0002-00	LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Av. Atlântica, 4.710 - Centro	BALNEARIO CAMBORIU - SC	Juan Aurelio Ferrer	073.815.969- 70	(47) 99978- 8585
65.149.197/ 0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A - Jardim Limoeiro	SERRA - ES	Leandro Figueiredo de Castro	013.371.746- 10	(31) 3047-4990
11.280.752/ 0001-70	S & C Comércio e Representações Ltda-ME	Av: Calama, 1084 - Olaria, -	PORTO VELHO - RO	Gastão de Anjou Santos Cruz	113.734.582- 91	69 2141-5666 / 99967-0201
97.541.831/ 0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	Rua Padre João Smedt, 1345, -	ABELARDO LUZ - SC	GÉSSICA ZARZEKA OLIVO	070.635.909- 79	(49) 3445-5978 / (46) 3262- 5629

# **RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

## AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0033236772

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 175 de 26 de outubro de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 1º de abril de 2022 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** o Contrato Nº 0586/SEPAT/PGE/2022 (0031358818), o qual tem como objeto a contratação de prestação de serviços visando a consultoria e curso de capacitação, afim de atender as necessidades da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, avençado com a empresa CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.354.297/0001-96.** 

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO**, matrícula nº 200004757, ocupante do Cargo de Gerente de Patrimonio Mobiliário, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.354.297/0001-96.** 

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º** - DESIGNAR os servidores **IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300164071, ocupante do Cargo de Assessor I, **VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 300147439, ocupante do Cargo de Executor de Projetos Especiais, **SARA UANE DA SILVA SIMÕES**, matrícula nº 300147013, ocupante do Cargo de Executor de Projetos Especiais e **DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA**, matrícula nº 300159207 ocupante do Cargo de Assessor como **FISCAIS DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.354.297/0001-96**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

- **Art. 3º -** A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.
- **Art.** 4º O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.
  - **Art. 5º** Revoga-se a portaria nº 155 de 04 de outubro de 2022.

**Art. 6º -** Esta portaria possui efeitos retroativos a contar de 22 de setembro de 2022. Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

#### **DAVI MACHADO DE ALENCAR**

**Diretor Executivo** 

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0033198789

Portaria nº 177 de 26 de outubro de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 1º de abril de 2022 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO os contratos de n.º 0666/SEPAT/PGE/2022 (0032250242), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT , avençado com a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90, contrato n.º 581/PGE-2020-Prime (0023238200), o qual tem como objeto a contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT , avençado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -CNPJ 05.340.639/0001-30 e o contrato de n.º191/2019-PGE (0023254218), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, avençado com a EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ03.506.307/0001-57.

# **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA, matrícula nº 300023330, ocupante do Cargo Diretora de Patrimônio e Regularização Fundiária, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto aos contratos com as empresas RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30 e EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ 03.506.307/0001-57.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores AMANDA FERNANDES BORGES matrícula n.º 300157755, ocupante do Cargo de Assistente Técnico I e SÂMILA CRISTINA LIMA NUNES ATHIAS, matrícula n.º 300177021, ocupante do Cargo de Assessor VIII, para atuarcomo FISCAIS DE CONTRATO, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com as empresas RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30 e EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ 03.506.307/0001-57.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

- **Art. 3º -** A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.
- **Art. 4º -** O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.
  - **Art. 5º** Portaria nº 153 de 30 de setembro de 2022.
  - Art. 6º Esta portaria possui efeitos retroativos a contar de 22 de setembro de 2022.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

# **DAVI MACHADO DE ALENCAR**

**Diretor Executivo** 

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0033211675

# **CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**

Portaria nº 264 de 27 de outubro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, considerando no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO, de acordo com o art. Art. 12., inciso I - pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, ao servidor **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, matrícula nº 300127057, ocupante do Analista Contábil, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

# **Ednaldo Gomes de Paiva Sodré**

Contador Geral em Substituição/ COGES/RO Portaria nº 261 de 24 de outubro de 2022)

Protocolo 0033226113

Portaria nº 265 de 27 de outubro de 2022

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

# **RESOLVE**:

- I CONCEDER à servidora SUZE LANE DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 300137800, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado COGES/RO, o gozo de **folga** compensatória de 03 (três) dias: no período de *28 e 31 de Outubro de 2022 e 01 de Novembro de 2022*, conforme aulas ministradas no curso de capacitação e permanência, considerando Ofício 6653 /2021/SEGEP-DEDP (0033215456), sem prejuízo da remuneração.
  - II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# **Ednaldo Gomes de Paiva Sodré**

Contador Geral em Substituição/ COGES/RO Portaria nº 261 de 24 de outubro de 2022)

Protocolo 0033239608

# SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 856 de 24 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (0032336885) e Justificativa (0032389444), datado em 24 de setembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.078046/2022-09.

# **RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300039611, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (02/03/2022 à 21/03/2022) e (22/03/2022 à 31/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2022 a 31/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(10/10/2022 a 29/10/2022)**.

Publique-se.

# **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0033132697

Portaria nº 857 de 25 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0032598269), datado em 03 de outubro de 2022, que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  0030.078536/2022-05.

#### **RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **DAGLIANA ESCAUZER DE FARIAS**, Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300173768, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (12/09/2022 à 01/10/2022) e (14/12/2022 à 23/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 05/11/2022)** e **(14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

# **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0033151367

Portaria nº 859 de 25 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-AGGUM (0033131126), constante no Processo Sei nº 0030.490204/2021-14.

#### RESOLVE:

- I **CONCEDER** a servidora **VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300173945, lotada na Coordenadoria da Receita Estadual CRE/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **03/11/2022 e 04/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais, referente às Eleições Municipais de 2018 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.
  - II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0033153457

Portaria nº 860 de 25 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0032558364), datado em 03 de outubro de 2022, que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  0030.078466/2022-87.

# **RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MARCEL MACEDO DO NASCIMENTO,** Direção Superior de Assessor X, matrícula nº 300086303, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (15/03/2022 à 29/03/2022) e (16/08/2022 à 30/08/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 11/11/2022).** 

Publique-se.

# **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0033157751

Portaria nº 862 de 25 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPIB (0032720426), datado em 06 de outubro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.078775/2022-57.

# **RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ENILSON FARIAS DE MATOS**, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300007306, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (03/01/2022 à 12/01/2022), (13/01/2022 à 22/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e

(03/10/2022 à 12/10/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (03/01/2022 a 12/01/2022), (13/01/2022 a 22/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/10/2022 a 19/10/2022).

Publique-se.

#### **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0033169231

Portaria nº 863 de 25 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0032674585), datado em 05 de outubro de 2022, que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  0030.078695/2022-00.

# **RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **RUHAN DUTRA DOS REIS**, Técnico Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 300148630, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (07/01/2022 à 16/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/09/2022 à 01/10/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/01/2022 a 16/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/10/2022 a 05/11/2022).** 

Publique-se.

#### **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0033171910

Portaria nº 864 de 25 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-NCEC (0032820928), datado em 11 de outubro de 2022, que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  0030.070431/2022-08.

# **RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **SUANE DO SOCORRO DA SILVA**, Direção Superior de Assessor VII, matrícula nº 300104307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2022 à 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/07/2022 à 23/07/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/10/2022 a 05/11/2022).** 

Publique-se.

# **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0033179268

Dias

Portaria nº 865 de 26 de outubro de 2022

Período Aquisitivo

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-NCEC (0032770525), datado em 10 de outubro de 2022, que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  0030.078860/2022-15.

# **RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 193/GAB/SEFIN de 20/03/2017, publicado no DOE/RO nº 61 de 31/03/2017, pág. 106, que transferiu a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ELIANE SPADOTTO BISON**, matrícula nº 300130390, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor VII, lotada no Núcleo de Compras e Execução Contratual - NCEC/GAF/SEFIN, marcada para o período de 01/02/2017 à 02/03/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para o período de 01/02/2017 à 02/03/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Fruição

2016	01/ 03/2017 a 20/03/2017	10
	08/ 05/2017 a 27/05/2017	20

Leia-se: ... marcada para o período de 01/02/2017 à 02/03/2017 com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	01/ 03/2017 a 20/03/2017	10
2010	13/ 10/2022 a 01/11/2022	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

# **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0033195801

Portaria nº 866 de 26 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando  $n^{\circ}$  46/2022/SEFIN-GETIC (0032859368), datada em 20 de outubro de 2022, constante no Processo Sei  $n^{\circ}$ 0030.469399/2021-25.

# **RESOLVE**:

- I CONCEDER nos termos da Portaria nº 130 de 17/02/2022, datada em 10/03/2022, publicada no DOE/RO nº 44 de 10/03/2022, (0024114303), o gozo de 03 ( três) dias de folgas compensatórias, nos período de **11/10/2022, 07/11/2022 e 23/12/2022** sem prejuízo da sua remuneração, ao servidor **ANDRE LUIZ DA SILVA CRUZ**, matrícula nº. 300148427, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação GETIC/SEFIN.
  - II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/10/2022.

### **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0033200766

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1381 de 26 de outubro de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.067553/2022-49.

# RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor GLEISSON DOS SANTOS ELIAS - CPF 578.656.982-91, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime emde adiantamento na importância de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do Departamento de Flagrantes - DEFLAG/PC em Porto Velho-RO, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTOS DE DESPESA: **33390-30 e 33390-39**. Para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho **2022NE001887(ID0033055182) e 2022NE001886 (ID0033055079).** 

- Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa. E aprestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.
- Artigo 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.
- Artigo 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**2022NE001887......3390-30-** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**2022NE001886......3390-39-** R\$199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

#### HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (ID0032904095)

# **DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0033196252

# EDITAL Nº 54/2022/SESDEC-GEPLAN CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Art. 42, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017 e considerando a autorização pelo Chefe do Poder Executivo de continuidade do presente procedimento administrativo no período eleitoral, em obediência às disposições do inciso V, alínea "d" do Art. 73 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário:

# 1 - Apresentação no dia 1º de novembro de 2022:

	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE	LOTAÇÃO	MUNICÍPIO
01	26644	KAROLINE FRANCIELLE BRITO SIQUEIRA	TÉCNICO INFORMÁTICA	PC	UNISP	JI-PARANÁ
02	27267	GLEISE KELE ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	PM	FORMAÇÃO SANITÁRIA	JI-PARANÁ
03	27254	JEANINHA APARECIDA LANGNER	SERVIÇOS GERAIS	PC	UNISP	CUJUBIM
04	26675	CATIELE ALMEIDA MENDES	ARQUITETO	PM	DAAL	PORTO VELHO
05	30895	SAVANA BARRETO ROCHA	DIREITO	PC	DIRCV	PORTO VELHO
06	27066	JONAS DE OLIVEIRA BEZERRA FILHO	DIREITO	PC	DFLAG	PORTO VELHO
07	26069	PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	PC	DFLAG	PORTO VELHO
08	27297	LARA MARIA SILVA MAIA	PSICÓLOGO	PC	DEAM	PORTO VELHO
09	28814	MICHELI DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	СВМ	DCS	PORTO VELHO
10	27361	MARIA OBENA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SESDEC	GEPLAN	PORTO VELHO
11	30659	FRANCILENE MELO DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PC	DRH	PORTO VELHO
12	26338	ANA CÉLIA ANDRADE NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SESDEC	GRH	PORTO VELHO
13	30659	FRANCILENE MELO DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PC	DRH	PORTO VELHO
14	29259	BRUNA GUIMARÃES ALBUQUERQUE	PSICÓLOGO	PM	DISS	PORTO VELHO
15	27204	KÉZIA RAIANE RIBEIRO PIMENTA	PSICÓLOGO	PM	DISS	PORTO VELHO
16	27383	WILIANE SOARES SANTOS	PSICÓLOGO	PM	DISS	PORTO VELHO
17	26425	MICHELLE BRITO MENDES GARCIA	PSICÓLOGO	РМ	FORMAÇÃO SANITÁRIA	VILHENA

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no endereço da Lotação abaixo descrito, de posse do original e cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência atualizado e comprovante de conta bancária LEGÍVEL:

MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO
	SESDEC - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA DA CIDANIA-GEPLAN	Av. Farquar, nº 2966 - Pedrinhas - Edifício Cautário / 3º andar
JARU	PC - UNISP - UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA	Rua Florianópolis, 2594 - St. 3, Jaru - RO, 76890-000
JI-PARANÁ	IPM - FORMACAO SANITARIA - 2º BPM	Endereço: Rua: Mato Grosso, nº 1674, Bairro: Casa Preta
JI-PARANÁ	PC - UNISP - UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Café Filho, 1066 - Bairro: São Pedro
VILHENA	FORMACAO SANITARIA - 3° BPM	Av. Tancredo Neves, nº 5148, Bairro: Jardim Eldorado

#### **HÉLIO GOMES FERREIRA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0032744187

# **POLÍCIA MILITAR - PM**

Portaria nº 7657 de 21 de outubro de 2022

Promove Praça do QPPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos XI e XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de Dezembro de 2021; e

Considerando a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.614075/2021-67, contexto no qual merece registro a disponibilização da Decisão Judicial (80750485), exarada nos autos do Processo nº 7009725-21.2022.8.22.0005 (Promoção, Classificação e/ou Preterição), exarada pelo Juízo do 1º Juizado Especial da Comarca de Ji-Paraná/RO, onde se determina que a Polícia Militar apresente decisão final referente ao Processo SEI nº 0021.614075/2021-67, protocolado pelo **Terceiro-Sargento QPPM** RE 100074623 ANTÔNIO PAULO **PETINARI** LÚCIO, cujo objeto versa sobre pedido de promoção por ressarcimento de preterição, e tendo em vista o resultado a que chegou a Comissão de Promoção de Praças (CPP PM) após reanalisar a documentação alusiva ao processamento das promoções de praças ocorridas em 25 de dezembro de 2021, donde se infere que o graduado em apreço efetivamente faz jus à promoção pleiteada, conforme se depreende especialmente do teor da Ata de Reunião N° 07/CPP PM/2022 (0030587668), haja vista ter sido prejudicado por comprovado erro administrativo; e

Considerando, por fim, que a "Promoção em Ressarcimento de Preterição" tem previsão e amparo na legislação castrense, notadamente os §§ 1º e 2º do artigo 60 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e bem assim o artigo 9º, *caput* e parágrafo único, em combinação com o artigo 17, *caput* e item "4", ambos do Regulamento de Promoção de Praças da PolíciaMilitar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de Segundo-Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar - QPPM, pelo critério de merecimento, em Ressarcimento de Preterição, o **Terceiro-Sargento QPPM** RE 100074623 ANTÔNIO PAULO **PETINARI** LÚCIO, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Determinar que o graduado seja colocado na escala hierárquica como se houvesse sido promovido na época devida, pelo princípio que ora é feita a sua promoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 25 de dezembro de 2021.

# JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033086233

# **EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 009/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III CONTRATADA: INOVAÇÃO EIRELI ME, CNPI 19.634.357/0001-50

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Merenda Escolar, contendo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM III, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Ariquemes/RO, contemplados no âmbito do, Programa Nacional de

Alimentação Escolar - PNAE/2022 e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE complemento 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 28.381,31 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)

PROCESSO: 0021.110536/2022-16

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022.

ASSINA:

1° TEN QOA PM **FRANCINALDO** ARAÚJO SILVA Diretor-geral/Presidente do Conselho Escolar

> Ariquemes, 19 de outubro de 2022. Protocolo 0033193834

Portaria nº 7745 de 26 de outubro de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Praça PM em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição em dezembro de 2022, e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando que a **CB QPPM** RE 100094941 MARÍLIA **JÉSSICA** ALVES DE LIMA, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2021, programada para fruição em dezembro de 2022, deferido pelo Parecer 332 (0032852192),

#### **RESOLVE**

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário da Policial Militar abaixo discriminada, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição para o mês de dezembro de 2022, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

CPF Matrícula Nome		ОРМ	Período c	onvertido	Processo Administrativo	
992.333.472-49	100094941	MARÍLIA JÉSSICA ALVES DE LIMA	5º BPM	01/ 12/2022	10/ 12/2022	0021.119121/ 2022-08

Art. 2º Após a publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033214377

# **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**

Portaria nº 849 de 26 de outubro de 2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

# **RESOLVE:**

- Art. 1º Dispensar o servidor SGT BM RE 0642-0 **JULIANE** SARAIVA REIS DAS NEVES, como Suplente do CONTRATO Nº 0306/CBMRO/PGE/2022 (0028857343) da empresa F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Café da Manhã, Coffee Break eCoquetel completo para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia CBMRO.
- Art. 2º Designar o servidor 3º SGT BM RE 0752-7 **ARIANE** MORIÁ SOUZA BRASIL INÁCIO DE SENE, como Suplente do Contrato 306/CBMRO/PGE-2022 (0028857343), processo SEI 0004.069064/2022-17.
- Art.  $3^{\circ}$  O servidor designado como suplente ao CONTRATO  $N^{\circ}$  0306/CBMRO/PGE/2022 (0028857343), devera nos casos de impedimento ou afastamento do Fiscal do Contrato, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as clausulas contratuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

# **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO Ordenador de Despesas

Protocolo 0033193759

# **POLÍCIA CIVIL - PC**

Portaria nº 976 de 26 de outubro de 2022

#### PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095794 01 55 2022 4 00019 145 0004945 85 (0033110512) do Processo nº 0019.103461/2022-58;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A CONCESSÃO de 08 (oito) dias de Folga, no período de 15.10.2022 a 22.10.2022,à servidora ANA PAULA DINIZ, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300084339, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1º Delegacia de Polícia Civil de Cacoal, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

# **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO Mat. 300022586

Protocolo 0033210166

Portaria nº 975 de 26 de outubro de 2022

#### **PC-DRH**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-NPP (0032047386), a Declaração (0032047550) da Fundação HEMERON de Porto Velho e o Despacho PC-DGA (0032680085) do Processo nº 0019.097918/2022-88;

# RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de Folga, no período de 10.04.2023 a 17.04.2023, ao servidor CARLOS ANDRÉ GOMES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059905, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas:26/11/2021, 22/02/2022, 06/06/2022 e 12/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

# **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO Mat. 300022586

Protocolo 0033206667

# **TERMO DE RECONHECIMENTO**

# DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

**O DELEGADO-GERAL** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de Fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0019.187017/2019-81 (Pessoal: Diárias), o qual trata de Diárias decorrentes de viagens realizadas com finalidade pública, ocorridas no exercício financeiro de 2019, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente a 3 (três) diárias, no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor de GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO, CPF. 687.530.202-00, para que se proceda assim seu devido pagamento à conta de Dotação Orçamentária própria na forma do art. 37 da Lei 4.320/64.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de Outubro de 2022.

# **SAMIR FOUAD ABBOUD**

Delegado-Geral de Polícia Civil PC-RO

Protocolo 0033226649

Portaria nº 977 de 26 de outubro de 2022

#### PC-DRH

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.097404/2022-22, formulada através do Memorando PC-DREG-VILH (0031948401), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado R E S O L V E:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na **Delegacia Regional de Vilhena**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA		
LAUDIONOR CONCEIÇÃO NUNES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300021641		
CRISTÓVÃO DIAS LOPES	AGENTE DE POLÍCIA	300022719		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **SAMIR FOUAD ABBOUD**

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0033211495

Portaria de férias nº 6597 de 27 de outubro de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

# **RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SISLANE ALVES DE SOUZA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300021744, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**13/10/2022 a 01/11/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**13/10/2022 a 01/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/07/2023 a 22/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/10/2022.

# **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7795

Portaria nº 980 de 27 de outubro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro

de 2014:

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.082491/2022-13 gerado em 30/05/2022.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **CLEBER SILVA DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, matrícula 300059918, portador do RG 537.900 SSP/RO e do CPF 663.137.162-72, lotado na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos em Ariquemes/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 905130085 Data de Validade: 02/05/2032, Cadastro SINARM 2022/905125146-97, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

#### MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0033243325

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Notificação nº 25/2022/SEJUS-GAB

À Gerência da Empresa

SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Av. Macapá, nº 4140, Centro, CEP 76.940-000 Rolim de Moura - RO

Assunto: NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.128320/2021-89 E ABERTURA DE PRAZO PARA ALEGAÇÕES FINAIS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, considerando o RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0032991547) em face da Empresa SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 08.113.612/0001-00, com sede na Av. Macapá, nº 4140, Centro, Rolim de Moura - RO, CEP: 76.940-000, vem NOTIFICÁ-LA para, querendo, apresentar Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito do relatório final da comissão.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2022.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033151697

Notificação nº 26/2022/SEJUS-GAB

À Gerência da Empresa

R. B. DA S. PINHEIRO - ME

Av. Leopoldo de Matos, nº 1748, Bairro Tamandaré, CEP 76.850-000

**GUAJARÁ-MIRIM - RO** 

Assunto: NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N°0033.158823/2018-83 E ABERTURA DE PRAZO PARA ALEGAÇÕES FINAIS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, considerando o RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0032908387) em face da Empresa R. B. DA S.

PINHEIRO - ME, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 01.956.573/0001-56, com sede na Av. Leopoldo de Matos, 1748, Bairro Tamandaré, Cep: 76.850-000, Guajará Mirim - RO, vem NOTIFICÁ-LA para, querendo, apresentar Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito do relatório final da comissão.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2022.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033152209

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Suprimento de Fundos

PROCESSO: 0033.079864/2022-91

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública, conforme com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos da lei, encaminho o referido.

# **GILMARA AGUIAR DE SÁ**

Gerente Administrativa e Financeira

# **ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa de responsabilidade, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS(0033086131), concernente ao 1º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2022, do(s) beneficiário (s): Helene Joyce Moura Nobre, matrícula: 300165061, Gerente de Saúde Prisional, no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033141924

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira ás Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.078705/2022-79

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme Lei  $n^{\circ}$  3.265/2013 e Decreto  $n^{\circ}$  19.143, de 9 de setembro de 2014, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12°, § 2°, encaminho o referido.

# **GILMARA AGUIAR DE SÁ**

Gerente Administrativa e Financeira

# **ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS (0033079622), concernente ao 2º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário(s): Diretor Geral **JECI CAMPOS VIEIRA**, Matricula: **300116628**, da **CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI.** 

Tornar Público a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho. 24 de outubro de 2022.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033115349

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira ás Unidades
Prisionais/PROGESFI - **PROCESSO: 0033.076975/2022-45** 

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de

Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI  $n^{\circ}$  3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 13 $^{\circ}$ , §  $2^{\circ}$ , encaminho o referido.

#### **GILMARA AGUIAR DE SÁ**

Gerente Administrativa e Financeira

# **ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno (0033133585), concernente ao 2º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: GILMAR SILVA DOS SANTOS, matrícula 300116596, do CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI, no Sistema Integrado SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 24 de outubro de 2022.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033142697

Portaria nº 3511 de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, diante da intercorrência feita pela empresa ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 05.555.440/0001-29, com sede na Av. Campos Sales, 3511, Bairro Olaria, CEP: 76.801-281 na cidade de Porto Velho/RO.

**CONSIDERANDO** o Relatório (0033227381) que demonstra as intercorrências por parte da contratada.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores: ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR, Gerente de Patrimônio e Logística, matrícula nº 300.039.231 na qualidade de Presidente da Comissão, VANIELLER DIAS TIOSSI, Assessora Técnica, matrícula nº 300.181.598 na qualidade de membro da comissão e ALLAN KENEDDY DA COSTA, Assessor IV, matrícula nº 300.181.774, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 27 de Outubro de 2022.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033227891

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

# HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº0036.097360/2022-22

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, visando atender as Unidades Administrativas e Hospitalares, conforme especificações constantes no termo de referência e seus anexos, em reconhecimento de divida referente ao mês de Agosto de 2022.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA		TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
	CDA	5215/ A 0031889321		R\$40.371,84	0031889695 e 0031890026	R\$40.371,84
PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA 07.719.705/ 0001-02	HRC/ HEURO	5214/ A 0031902909	Agosto/ 2022	R\$ 265.846,23	0031941930 eerrata 0032057522	R\$ 265.846,23

**VALOR TOTAL R\$** 306.218,07

Conforme Checklist SESAU-SC Id. (0031942781), Justificativa SESAU-SC Id. (0032723213), Parecer n° 757/PGE/SESAU-RO Id. (0032930758), Informação nº 511/SESAU/SC Id. (0033180120) e Despacho SESAU-SC Id. (0033181696).

# **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 306.218,07 (trezentos e seis mil duzentos e dezoito reais e sete centavos),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

#### **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0033199824

# HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO № 0053.069264/2022-86

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesacujo objeto é prestação de serviço de locação de container, em caráter emergencial, para atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA		TERMO DE RECEBIMENTO eCERTIFICAÇÃO DA NF	VALOR A RECONHECER
LOC-MAC LOCAÇÃO DE	CENTRO DE MEDICINA					
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	TROPICAL DE	885	Julha/ 2022	R\$	0031864971	D# 10 050 00
LTDA CNPJ: 01.905.016/ 0001-	RONDÔNIA -	0031867832	Julho/ 2022	10.050,00	0031926715	R\$ 10.050,00
06	(CEMETRON)					
					VALOR TOTAL	R\$ 10.050,00

Conforme Checklist SESAU-SC Id. (0032320433), Justificativa SESAU-SC Id. (0032513189), Parecer n° 763 PGE/SESAU-ROId. (0032980746)e Despacho SESAU-SC Id. (0033183141).

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de**R\$ 10.050,00 (dez mil cinquenta reais),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

# **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0033195042

# HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°0650/2022 PROCESSO Nº 0036.446042/2021-19

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "Compressas e Campos" – (Materiais Médico-Hospitalares/Penso – Compressa campo operatório 23 x 25 cm, compressa campo operatório 45 x 50 cm, compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm e outros),

# PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/ 0001-30	1 e 2	R\$4.464.796,34
JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/ 0001-99	3	R\$ 669.263,40
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001-10	5	R\$ 9.735,00
VALOR TOTAL			R\$ 5.143.794,74

No valor total de **R\$ 5.143.794,74** (cinco milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). Conforme Relatório final PE **N° 0650/2022** Id. (0032882488), Ata do PE **N° 0650/2022** Id. (0032882480), Parecer nº 641/PGE-SESAU Id. (0031982369) e Publicação do Resultado Final Id.

(0032882637). Publique-se.

# **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033144560

# **HOMOLOGAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO N° 0162/2022/DELTA/SUPEL/RO PROCESSO Nº 0036.349096/2020-56

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0162/2022/DELTA/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por lote para aquisição de bens e serviços comuns. visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "TÊXTEIS" - Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Cadarço de algodão sarjado, malha tubular ortopédica, campo cirúrgico estéril de mesa, mantas térmicas em regime comodato e outros - Exercício 2021, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Estaduais.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	05.252.941/ 0001-36	12,13,14,15 e 16	R\$ 2.998.268,00
VALOR T	OTAL		R\$ 2.998.268,00

No valor total deR\$ 2.998.268,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta e oito reais), conforme Relatório Final PE nº 0162/2022/DELTA/SUPEL/RO Id. (0032966948), Ata Complementar do PE nº 0162/2022 Id. (0032966366), Parecer № 174/2022/PGE-SESAUId. (0028067128) e Publicação do Resultado Final no site da Supel (0032967139). Publique-se.

# **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0033158150

Portaria nº 4605 de 26 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.074904/2022-08, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 21 de outubro de 2022.

# RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora MARISLANE ALVES BATISTA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 300145724, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII /SESAU, no período de 04 à 11.12.2022, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.04.2021, 17.09.2021 e 12.01.2022, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

# **MICHELLE DAHIANE DUTRA** Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033201379

# **AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93) PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.103288/2022-80

Objeto: Contratação em EXAME URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL, em favor do paciente JOÃO GUILHERME QUEIROZ FREIRE (01 ano), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7045341-69.2022.8.22.0001/0806632-54.2022.8.22.0000, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis Oliveira de Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0033186258

# HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO № 0036.082685/2022-19

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, Il e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:** Terapia de Reorganização Neurológica contínua.

Em favor da empresa:

# Empresal. I. DOS SANTOS - ESPAÇO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO

Item	Valor	CNPJ
Reorganização Neurológica Contínua por 180 dias	R\$ 17.400,00	24.085.277/ 0001-22
Valor: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0030503013) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0030504538). Publique-se.

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$** 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

SEMAYRA GOMES MORET Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0030707957

# HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO № 0036.099645/2022-06

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG) -** MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES.

Em favor da empresa:

# **Empresa**

# CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA - COF

		Item	Valor	CNPJ			
EXAME	DE	ELETRONEUROMIOGRAFIA	(ENMG)	- MEMBROS	INFERIORES	ER\$	07.209.603/ 0001-
SUPERIORES						1.430,00	47

Valor: R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0033108027) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0033108046). Publique-se.

# **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$** 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).

SEMAYRA GOMES

Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0033185889

# HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO № 0036.094397/2022-07

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, Il e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:** EXAME IMUNOFENOTIPAGEM PAINEL PROLIFERATIVO (IFPP).

Em favor da empresa:

Empresa

SANTA CLARA LABORATÓRIO; CNPJ: 04.295.168.0001-22

Item	Valor	CNPJ							
EXAME IMUNOFENOTIPAGEM PAINEL PROLIFERATIVO (IFPP)	R\$ 900,00	04.295.168.0001-22							
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)									

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0033010876) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0033032416). Publique-se.

# **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de **R\$** 900,00 (novecentos reais).

Semayra Gomes Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0033032428

# TERMO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Decisão 201 Id. (0032933023)

# Processo Punitivo SEI nº. 0036.079690/2021-55

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ de nº 32.364.822/0001-48 a sanção de MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos itens em atraso presentes na Nota Fiscal NF 3522 TERRA SUL id. (0016385674).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011. Publique-se.

Porto Velho, 24 de outubro de 2022.

# SEMÁYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0032975092

# TERMO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Decisão 202 Id. (0032981472)

# Processo Punitivo SEI nº. 0036.092337/2022-41

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ № 28.911.309/0001-52 a sanção de MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor das notas fiscais 7247 id. (27335055) 7702 id (0030764981).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011. Publique-se.

Porto Velho, 24 de outubro de 2022.

# **SEMÁYRA GOMES**

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0033045826

# TERMO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Decisão 204 Id. (0033050478)

# Processo Punitivo SEI nº. 0036.075572/2022-59

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

**RESOLVE:** 

APLICAR à empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF: 12.418.191/0001-95 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo demonstrado na Planilha id. (0029653163).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011. Publique-se.

Porto Velho, 24 de outubro de 2022.

# **SEMÁYRA GOMES**

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0033101586

# **HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n ° 0003892-59.2013.8.22.0005, 0008443-91.2013.8.22.0002, 7000060-97.2021.8.22.0010, 7000503-13.2019.8.22.0012, 700564-02.2018.8.22.0013. 7000714-55.2019.8.22.0010. 7000836-882016.8.22.0005. 7000845-64.2018.8.22.0010. 7001157-34.2018.8.22.0012, 7001299-44.2018.8.22.0010, 7001323-66.2018.8.22.0012, 7001367-68.2021.8.22.0005, 7001659-57.2019.8.22.0005, 7001674-73.2017.8.22.0005, 7002253-32.2019.8.22.0018, 7002394-12.2018.8.22.0010,  $7004088 - 33.2020.8.22.0014, \quad 7004103 - 50.2021.8.22.0019, \quad 7005103 - 83.2019.8.22.0010, \quad 7005226 - 06.2018.8.22.0014, \quad 700526 - 06.2018.2018.2018, \quad 700526 - 06.2018.2018, \quad 700526 - 06.2018, \quad 700526 - 06.2018, \quad 700526 - 06.20$ 7005868-97.2018.8.22.0007, 7006297-72.2020.0014 e 7009196-94.2016.8.22.0010 em favor da empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. -CNPJ: 76.386.283/0001-13, no valor de R\$ 1.379,40 (um mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0032477075), Justificativa (0033126502), Pré-Empenho (0033156433), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0033126545), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº0036.098541/2022-76.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 1.379,40 (um mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 25 de Outubro de 2022 SEMÁYRA GOMES SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033181356

# **AVISO**

# Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial - Processo Nº 0036.103579/2022-78

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Fosfato de Sitagliptina 100 mg e Cloridrato de Propafenona 300 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7016193-10.2022.8.22.0002.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

# **SAMS**

Ur	nidade Orçamentária / Órgão Requisita	nte Nº d	№ de Cotação 217/			Cotador (a)			Data 25/ 10/2022	
	SESAU	202	2022/NMJ/SESAU			MARLON EIRADO				
	AUTOS JUDICI.	AIS Nº		-	TEMPO	DE TRATAI	MENTO		REGIONAL	
	7016193-10.2022.	8.22.0002	002			180 DIAS			ARIQUEMES	
ITEM	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	UNIDADE	QTDE.	M.	4 <i>RCA</i>	ANVISA	PREQ UNITÁ	·	PREÇO TOTAL	
01	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG	COMPRIMIDO	180							
02	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300									

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0033167644) SEI: 0036.103579/2022-78

# Para preenchimento pela empresa fornecedora:

	Responsável pela empresa	Telefone:		Valor
	(por extenso):	E-mail:		total da
	Local:	Data da proposta:	USO EXCLUSIVO DA SESAL	proposta:
	Banco:		DA SESAC	R\$
Espaço para carimbo da	Agência:		Assinatura servidor da	Validade
empresa			SESAU	da
cmpresu		Assinatura do responsável pela	323710	proposta:
	C/ C:	empresa	Matrícula Matrícula	60 DIAS
	C/ C.	empresa	ridericara	Prazo de
				entrega:
				24 horas

- 1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
- 2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Denis Oliveira de Alencar Núcleo de Mandados Judiciais SEMÁYRA GOMES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033167764

# **AVISO**

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial - Processo № 0036.103577/2022-89

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Clozapina 25 mg, Paroxetina 25 mg e Citalopram 40 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7001904-45.2022.8.22.0011.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

#### SAMS

Unida	ade Orçamentária / Órgão Requ SESAU	№ de Cotação 218/ 2022/NMJ/SESAU				Cotador (a) MARLON EIRADO			Data 25/ 10/2022		
	AUTOS JU	)			TEMPO DE TRATAMENTO				REGIONAL		
7001904-45.2022.8.22.0011						180 DIAS				JI-PARANÁ	
ITEM	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	UNI	<i>IDADE</i>	QTDE.	M.	ARCA	ANVISA	PREÇ		PREÇO	
								UNITÁ	RIO	TOTAL	
01	CLOZAPINA 25 MG	COMF	PRIMIDO	540							
02	PAROXETINA 25 MG	COMP	RIMIDO	180							
03	CITALOPRAM 40 MG	COMF	RIMIDO	180							

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0033168150) SEI: 0036.103577/2022-89

# Para preenchimento pela empresa fornecedora:

	Responsável pela empresa	Telefone:		Valor
	(por extenso):	E-mail:		total da
	Local:	Data da proposta:	USO EXCLUSIVO DA SESAL	proposta:
	Banco:			R\$
Espaço para carimbo da	Agência:		Assinatura servidor da	Validade
empresa			SESAU	da
empresa	-	Assinatura do responsável pela	SESAU	proposta:
	61.6	· · · · ·	Matrícula Matrícula	60 DIAS
	C/ C:	<i>empresa</i>	Matricula	Prazo de
				entrega:
				24 horas

- 1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
- 2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Denis Oliveira de Alencar Núcleo de Mandados Judiciais SEMÁYRA GOMES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033168222

# **AVISO**

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial - Processo № 0036.103576/2022-34

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Apixabana 5 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7008642-61.2022.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unida	Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			e Cotação 21 22/NMJ/SESAI			Cotador MARLON EI	` ′	Dat	ta 25/ 10/2022
	AUTOS J 7008642-61.	UDICIAIS Nº .2022.8.22.0				TEMPC	DE TRATAN 180 DIAS	MENTO	P	REGIONAL ORTOVELHO
ITEM	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	UNIDADE		QTDE.	М	ARCA	ANVISA	PREÇ UNITÁ	, -	PREÇO TOTAL
01	APIXABANA 5 MG	COMP	COMPRIMIDO							

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0033168553) SEI: 0036.103576/2022-34

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

	Responsável pela empresa	Telefone:		Valor
	(por extenso):	E-mail:		total da
	Local:	Data da proposta:	USO EXCLUSIVO DA SESAL	proposta:
	Banco:		DA SESAC	R\$
Espaço para carimbo da	Agência:		Assinatura servidor da	Validade
empresa			SESAU	da
σ <i>μ</i> σσα		Assinatura do responsável pela	0 207.10	proposta:
	C/ C:	empresa	Matrícula	60 DIAS
	C/ C.	empresa		Prazo de
				entrega:
				24 horas

- 1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
- 2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Denis Oliveira de Alencar Núcleo de Mandados Judiciais SEMÁYRA GOMES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033168642

# **AVISO**

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial - Processo № 0036.103652/2022-10

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Micofenolato de Mofetila 500 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7075027-09.2022.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

# **SAMS**

	Un	idade Orçamentária / Órgão Requisita	ante	Nº de Cotação 220/				Cotador (a)			Data 25/ 10/2022	
	SESAU			2022/NMJ/SESAU				MARLON EIRADO			Data 23/ 10/2022	
		AUTOS JUDIC	IAIS Nº				TEMPO	DE TRATAI	MENTO		REGIONAL	
		7075027-09.2022	2.8.22.0	0001			180 DIAS		PORTOVELHO			
/7	ΈМ	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	///	VIDADE	OTDE.	М	IARCA	ANVISA	PREÇ	· I	PREÇO	
Ĺ		ESI ECII ICAÇÃO		VIDI 102	QTDL.	MARCA		7111171371	UNITÁ	RIO	TOTAL	
(	01 MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 COMPRIMIDO 36		360									
								1				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0033184825) SEI: 0036.103652/2022-10

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

	Tara preememme	tho pela empresa fornecedora.		
	Responsável pela empresa	Telefone:		Valor
	(por extenso):	E-mail:		total da
	Local:	Data da proposta:	USO EXCLUSIVO DA SESAL	proposta:
	Banco:		DA SESAC	R\$
Espaço para carimbo da	Agência:		Assinatura servidor da	Validade
empresa	esa		SESAU	da
		Assinatura do responsável pela		proposta:
		empresa	Matrícula	60 DIAS
	C/ C.	empresa	riatricara	Prazo de
				entrega:
				24 horas

- 1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
- 2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Denis Oliveira de Alencar Núcleo de Mandados Judiciais SEMÁYRA GOMES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033184844

# **AVISO**

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial - Processo № 0036.103704/2022-40

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Mirtazapina 30 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7009150-07.2022.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

# SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante		isitante	№ de Cotação 221/			Cotador (a)		Data 26/ 10/2022		
SESAU			2022/NMJ/SESAU		MARLON EIRADO		RADO	Data 20/ 10/2022		
AUTOS JUDICIAIS № T				TEMPO	DE TRATAN	1ENTO		REGIONAL		
	7009150-07.2022.8.22.0007					180 DIAS			CACOAL	
ITEM	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	UNIDA	DE	OTDE.	1/1/	4 <i>RCA</i>	ANVISA	PREÇ	<i>ÇO</i>	PREÇO
IILIVI	L3FECII ICAÇAO	UNDA	DL	QIDL.	1417-	нлся	ANVISA	UNITÁ	RIO	TOTAL
01	MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRI	MIDO	180						

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0033195138) SEI: 0036.103704/2022-40

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

	Responsável pela empresa	Telefone:		Valor
	(por extenso):	E-mail:		total da
	Local:	Data da proposta:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	proposta:
	Banco:		USO EXCLUSIVO DA SESAL	R\$
	presa		A - sin - to one - some idea and -	- Validade
Espaço para carimbo da empresa		Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU Matrícula	da proposta: - 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas

- 1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
- 2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Denis Oliveira de Alencar Núcleo de Mandados Judiciais SEMÁYRA GOMES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033195195

# AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

# PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO № 0036.103716/2022-74

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Tobramicina 75mg/ml**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7074100-43.2022.822.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

# **SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante		tante Nº	№ de Cotação 0222/		Cotador (a)		Data 26/ 10/2022		
SESAU		2	2022/NMJ/SESAU		ELIANE VIANA		Date	3 20/ 10/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº					TEMPO	DE TRATAM	1ENTO	F	REGIONAL
	7074100-43.2022.822.0001					180 DIAS		PC	RTO VELHO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	٨	1ARCA	ANVISA	PRE UNITA	3 -	PREÇO TOTAL
01	TOBRAMICINA 75mg/ ml	FRASCO	12						

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0033195348) SEI: 0036.103716/2022-74

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

	Responsável pela empresa	Telefone:		Valor
	(por extenso):	E-mail:		total da
	Local:	Data da proposta:	USO EXCLUSIVO DA	proposta:
	Banco:		SESAU	R\$
Espaço para carimbo	Agência:			Validade
da empresa			Assinatura servidor da	da
da empresa		Assinatura do responsável pela	SESAU	proposta:
				60 DIAS
	C/ C:	empresa	Matrícula	Prazo de
				entrega:
				24 horas

- **1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
- 2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO

Agente em atividades administrativas
DÊNIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe de Núcleo/SESAU-NMJ
SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033195662

# **AVISO**

AVISO DE DISPENSA Nº 84/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Dispensa em razão do valor - Art. 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 )

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.093619/2022-66

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para atendimento das necessidades da Gerencia da Central Estadual de Transplantes - GCET/SESAU. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 02/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, S A M S e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Processo de Contratação Pública serão prestados pela Gerência de Compras, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2022. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.

# **LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO**

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033123300

# **AVISO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 86/2022/GECOMP/SESAU/RO (Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0049.070002/2022-23

Objeto: Aquisição de artigos médicos hospitalares, materiais de consumo, visando atender a demanda dos serviços de Neurocirurgia prestados neste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 01/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via

correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** - **SESAU-RO** 

# **LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO**

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033247190

Notificação nº 288/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): CAROLINA GORAYEB DANTAS

Matrícula Nº 300180356 CARGO: MÉDICO - 20 Horas

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

# **RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0033174187

Notificação nº 289/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ALITA DE GREGORIO ALVES BORGES

Matrícula Nº 300092788

CARGO: PSICOLOGO LEI 1067/02

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

# **RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0033174642

Notificação nº 290/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): THEOMAR DA SILVA REGO CALIXTO

Matrícula Nº 300151735

CARGO: TECNICO REGISTRO E INFORMAÇÃO EM SAUDE

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente.

# **RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0033175285

Notificação nº 287/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ABILDE APOLIANA MENDES FELICIANO

Matrícula Nº 300168020

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

# **RAOUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0033167767

# HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 389 de 26 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297)*, publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.

Considerando o processo nº 0050.074872/2022-32.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora FABIOLA BEZERRA DE LAMONICA FREIRE ORTIGOSA NOGUEIRA, Médico, matrícula 300135809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **15/12/2022 a 24/12/2022** e **26/12/2022 a 04/01/2023** para o período **12/12/2022 a 31/12/2022** referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

# **MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0033210495

Portaria nº 390 de 27 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de SETEMBRO/2022.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
		<b>EFETIVOS</b>		
1.	ADJANE MAIA UCHOA SHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
2.	ADNA GUIMARAES GOMES	300034734	AUX. EM ENFERMAGEM	42
3.	AGEU SANTANA SILVA	300076247	MOTORISTA	42
4.	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
5.	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	300078120	MOTORISTA	42
6.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12
7.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
8.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	26
9.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
10.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	42
11.	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	300134249	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
12.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
13.	AUXILIADORA SOUZA LIRA	300177332	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24

14.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
15.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
16.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	18
17.	CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA	300134695	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
18.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
19.	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	300167703	MOTORISTA	20
20.	DEIVID JARDIM PEREIRA	300132740	MOTORISTA	42
21.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
22.	EFIGENIO FRANCISCO DE PAULO	300122587	MOTORISTA	36
23.	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	300157338	TÉC. EM EQUIP. APAR. MÉDICOS	42
24.	ENIVALDO MARTINS CORREA	300068775	MOTORISTA	42
25.	ERCILIA OLIVEIRA NASCIMENTO	300123152	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
26.	EVERTON FERREIRA DA SILVA	300134904	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
27.	FABIANA HELEN MELO NERES	300182602	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
28.	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12
29.	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	300171894	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
30.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
31.	HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE	300121151	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
32.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
33.	IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS	300183112	MOTORISTA	42
34.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
35.	IRENE PEREIRA DA SILVA	300011866	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
36.	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	300131879	MOTORISTA	36
37.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTI	300018561	TEC. DE SERVIÇO DE SAUDE	42
38.	IVANILCE GOMES DE SOUSA	300154912	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
39.	JAQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
40.	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	36
41.	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	300136527	MOTORISTA	42
42.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	300135045	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	17
43.	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
44.	JOSUE SOUZA DOS SANTOS	300167883	MOTORISTA	30

45.				
	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	300180749	MOTORISTA	36
46.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. SERV. GERAIS	42
47.	JULIO DA COSTA PINHEIRO	300183666	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
48.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
49.	LEOMAR GOMES DA ROCHA	300165391	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
50.	LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	300171044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	26
51.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
52.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
53.	LUIS CARLOS COSTA PROENÇA	300182493	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
54.	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300044535	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
55.	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300171648	MOTORISTA	42
56.	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	300131426	MOTORISTA	36
57.	MARCELO MORENO PEREIRA	300134097	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	28
58.	MARCIA COSTA BARBOSA	300184030	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
59.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
60.	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
61.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	AUX. DE SERVIÇOS DE SAUDE	42
62.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
63.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
64.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
65.	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
66.	MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI	300033800	TEC. PREVIDÊNCIA	36
67.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. DE SERVICOS GERAIS	36
68.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. SE SERVIÇOS GERAIS	36
69.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	42
70.	MARIO LUCIO MACHADO PREFETA FILHO	300073808	MOTORISTA	42
71.	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
72.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
73.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
74.	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	300134896	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
75.	MARLON VIEIRA GOMES	300147579	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

76.	NATALIA SARMENTO POMPEU	300134839	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
77.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	AUX. EM ENFERMAGEM	12
78.	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	300134805	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
79.	PATRICIA BIET DE SOUSA	300134269	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
80.	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	300134836	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
81.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
82.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
83.	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
84.	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	300136727	MOTORISTA	36
85.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
86.	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	300016220	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
87.	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
88.	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
89.	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	300169318	MOTORISTA	42
90.	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
91.	TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO	300132298	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
92.	THIAGO BORGES KONZEN	300134203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	32
93.	VANDINELSON COELHO GALVÃO	300183252	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
94.	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	300136407	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
95.	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	300132297	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
96.	VERONICA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
97.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	42
98.	WESLEY DOS SANTOS LOPES	300169801	MOTORISTA	42
99.	ZALIER DE MOURA DE JESUS	300017218	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	42
.00	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

# MADSON ALBUQUERQUE ALVES Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0033230653

Portaria nº 391 de 27 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

# $\textbf{R} \; \textbf{E} \; \textbf{S} \; \textbf{O} \; \textbf{L} \; \textbf{V} \; \textbf{E} \text{:}$

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula

terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II. referente ao mês de **SETEMBRO/2022.** 

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300154445	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	42
2.	ALBERTINA FERNANDES	300046834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
3.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
4.	ANA MARIA DA SILVA	300154446	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
5.	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300141398	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
6.	ANA RITA LOBATO RAMOS	300155492	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
7.	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇAO FILHO	300141001	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
8.	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300155270	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
9.	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	300162439	MOTORISTA	42
10.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300167919	AG. ADMINISTRATIVO	36
11.	CONSTANCIA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300036869	ENFERMEIRA	36
12.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
13.	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	300176872	MOTORISTA	42
14.	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ MASCARENHAS	300140481	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
15.	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300154447	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
16.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
17.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
18.	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	300155494	MOTORISTA	42
19.	FRANCISLUCIA DA PAIXAO MENDES	300151674	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
20.	HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300141719	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
21.	HELOISA HELENA ARAUJO SOARES	300155560	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	12
22.	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300139719	TEC. EM CONTABILIDADE	42
23.	IRENE ANASTACIO MACEDO	300167926	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	43
24.	JOAO RANDS PINTO BEZERRA	300155788	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
25.	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	300142034	MOTORISTA	42
26.	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	12
27.	LEA MARGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
28.	LECY TORRES SANTANA	300170408	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
29.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42

			9	
30.	LINDOMAR PRESTES DE ALVARENGA	300151406	AG. ADMINISTRATIVO	42
31.	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300155790	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
32.	LUCILEIDE UGALDE DA SILVA	300155513	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
33.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
34.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300140042	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42
35.	MANOEL CESAR GUIMARAES DOS SANTOS	300160583	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
36.	MARIA AUXILIADORA SILVA TRINDADE	300145808	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
37.	MARIA DA CONCEIÇAO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42
38.	MARIA DA CONCEIÇAO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
39.	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300172207	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
40.	MARIA DE FATIMA GONZALES	300052376	AG. ADMINISTRATIVO	36
41.	MARIA DE NAZARE SOUZA MAIA	300154825	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
42.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	300169851	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
43.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	29
44.	MARLY DA CONCEIÇAO ANDRADE SILVA	300139837	AUX. DE ENFERMAGEM	36
45.	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300150959	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
46.	NILA JOSE DE LIMA	300066220	AGENTE DE PORTARIA	42
47.	ONESIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. MAQ. COPIADORA	42
48.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300161269	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
49.	ORLANDO CARDOSO PEDROSA	300142869	MOTORISTA	36
50.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300154453	AUX. DE ENFERMAGEM	36
51.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. SERV. DE ENGENHARIA	42
52.	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA	300141599	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
53.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	30
54.	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA VIEIRA	300154472	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
55.	SEBASTIAO GARCIA DE QUEIROZ	300141801	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
56.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300160218	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
57.	TANIA MARIA VELOSO MARTINS NUNES	300155563	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
58.	TEREZA DA SILVA MENDES	300141103	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
59.	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300137581	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
60.	MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA	300147067	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
	I.		I	

61.	JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA	300137699	MOTORISTA	42
62.	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300136437	AG. ADMINISTRATIVO	42
63.	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300139834	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
64.	VANILDA BORGES GONÇALVES LOURENÇO	300137603	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

# MADSON ALBUQUERQUE ALVES Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0033230761

# POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 183 de 06 de outubro de 2022

O **Diretor Geral da Policlínica Oswaldo Cruz,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto de 14 de junho de 2022, Decreto 84572/2022 (0029612041).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. - **DESIGNAR**, para responder pelo **Núcleo de Educação Permanente (NEP)**, no âmbito do Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI, os servidoras pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	
Ana Paula Santos Cruz	Coordenadora/ NEP	300022797	
Elizete Gama Nascimento de Almeida	Membro/ NEP	300181384	
Luciana de Souza Costa	Membro/ NEP	300143155	

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todos os dispositivos anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

# **CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA**

**DIRETOR GERAL** 

Protocolo 0032725591

# CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 359 de 26 de outubro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerado: Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018.

# RESOLVE:

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300039768	CELIA APARECIDA MACIEL SOUZA	2022	01/ 12/2022 á	05/ 01/2023 á	CEMETRON
	SILVA		15/12/2022	19/01/2023	CEMETRON

Art.  $2^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0033218652

# FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA FHEMERON

Portaria nº 318 de 26 de outubro de 2022

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente e designa servidores para composição.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021,

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36 da ANVISA de 25 de Julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente;

RESOLVE:

# CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º, INSTITUIR no âmbito do Hemocentro Coordenador em Porto Velho, o Núcleo de Segurança do Paciente.

# CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º, O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem como finalidade estabelecer políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura institucional voltada para a segurança dos pacientes e doadores, através do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas e tecnologias, que visem garantir a qualidade dos processos na Instituição.

# CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

- Art. 3º, **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hemocentro Coordenador da FHEMERON em Porto Velho, a contar da publicação desta Portaria, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:
  - I JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE, Enfermeira, matrícula nº 300053706, Coordenadora;
  - II LUZ MAIDES WANDERLEY FRANÇA, Médica, matrícula nº 300183071, Vice-Coordenadora;
  - III DANIELE CAMPOS FONTES NEVES. Médica. matrícula nº 300142828. Membro:
  - IV FRANCIELE LOPES SANTANA Enfermeira, matrícula nº 300099961, Membro.

# CAPÍTULO IV

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 129 de 07 de junho de 2021, id. 0018394648, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia na Edição n° 115 de 08 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Velho - RO, 26 de outubro de 2022.

# **REGINALDO GIRELLI MACHADO**

PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0033193057

Portaria nº 316 de 25 de outubro de 2022

Constitui o Comitê Transfusional do Hemocentro Coordenador da FHEMERON, atribui objetivos, finalidades e designa servidores para composição.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021.

RESOLVE:

# CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ

Art. 1°, **CONSTITUIR** o Comitê Transfusional do Hemocentro Coordenador.

# **CAPÍTULO II**

# DO OBJETIVO E FINALIDADE DO COMITÊ

Art. 2°, O Comitê Transfusional é um grupo de profissionais com conhecimento em hemoterapia, multiprofissional, de natureza técnico-científica, educativa e permanente cuja missão é fornecer atendimento hemoterápico de qualidade, sendo responsável pela avaliação contínua da prática transfusional e hemovigilância.

Parágrafo único. O objetivo da constituição do Comitê Transfusional é atender à Portaria Ministerial n° 158 de 4 de Fevereiro de 2016, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos, atualizada pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, bem como à RDC ANVISA nº 34 de 11 de Junho de 2014 que determina o

Regulamento Sanitário para os serviços que desenvolvem atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue humano e componentes e procedimentos transfusionais.

- Art. 3°, O Comitê Transfusional do Hemocentro Coordenador tem por finalidade:
- I Proporcionar a melhoria do atendimento hemoterápico ao paciente dos serviços de saúde de Porto Velho;
- II Analisar a indicação e a eficiência das transfusões realizadas;
- III Implementar estratégias para o uso racional do sangue, participando na criação e revisão dos protocolos clínicos das instituições de saúde na área de hemoterapia;
- IV Orientar e atualizar os Hospitais e Clínicas que possuem contrato com o Hemocentro nos assuntos pertinentes à hemoterapia;
  - V Realizar a hemovigilância de incidentes transfusionais infecciosos e não infecciosos;
  - VI Estar atualizado em relação às normas técnicas e cumprir a legislação em hemoterapia;
- VII Estabelecer monitoramento de risco em hemovigilância hospitalar, através de dados estatísticos, identificação e notificação de reações transfusionais dos hemocomponentes e hemoderivados, bem como estabelecer ações de melhoria;
- VIII Auxiliar, através de conscientizações e ações educativas junto aos Comitês Hospitalares, para estimular a captação hospitalar de doadores voluntários de sangue;
- IX Realizar educação continuada dentro de temas que envolvem hemoterapia de qualidade envolvendo profissionais das instituições de saúde, através de palestras e discussões interdisciplinares, visualizando sempre a melhoria dos processos.

### CAPÍTULO III DA SUBORDINAÇÃO E AUTONOMIA

Art. 4°, Este Comitê está diretamente ligado à Presidência da FHEMERON e tem autonomia para implementação de suas recomendações técnicas, com apoio da Direção Geral.

## CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

- Art. 5°, O presente Comitê deve ser coordenado preferencialmente por médico hemoterapeuta, devendo contar com membros da área de enfermagem e biomedicina, bem como representantes dos setores da Agência Transfusional, Imunohematologia, Gestão da Qualidade e Ambulatório de Hematologia.
- Art. 6°, Faz-se, portanto, neste momento, a **designação** dos membros do Comitê Transfusional do Hemocentro Coordenador da FHEMERON, informando a seguinte composição:
  - a) ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO, matrícula n° 300143149, Médica Hemoterapeuta, Presidente;
  - b) DANIELE CAMPOS FONTES NEVES, matrícula nº 300142828, Médica Hematologista, Vice-Presidente;
  - c) JAQUELINE DA SILVA, matrícula nº 300036808, Farmaceutica Bioquimica, Membro;
  - d) LEONIR DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 300068589, Biomédico, Membro;
  - e) FRANCIELE LOPES SANTANA, matícula nº 300099961, Enfermeira, Membro;
  - f) NAYANA SANTANA SOARES, matrícula n° 300096278, Enfermeira, Membro;
  - g) JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300096912, Tecnico em Enfermagem, Secretário;

### CAPÍTULO V DA VIGÊNCIA

Art. 7°, A representação será definida para período de dois anos, sendo membros presidente, vice-presidente, secretário e membros ordinários, podendo estes serem reconduzidos por um período igual e consecutivo.

# CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 8°, As reuniões do Comitê Transfusional serão registradas em atas sumárias, cuja elaboração ficará a cargo do Secretário do Comitê, onde constem os membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações dos pareceres emanados.
- Art. 9°, Poderá eventualmente ser solicitado a formação de Grupos de Trabalho e ou a solicitação de participação de um profissional ou representante dos serviços de saúde, de acordo com as necessidades evidenciadas.
- Art. 10°, Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revovando a Portaria nº 364/2019/FHEMERON-NR. id. 9555193.

PUBLIOUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2022.

#### **REGINALDO GIRELLI MACHADO**

PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0033166919

# AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 220 de 26 de outubro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021.

Considerando a Portaria 14 (0033206576), que consta nos autos do Processo n.º 0002.393089/2021-60,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 129, de 31/08/2021, publicada no D.O.E n. 176, de 01/09/2021, e **INCLUIR** na Portaria n. 14, de 30/11/2020, publicada no D.O.E n. 234, de 01/12/2020, da Escala Anual de Férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados nesta Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO, referente ao Exercício de 2021, o nome do (a) servidor (a), conforme discriminação abaixo:

				EXERCÍCIO: 202	1	ABONO PECUNIÁRIO			
	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º	3º	SIM/	PERÍODO	Α
					PERÍODO	PERÍODO	NÃO	CONVERTER	
Į.	300068590	GEREMIAS CARMO	ENFERMEIRO	01 a 30/					
-	3000003390	NOVAIS	LIVI EKIVILIKO	12/2021					

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01/12/2021**. Acolho e autorizo.

#### CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 0033203210

# CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067981/2022-53, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de serviços de COFFEE BREAK, que será executado no encerramento do curso FIC em Saúde da Mulher no município de COSTA MARQUES, para um público alvo de 35 (Trinta e cinco) pessoas, por meio de Dispensa de Licitação, conforme características indicadas abaixo e no Termo de Referência.

- LOCAL: E.E.F. Raimundo de Oliveira Mesquita (AUDITÓRIO) TRAVESSA 25, nº 1858 SETOR 04 Costa Marques/RO;
- DATA: 25/11/2022 (Sexta-feira);
- HORA: 14:30h:
- QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 35 (Trinta e cinco) pessoas.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e SAMS no e-mail (cetas.gad@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo a partir do dia 31/10/2022 até 04/11/2022.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados no termo de referência.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

#### **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0033236481

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**EXTRATO** 

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: RENOVA SERVICOS AD E ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 17.218.134/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para prestar serviços no ramo da Prestação de Serviços para execução de PINTURA GERAL DA ESCOLA, CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS, ONDE UMA DARÁ ACESSO AO BLOCO DA BIBLIOTECA E QUADRA ESPORTIVA, E A OUTRA PASSARELA QUE DARÁ ACESSO AO NOVO BLOCO DE BANHEIROS NA E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA, para atender as necessidades da escola que fica situada na avenida Guarani nº 4125 Centro Cabixi Rondônia conforme as especificações constantes no Anexo I (PROJETO BÁSICO) parte integrante do Edital de Convite nº 001/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: O valor do presente Contrato é de**R\$ 265.841,24** (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços são fixos e irreajustáveis, não podendo ser alterados, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no at. 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de prorrogação negociada do contrato, quando as obrigações poderão ser reajustavas com base na variação do IGPM,da fundação Getúlio Vargas, ocorrida durante a vigência do contrato.

PROCESSO:0029.245196/2021-84

#### **JOSINEY CARDOSO LANES**

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 25 de junho de 2021. Protocolo 0033189605

#### **EXTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS AD E ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 17.218.134/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para prestar serviços no ramo da Prestação de Serviços para execução de PINTURA GERAL DA ESCOLA, CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS, ONDE UMA DARÁ ACESSO AO BLOCO DA BIBLIOTECA E QUADRA ESPORTIVA, E A OUTRA PASSARELA QUE DARÁ ACESSO AO NOVO BLOCO DE BANHEIROS NA E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA, para atender as necessidades da escola que fica situada na avenida Guarani nº 4125 Centro Cabixi Rondônia conforme as especificações constantes no Anexo I (PROJETO BÁSICO) parte integrante do Edital de Convite nº 001/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5ª do originário Contrato nº 19/2021, firmado entre as partes em 24 de junho de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A Cláusula 5º do Contrato nº 19/2021 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: Os prazos de execução das obras e serviços serão prorrogados por mais 90 dias, a contar do dia 18 de outubro de 2021

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços são fixos e irreajustáveis, não podendo ser alterados, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no at. 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de prorrogação negociada do contrato, quando as obrigações poderão ser reajustavas com base na variação do IGPM,da fundação Getúlio Vargas, ocorrida durante a vigência do contrato.

PROCESSO:0029.245196/2021-84

#### **JOSINEY CARDOSO LANES**

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 03 de outubro de 2021. Protocolo 0033193651

#### **EXTRATO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS AD E ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 17.218.134/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para prestar serviços no ramo da Prestação de Serviços para execução de PINTURA GERAL DA ESCOLA, CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS, ONDE UMA DARÁ ACESSO AO BLOCO DA BIBLIOTECA E QUADRA ESPORTIVA, E A OUTRA PASSARELA QUE DARÁ ACESSO AO NOVO BLOCO DE BANHEIROS NA E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA, para atender as necessidades da escola que fica situada na avenida Guarani nº 4125 Centro Cabixi Rondônia conforme as especificações

constantes no Anexo I (PROJETO BÁSICO) parte integrante do Edital de Convite nº 001/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 63.733,40 (sessenta e três mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos) sendo aproveitamento de saldo no valor de R\$ 57.072,09 (cinquenta e sete mil setenta e dois reais e nove centavos) e os reforço de empenho no valor de R\$ 6.661,31 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) com a realização de adição de:

- Substituição da cobertura e forro da secretaria;
- Bicicletário:
- Passarela na frente da Cantina.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 19/2021 assinado pelas partes em 24 de junho de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços são fixos e irreajustáveis, não podendo ser alterados, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no at. 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de prorrogação negociada do contrato, quando as obrigações poderão ser reajustavas com base na variação do IGPM,da fundação Getúlio Vargas, ocorrida durante a vigência do contrato.

PROCESSO:0029.245196/2021-84

#### **JOSINEY CARDOSO LANES**

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 08 de dezembro de 2021. Protocolo 0033194480

#### **EXTRATO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS AD E ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 17.218.134/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para prestar serviços no ramo da Prestação de Serviços para execução de PINTURA GERAL DA ESCOLA, CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS, ONDE UMA DARÁ ACESSO AO BLOCO DA BIBLIOTECA E QUADRA ESPORTIVA, E A OUTRA PASSARELA QUE DARÁ ACESSO AO NOVO BLOCO DE BANHEIROS NA E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA, para atender as necessidades da escola que fica situada na avenida Guarani nº 4125 Centro Cabixi Rondônia conforme as especificações constantes no Anexo I (PROJETO BÁSICO) parte integrante do Edital de Convite nº 001/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5ª do originário Contrato nº 19/2021, firmado entre as partes em 24 de junho de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A Cláusula 5ª do Contrato nº 19/2021 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: Os prazos de execução das obras e serviços serão prorrogados por mais 90 dias, a contar do dia 18 de janeiro de 2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços são fixos e irreajustáveis, não podendo ser alterados, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no at. 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de prorrogação negociada do contrato, quando as obrigações poderão ser reajustavas com base na variação do IGPM,da fundação Getúlio Vargas, ocorrida durante a vigência do contrato.

PROCESSO:0029.245196/2021-84

#### **JOSINEY CARDOSO LANES**

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 05 de janeiro de 2022. Protocolo 0033195651

#### **EXTRATO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 019/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS AD E ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 17.218.134/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para prestar serviços no ramo da Prestação de Serviços para execução de PINTURA GERAL DA ESCOLA, CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS, ONDE UMA DARÁ ACESSO AO BLOCO DA BIBLIOTECA E QUADRA ESPORTIVA, E A OUTRA PASSARELA QUE DARÁ ACESSO AO NOVO BLOCO DE BANHEIROS NA E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA, para atender as necessidades da escola que fica situada na avenida Guarani nº 4125 Centro Cabixi Rondônia conforme as especificações

constantes no Anexo I (PROJETO BÁSICO) parte integrante do Edital de Convite nº 001/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5ª do originário Contrato nº 19/2021, firmado entre as partes em 24 de junho de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A Cláusula 5ª do Contrato nº 19/2021 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: Os prazos de execução das obras e serviços serão prorrogados por mais 90 dias, a contar do dia 18 de abril de 2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços são fixos e irreajustáveis, não podendo ser alterados, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no at. 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de prorrogação negociada do contrato, quando as obrigações poderão ser reajustavas com base na variação do IGPM,da fundação Getúlio Vargas, ocorrida durante a vigência do contrato.

PROCESSO:0029.245196/2021-84

#### **JOSINEY CARDOSO LANES**

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 01 de abril de 2022. Protocolo 0033195856

Portaria nº 12284 de 25 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis e de consumo terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomendam às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis,

**RESOLVE:** 

**Art.1º**- Instituir a Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do Art. 22, referente à comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do Art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados para comporem a nova comissão:

- 1- João Batista Neto matrícula nº 300155726, Presidente
- 2- Adriana Borges da Silva matrícula nº 300156737, Vice-Presidente
- 3- Hiata Anderson Souza Silva matrícula nº 300125742. Membro
- Art. 3º As atividades comissão ora instituída ficarão sob a coordenação do Presidente desta comissão.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1 de Janeiro 2022, revogando a Portaria nº 1742, de 15 de fevereiro de 2022.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033175813

#### AVISO

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, tornapúblico aconclusão do procedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24, IldaLeideLicitações, daempresa **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME,** CNPJ: **05.255.167/0001-17**, para aquisição de papel sulfitpara atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de R\$ 750,00 (setecentos e cignuenta reais).

Campo Novo de Rondônia -RO, 19 de outubro de 2022.

### **JOAOZINHO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0033033683

#### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULAde Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CAYO A. A. REGINO, inscrita** sob o **CNPJ: 34.035.959/0001-84**, para realizar serviço nos condicionadores de ar da EEEFFERNANDA SOUZA DE PAULA, conforme especificado no termo de referência e cotações de preço, serviços de terceiros pessoa jurídica, a partir de 28/10/2022, no valor total estimado de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Espigão do Oeste, 26 de Outubro de 2022.

#### SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033220321

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 012/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, CNPJ nº 01.219.424/0001-04, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 11495, publicada no DOER nº 192, de 06 de outubro de 2022 - Porto Velho (RO) torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa vencedora: PROTEGE EXTINTORES LTDA, CNPJ 07.781.779/0001-79, valor total de R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de Gás engarrafado a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca.

Cacoal, 26 de outubro de 2022.

#### CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032845037

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o Procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 830,05(oitocentos e trinta reais e cinco centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0029756453em favor da Empresa SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI, CNPJ Nº 23.467.831/0001-73, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço,referente ao Saldo Reprogramado/ PEALE/2021 para a aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatórioe em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 19 de maio de 2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033184292

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 499,00 (quatrocentose noventa e nove reais), conforme aviso de dispensa de licitação 0029756188 em favor da Empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao Saldo Reprogramado/PEALE/2021 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas

na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 19 de maio de 2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033184359

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o Procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 2.210,90(dois mil duzentos e dez reais e noventa centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0029756942em favor da Empresa SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI, CNPJ Nº 23.467.831/0001-73, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço,referente a 1ª a 4ª Parcelas/PEALE/2022 para a aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatórioe em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 09 de junho de 2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033184433

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 1.219,00 (mil, duzentos e dezenove reais), conforme aviso de dispensa de licitação 0029756713 em favor da Empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1º a 4º Parcelas/PEALE/2022 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 09 de junhode 2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033184480

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 1.781,93(mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0029757042 em favor da Empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP, CNPJ Nº 22.839.344/0001-21, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de

menor preço, referente a 1ª a 4ª Parcelas/PEALE/2022 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 09 de junho de2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033184523

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos),conforme aviso de dispensa de licitação 0033184907 em favor da Empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ Nº 05.145.111/0001-00,em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço,referente a 1º a 4º Parcelas/PEALE/2022 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 09 de junhode 2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033184583

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 2.548,64(dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0032679810 em favor da Empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP, CNPJ Nº 22.839.344/0001-21, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 5º a 7º Parcelas/PEALE/2022 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 26 de setembro de2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033184632

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 1.895,60 (mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) , conforme aviso de dispensa de licitação 0032680107 em favor da Empresa OLÍVIO

MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 5ª a 7ª Parcelas/PEALE/2022 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 26 de setembrode 2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033184686

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$80,94 (oitenta reais e noventa e quatro centavos),conforme aviso de dispensa de licitação 0032680335 em favor da Empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ Nº 05.145.111/0001-00,em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço,referente a 5ª a 7ª Parcelas/PEALE/2022 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 26 de setembro de 2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033184721

#### **AVISO**

# DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ Nº 03.149.579/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa Maria Luzia da Silva - ME CNPJ Nº: 04.214.231/0001-59, paraAquisição de Recargas de Extintores de Pó químico, Água e Co², no elemento de despesa 33.90.30.04 (Gás e outros materiais engarrafados) no valor total estimado de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais), paraatender a E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.

Buritis, 26 de Outubro de 2022.

#### Cláudia Lima Araújo

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS Matrícula: 300098954

**Rodrigo Neto dos Santos** 

Presidente do Conselho

Protocolo 0033072735

#### **EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022.** 

**PARTES:** 

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: DIEGO P. SOARS SIVA CPF 947.455.522-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBIETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 03/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 304,92 (trezentos e quatro reais noventa e dois centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE

1º A 4º PARCELA 2022, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta ) dias **Data Assinatura do Contrato: 17/07/2022** 

PROCESSO Nº 0029.119086/2022-49

**ASSINA** 

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; e

Protocolo 0033121382

#### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULAde Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **C.M.S.S INSTALADORA LTDA-ME**, **inscrita** sob o **CNPJ: 16.748.417/0001-77**, para realizar serviço de instalação elétrica na cozinha da escola FERNANDA SOUZA DE PAULA, conforme especificado no termo de referência e cotações de preço, serviços de terceiros pessoa jurídica, a partir de 28/10/2022, no valor total estimado de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Espigão do Oeste, 26 de Outubro de 2022.

#### **SIMONE FERREIRA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033221515

#### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULAde Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa C.M.S.S INSTALADORA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ: 16.748.417/0001-77 para fornecer a **EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA** materiais elétricos a partir de 28/10/2022, conforme especificações no Termo de Referência e nas cotações de preços, no valor total estimado de R\$ 1.862,80 (Um mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Espigão do Oeste, 26 de Outubro de 2022.

### SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033223417

#### **EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 - 2º Semestre.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. FUND. e MÉD. MATO GROSSO CONTRATADA: ROSILENE GOMES DOS SANTOS, CPF nº. 835.086.862-72,.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Mato Grosso pelo período de 30 (trinta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.106465/2022-79, que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.828,56 (OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PROCESSO: 0029.106465/2022-79

VIGÊNCIA: 30/DIAS

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

Monte Negro/RO, 26 de outubro de 2022.

MARINEIDE RODRIGUES Presidente
do Conselho Escolar - Representante/ Contratante

MARINEIDE RODRIGUES Presidente
DOS SANTOS Representante/ Contratada

Protocolo 0033223305

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 25/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar INÁCIO DE LOYOLA, CNPJ n. 84.651.447/0001-10, Unidade Executora da EEEF INÁCIO DE LOYOLA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a EEEF INÁCIO DE LOYOLA serviçosde MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BEBEDOUROS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, a partir de 27/10/2022, no valor total estimado de R\$ 2.770,00 (Dois mil e setecentos e setenta reais).

Ji-Paraná/RO, 26 de outubrode 2022.

Luciana Regina Simões Laborda Presidente

Protocolo 0033223798

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 032/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) (Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e artigo 75 inciso II da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, da empresa MASTER TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.463.689/0001-84 para a emissão da Nota Fiscal correspondente a aquisição de Material para manutenção de bens imóveis, a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$ 2.515,00 (dois mil quinhentos e quinze Reais).** 

Cacoal, 20 de outubro de 2022.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033224496

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 031/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) (Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e artigo 75 inciso II da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, da empresa MASTER TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.463.689/0001-84 para a emissão da Nota Fiscal correspondente a **contratação de** serviços de reparos consertos revisões e adaptações de bens imóveis, a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais).** 

Cacoal, 20 de outubro de 2022.

#### Luiz Cesar de Souza Moreira Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033224492

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 030/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) (Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e artigo 75 inciso II da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, da empresa CHAGAS & RODRIGUES LTDA-ME - CNPJ: 08.106.716/0001-80 para a emissão da Nota Fiscal correspondente a **contratação de** serviços de gráficos - adesivação de janelas, a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$ 31.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta Reais).** 

Cacoal, 26 de outubro de 2022.

Luiz Cesar de Souza Moreira Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033224523

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº0029.285455/2021-18

**INTERESSADO**: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 634/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO - Contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica (serviços de chaveiro); aquisição de matérias de consumo - confecções de chaves e carimbos, incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.

Considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00634/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO (0032907937), o Termo de Adjudicação (0032908054), o Relatório Final (0032908327), o Despacho SUPEL-GAP (0032961138), o Despacho SEDUC-GCOM (0033178377), e os demais documentos constantes no Processo nº 0029.285455/2021-18, cujo objeto é a Contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica (serviços de chaveiro); aquisição de matérias de consumo - confecções de chaves e carimbos, incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 634/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **JAMISSON RORIZ DE SANTANA**, CNPJ nº 39.553.972/0001-49, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de**R\$ 275.099,98 (duzentos e setenta e cinco mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos).** 

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

#### ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033200026

Portaria nº 12272 de 25 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **AUDENIR DE ARAUJO CHAVES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível I, lotado (a) na SEDUC-CREPVH - EEEFM RISOLETA NEVES, matrícula nº 300017723 , no período de01/09/2022 á 30/09/2022, conforme Portariade férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: **01/11/2022 à 30/11/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033163985

Portaria nº 12287 de 25 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a)**WAGNER CARNEIRO DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível II, lotado (a) SEDUC-CREOPOSRH-CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 300053011, no período de 12/11/2022 à 01/12/2022, conforme Portariade férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: **01/11/2022 à 20/11/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033182932

Portaria nº 12335 de 26 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2020, 2021, 2022 em atenção a justificativa 0033147095 do(a) GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA, matrícula 300114917 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe 40 hrs, lotado(a) na SEDUC/GFP.

FÉRIAS/ ANO	PERÍODOS/ DIAS	QUANTIDADE / DIAS
2020	18/ 11/2020 á 27/11/2020 14/12/2020 á 23/12/2020	10
2020	10/ 11/2020 a 27/11/2020 14/12/2020 a 23/12/2020	10
2021	19/ 07/2021 á 28/07/2021 22/11/2021 á 01/12/2021	10
2021	19/ 07/2021 a 20/07/2021 22/11/2021 a 01/12/2021	10
2022	07/ 11/2022 á 16/11/2022 17/11/2022 á 26/11/2022	10
2022	0// 11/2022 d 10/11/2022 1//11/2022 d 20/11/2022	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033202024

Portaria nº 12269 de 25 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2019/2020/2021/2022 em atenção ao despacho do NLPP/SEDUC (0033150118) do(a) JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO, matrícula 300118414 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na SEDUC/GFP.

FÉRIAS/ ANO	PERÍODOS/ DIAS	QUANTIDADE / DIAS
2019	01/ 07/2019 A30/072019	30
2020	02/ 01/2020 A 31/01/2020	30
2021	01/ 06/2021 A 15/06/2021 01/12/2021 A 15/12/2021 (férias usufruídas) 15 dias	15
2021		0
2022	01/ 06/2022 A 15/06/2022 15/11/2022 A 29/11/2022	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033152648

Portaria nº 12337 de 26 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozode férias referente a **2022** em atenção ao despacho do GAB/SEDUC (0033154178) do(a) MARIA INEZ DE CASTRO MELO, matrícula 300026306 pertencente ao quadrode pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a)na SEDUC-NPCPAFE.

FÉRIAS/ ANO	PÉRIODOS/ DIAS	QUANTIDADE DE DIAS
2022	11/ 03/2022 a 30/03/2022	20 DIAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033205228

Portaria nº 12282 de 25 de outubro de 2022

**a Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar n° 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 340/2022/SEDUC-CREMDOGAF.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR A PEDIDO** a CONTAR de **01/11/2022**, o(a) servidor(a) ROSILEIDE BATISTA DOS SANTOS, matricula nº 300073416, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, da função de Recursos Humanos **II,** da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **MACHADINHO DO OESTE/RO.** 

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033173414

Portaria nº 12349 de 26 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2019 do (a) servidor (a) REGINALDA MARIA MARTINS CURSINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/ SEDUC-, matrícula nº 300046205, no período de01/07/2019 á15/07/2019, conforme notificação de férias/Cadastro de férias do governa, ficando para fruição em:**16/01/2023 à 30/01/2023.** 

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033218213

Portaria nº 12330 de 26 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.59 (0033001551) (SEDUC-GGE -NGD 0033165127) Processo nº 0029.120719/2022-61

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar a contar de **24/10/2022** o (a) servidor (a) **ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI** Matrícula nº.**300125846**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice Diretora E.E.F. Deonildo Caragnatto Tipologia 02 localizada no município de São Francisco do Guaporé SEDUC-CRE São Francisco do Guaporé/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

#### ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033194054

Portaria nº 12331 de 26 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do

Estado de Rondônia, Lei Complementar  $n^{\circ}$  965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar  $n^{\circ}$ .680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando  $n^{\circ}$ .59 (0033001551) (SEDUC-GGE -NGD 0033165127) Processo  $n^{\circ}$  0029.120719/2022-61

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de **25/10/2022** o (a) servidor (a) **ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI** Matrícula nº.**300125846**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora E.E.E.F Deonildo Caragnatto Tipologia 02 localizada no município de São Miguel do Guaporé SEDUC-CRE São Francisco do Guaporé./RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

#### ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033194302

Portaria nº 12352 de 26 de outubro de 2022

Torna público o certificado expedido pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, a candidata que obtive aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA na etapa do Ensino Fundamental e na etapa do Ensino Médio.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso, das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, a Portaria MEC nº 3.415/04 e a Portaria Inep nº 147/08.

**RESOLVE:** 

- Art. 1º Tornar público o certificado expedido pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, a candidata que obteve aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA na etapa do Ensino Fundamental e na etapa do Ensino Médio.
  - § 1º Candidata concluinte do Ensino Fundamental, cujo certificado foi registrado em livro específico:
  - I Francielli Guerreiro da Silva, Encceja edição 2019, Registro nº. 35, livro 001, folha 005, Data de Registro: 17/102022;
  - § 2º Candidata concluinte do Ensino Médio, cujo certificado foi registrado em livro específico:
- II Francielli Guerreiro da Silva, Encceja edição 2020, Registro nº. 36, livro 001, folha 005, Data de Registro: 17/102022;
- § 3º No certificado impresso deverá constar o número desta Portaria, data de expedição e os dados do Diário Oficial do Estado de Rondônia no qual foi publicada: número da edição, data e a página.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033221287

#### **EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP CNPJ: 05.692.947/0001-24

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo, (Gás Engarrafado) em atendimento as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná (CRE), visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas desta regional, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.082173/2022-33 de 07/03/2022, Portaria nº 4229 de 03 de maio de 2022/SEDUC 0028526667; NE. nº 2022NE006382 de 28/09/2022 0032626547.

VALOR: R\$ 1.620,00

PROCESSO: 0029.111314/2022-32

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

ASSINAM:

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO / Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0033228765

#### **EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA, CNPJ: 05923024/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais de expediente .

VALOR: R\$ 487,85 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.118726/2022-01

VIGÊNCIA: De acordo a execução do programa

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2022

ASSINAM:

Márcia Simões/ Presidente do Conselho Escolar. Luis Antônio Agulhari Gutierres / Contratada

#### **MÁRCIA SIMÕES**

Presidente do Conselho Escola

Protocolo 0033183312

#### **EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO № 036/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação por valor.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 248,37 (Duzentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa de Atividade: **12.368.2125.2386** - Distribuir merenda escolar aos estudantes, Natureza da Despesa: **3.3.90.30.61** - **Gêneros Alimentícios**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE).

**R\$ 248,37** (Duzentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), Programa de Atividade: **12.368.2125.2386** – Distribuir merenda escolar aos estudantes, Natureza da Despesa: **3.3.90.30.61** – **Gêneros Alimentícios**, e Fonte de Recurso: **0221.** 

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (Sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO № 0029.436909/2021-17

**ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Wagner dos Reis** - Representante legal da empresa Supermercado Campinense Ltda.

#### **ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA**

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

#### **WAGNER DOS REIS**

Supermercado Campinense Ltda.

Protocolo 0033207101

Portaria nº 12340 de 26 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:** 

Art. 1º - Designar o servidor Evangelista Soares Araújo, matrícula nº 300131152, para responder pela Gerência de Educação Física, Arte e Cultura Escolar/GEFACEE/DGE, no período de **31/10/2022 a 15/11/2022**, podendo assinar e diligenciar nos limites das atribuições do setor, na ausência do servidor Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº

300128408, Gerente Titular, que atuará como Chefe da Delegação Estudantil de Rondônia nos Jogos Escolares Brasileiros - JEB's, que acontecerá no Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Irany de Oliveira Lima Morais

Diretora Geral de Educação - SEDUC/DGE

#### Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0033207423

#### **AVISO**

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: Rei do Pano Correia e Avila LTDA-EPP, CNPJ 34.468.2076/0001-07 para aquisição de Serviços, para a EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais ).

Rio Crespo, 27 outubro de 2022.

#### **Ana Cristina Santos do Nascimento**

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033234851

# AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 02/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI № 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I MARECHAL RONDON, CNPJ n. 01.983.278/0001-99, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MARIA LUZIA DA SILVA-ME** CNPJ Nº: 04.214.231/0001-59, para RECARGA DE EXTINTORES elemento de despesa **33.90.30.43** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS no valor de até R\$ 600,00 ( Seiscentos reais), paraatender a E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

Buritis-RO, 27 de outubro de 2022.

# WALDEIR PEREIRA FILHO PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRASE LICITAÇÃO

Protocolo 0033234363

# AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, Il da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora GUARUJÁ COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 08.139.789/0001-78,**para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI,materiaiselétricos e eletrônico, a partir de 28/10/2022, no valor total estimado de R\$ 1.589,40 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) . Ji-Paraná/RO, 27 de outubro de 2022.

Jadir Pereira Lira Presidente Conselho

Protocolo 0032251682

# AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA ELVIRA, CNPJ 01.081.154/0001-18 a oferecer 14 cargas de gás GLS com 13 kg a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, no valorrespectivo de R\$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais) .

Cacoal/RO, 26 de outubro de 2022.

#### Marcos Braúna dos Santos

Presidente

Protocolo 0033193850

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora RAMON & FERREIRA LTDA, CNPJ 07.281.342/0001-76 para fornecer a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, aquisição de material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 3.002,80 (três mil e dois reais e oitenta centavos).

Cacoal/RO, 26 de outubro de 2022.

#### Marcos Braúna dos Santos

Presidente

Protocolo 0033194626

# AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 13/2021 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **VR FERRAGENS LTDA, CNPJ: 15.004.613/0002-55,** para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Soprador de Folhas (Máquinas, utensílios e equipamentos diversos), a partir de 28/10/2022, no valor total estimado de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Presidente Médici/RO,27 de Outubro de 2022.

#### Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente

Protocolo 0033238175

#### **CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública n. 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE 4 de 02/04/2015,Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016.

O Conselho Escolar PEDRO NUNES DA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maira, n. S/N, bairro Alvorada, município de Ouro Preto do Oeste, inscrita no CNPJ sob n 05.882.196/0001-09, representada neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, o Senhora, Mariza Simoni, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016 vêm realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE-RO, durante o quarto semestre do ano de 2022. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 - Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, até o dia 05/11/2022, às 12:00hs horas, na sede do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz no endereço acima mencionado.

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO, conforme

especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ľ	Nō	Produto	Unidade	Ouantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
		Fioduco		Quantidade	Unitário	Valor Total
ĺ	01	Filé de peixe (Tambaqui ou Pirarucu)	Kg	26	35,90	R\$ 933,40

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

#### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PEALE-RO

#### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

#### 3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
  - I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
  - IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
  - IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### 3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
  - IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
  - V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
  - VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
  - VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

#### 4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).
- 4.3 Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da

Comissão Julgadora.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
  - 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
  - II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
  - III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
  - 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na CEEJA Professor Antônio de Almeida, com sede à rua Maira, n. S/n, Bairro Alvorada, município de Ouro Preto do Oeste, até o dia 12, até as 12:00 hs horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

#### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

							Description of the state of the	.1.		/ 1
Drodutos	Quantidade			Periodicidade	de	entrega	(semanal,			
Produtos				quinzenal)						
File	de	26 1.5	CEEJA	Professor	Antônio	de	Manaal			
peixe		26 kg	Almeida				Mensal			

#### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após entrega do produto, através de Cartão/função Crédito ou transferência bancaria, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: CEEJA Professor Antônio de Almeida e Emater (Vale do Paraiso)
- 9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado =  $n^{o}$  de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros

quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei n. 8.666/1993.

Ouro Preto do Oeste, RO 27 de Outubro de 2022.

MARIZA SIMIONI Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033237765

Portaria nº 12389 de 27 de outubro de 2022

#### ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO BIANCO

Avenida/Rua Rio Amazonas, № 1518 – BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-100 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-1301

E-mail: eeefmantoniobianco@seduc.ro.gov.br

#### Conselho Escolar E.E.F.M. Antônio Bianco.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco, CNPJ nº 00778509/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

**RESOLVE:** 

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Nubia Moreira Lobato Carmona	Vice- Diretora	300054745
Secretário	Marinês Mandu	Professora	300054823
Membro	oão Fernandes de Oliveira	Agente de Portaria	669179
Suplente (presidente)	João Nilson Diniz	Inspetor de Pátio	30025335
Suplente (secretário)	Vera Lúcia Cerqueira Cezar	Agente de Limpeza	3065745

#### Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula		
Presidente	Milton dos Santos Brandão	Ag. de Limpeza	1338614		
Membro	Eligiane Martins Justino do Prado	Secretária Escolar	3000531169		
Membro	Maria Valentim Pena	Professora	300127683		

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.  $4^{\circ}$  - Ficam revogadas as portarias 2805/2022, datadas de 25/03/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

#### MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco Matrícula 300111563

> Ji-Paraná/RO, 27 de Outubrode 2022. Protocolo 0033238842

Portaria nº 12390 de 27 de outubro de 2022

#### ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO BIANCO

Avenida/Rua Rio Amazonas , № 1518- BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-100 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-1301

E-mail: eeefmantoniobianco@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar E.E.F.M. Antônio Bianco.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Antônio Bianco, CNPJ nº 00778509/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA** e **PROAFI ADICIONAL**.

**RESOLVE:** 

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Nubia Moreira Lobato Carmona	Vice- Diretora	300054745
Secretário	Marinês Mandu	Professora	300054823
Membro	João Fernandes de Oliveira	Agente de Portaria	669179
Suplente (presidente)	João Nilson Diniz	Inspetor de Pátio	300025335
Suplente (secretário)	Vera Lúcia Cerqueira Cezar	Agente de Limpeza	3065745

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Milton dos Santos Brandão	Ag. de Limpeza	1338614
Membro	Eligiane Martins Justino do Prado	Secretária Escolar	300053169
Membro	Maria Valentim Pena	Professora	300127683

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.  $4^{\circ}$  - Ficam revogadas as portarias 2807/2022, datadas de 24/03/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

#### Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco Matrícula 300111563

> Ji-Paraná/RO, 27 de Outubrode 2022. Protocolo 0033239641

Portaria nº 12392 de 27 de outubro de 2022

### ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO BIANCO

Avenida/Rua Rio Amazonas, Nº 1518 - BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-100 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-1301

E-mail: eeefmantoniobianco@seduc.ro.br

#### Conselho Escolar E.E.F.M Antônio Bianco.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco, CNPJ nº 00778509/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;

**RESOLVE:** 

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Nubia Moreira Lobato carmona	Vice-Diretora	300054745
Secretário	Marinês Mandu	Professora	300054823
Membro	João Fernandes de Oliveira	Agente de Portaria	669179
Suplente (presidente)	João Nilson Diniz	Inspetor de Pátio	30025335

Suplente (secretário)	Vera Lúcia Cerqueira Cezar	Agente de Limpeza	3065745

#### Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Milton dos Santos Brandão	Ag. de Limpeza 133861	
Membro	Eligiane Martins Justino do Prado	Secretária Escolar	300053169
Membro	Maria Valentim Pena	Professora	300127683

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.  $4^{\circ}$  - Ficam revogadas as portarias 2806/2022, datadas de 24/03/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

### Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco Matrícula 300111563

> Ji-Paraná/RO, 27 de Outubrode 2022. Protocolo 0033239930

Portaria nº 12395 de 27 de outubro de 2022

#### ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO BIANCO

Avenida/Rua Rio Amazonas , Nº 1518- BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-100 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-1301

E-mail: eeefmantoniobianco@seduc.ro.gov.br

#### Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Antônio Bianco, CNPJ nº 00778509/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **EXCELÊNCIA** 

**RESOLVE:** 

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Nubia Moreira Lobato Carmona	Vice-Diretora	300054745
Secretário	Marinês Mandu	Professora	300054823
Membro	João Fernandes de Oliveira	Agente de Portaria	669179
Suplente (presidente)	João Nilson Diniz	Inspetor de Pátio	300025335
Suplente (secretário)	Vera Lúcia Cerqueira Cezar	Agente de Limpeza	3065745

#### Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula	
Presidente	Milton dos Santos Brandão	Ag. de Limpeza		
Membro	Eligiane Martins Justino do Prado	Secretária Escolar	300053169	
Membro	Maria Valentim Pena	Professora	300127683	

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.  $4^{\circ}$  - Ficam revogadas as portarias 2807/2022, datadas de 24/03/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

#### Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco Matrícula 300111563

> Ji-Paraná/RO,27 DE Outubro de 2022. Protocolo 0033240165

Portaria nº 12329 de 26 de outubro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorando 76 0031612257, Planilha0032962588 e Portaria 11978 0032896484 que constam nos autos do processo n. 0029.111012/2022-64;

#### RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) NATHALIA LIMA MELO, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300140878, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, refente ao Exercício de 2022 - 20 dias.

#### Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033188047

Portaria nº 12328 de 26 de outubro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 0032784578, Planilha0033095916 e Portaria 11989 0032925132 que constam nos autos do processo n. 0029.119323/2022-71;

#### RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) MARIA NARCIZA DE ARRUDA, Professor Classe C, matrícula 300015878, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, refente ao Exercício de 2022 - 30 dias.

#### Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033188044

#### **EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO № 12/PROAFI/REGULAR/CEEJA/JARU/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: EMPRESA EMP BAQUE PAPELARIA LTDA- CNPJ 09.467.155/0001-07

OBJETO: É objeto desta contratação de aquisição de material expediente para atender as necessidades dos alunos da rede de Educação Básica pública, verba PROAFI REGULAR, 2º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na CLÁUSULA Quarta, todos de acordo com a COTAÇÃO nº 12/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 3.512,53 ( três mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos)

PROCESSO Nº: 0029.070491/2022-51

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

# SILVIANO RODRIGUES GUERRA DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0033242184

#### **EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO № 13/PROAFI/REGULAR/CEEJA/JARU/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: Empresa CH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - ME, sob CNPJ24.361.895/0001-58

OBJETO:É objeto desta contratação de aquisição de material expediente para atender as necessidades dos alunos da rede de Educação Básica pública, verba PROAFI REGULAR, 2º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na CLÁUSULA Quarta, todos de acordo com a COTAÇÃO nº 12/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.461,06 ( Um il, quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

# SILVIANO RODRIGUES GUERRA DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0033242739

#### **EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO № 13/PROAFI/REGULAR/CEEJA/JARU/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: Empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA SOB O CNPJ 04.925.681/001-50

OBJETO:É objeto desta contratação de aquisição de material expediente para atender as necessidades dos alunos da rede de Educação Básica pública, verba PROAFI REGULAR, 2º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na CLÁUSULA Quarta, todos de acordo com a COTAÇÃO nº 12/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 3.053,09 ( três mil, cinquenta e tres reais e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

# SILVIANO RODRIGUES GUERRA DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0033243012

#### **EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO № 14/PROAFI/REGULAR/CEEJA/JARU/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: EMPRESA LIVRARIA NOSSA SENHORA APARECIDA, SOB CNPJ 63.7463101/0001-26,

OBJETO:É objeto desta contratação de aquisição de material expediente para atender as necessidades dos alunos da rede de Educação Básica pública, verba PROAFI REGULAR, 2º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na CLÁUSULA Quarta, todos de acordo com a COTAÇÃO nº 13/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.973,00 (dois mil novecentos e setenta e três reais)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

# SILVIANO RODRIGUES GUERRA DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0033243428

#### **AVISO**

## E D I T A L AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 01/2022

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRINCESA ISABEL, através de sua Unidade Executora Conselho Escolar 13 de Maio, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas junto ao PALE/CREs que está republicando este aviso do edital 01/2022 que receberá no dia 01 de novembro de 2022 até às 8:00Horas, no endereço, sito a Rua: Noroeste, nº 2200, bairro Centro, proposta de preços para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, no valor total de até de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). Para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos, conforme o Edital de Licitação Carta Convite 001/2022 do dia 27 de outubro de 2022.

**O B J E T I V O:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descrita a unidade executora participante no Anexo I deste Edital.

O prazo de entrega das *02 (duas)amostras* dos produtos não perecíveis deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao certame licitatório, em conformidade com o item 4.2. do Procedimento Licitatório - Modalidade Convite.

A Planilha de Especificação e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto ao PALE/CREs no prazo máximo de 24 horas que anteceder a licitação, conforme estabelecido no § 4º do art. 30 da Instrução Normativa nº 002/2014 - SEDUC.

A Instrução Normativa nº 002/2014 - SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta que se encontra a disposição no PALE/CREs.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h:30min. às I3h:30min., no PALE – Programa de Alimentação Escolar em Porto Velho e ou nas CREs quando realizadas no interior.

São Miguel do Guaporé -RO, 27 de outubro de 2022.

ADEILTON FREIRE LEAL

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300141077

Protocolo 0033233744

# AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA,CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: MOISÉS RIBEIRO DE MORAIS, CNPJ: 01.378.809/0001-14 para Fornecimento de Material de Consumo(gás de cozinha, cilindro de 45 kg), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).

Ariquemes -RO, 27 de Outubro de 2022.

#### **SELMA CRISTINA DIONÍSIA**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0033185619

# CHAMADA PÚBLICA CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ Edital de Chamada Pública Nº 03/2022

Conselho Escolar PEDRO NUNES DA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Maira, s/n, bairro Alvorada, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob n. 05882196/0001-09, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora **Mariza Simioni,** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n. 11.947/2009 e na Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado nos seguintes locais: no CEEJA Professor Antônio de Almeida, localizado na Rua Maira S/Nº município de Ouro Preto do Oeste/RO e Emater/ OURO PRETO DO OESTE /RO.

### 1. OBJETIVO.

1.1.O objetivo da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

#### 2. FONTE DE RECURSO.

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora Município de Ouro Preto do Oeste/RO para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição.

#### 3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1. Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO FORMAL, deverão apresentar os documentos abaixo

enumerados, sob pena de inabilitação:

- **a)** Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou CRE's de cada município;
  - b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
  - c) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- **d)** Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
  - e) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social INSS;
  - f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- **g)** Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
  - h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- i) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- **3.2**. Os proponentes para se cadastrarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
- **a)** Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou CRE's de cada município;
  - b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- **d)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (ANEXO V), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
  - e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

#### 4.PROPOSTA DE PREÇOS.

- 4.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
  - 4.2Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições deste Edital.
- 4.3Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- 4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados no mês de abril de 2022 para o programa PAA, por um período de 40 dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

#### 5. Classificação das Propostas.

- 5.1Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 5.2Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 5.3A Comissão de Avaliação das Propostas classificará as propostas, considerando-se: a ordenação crescente dos valores, classificação dos agricultores familiares, qualidade dos produtos, terão prioridade os agricultores residentes mais próximos das escolas.

#### 6. Das Amostras dos produtos.

- 6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 6.2 As amostras deverão ser entregues no CEEJA Professor Antônio de Almeida localizado na Rua Maira S/N Município de Ouro Preto do Oeste.

### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

7.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente diretamente na escola de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, durante o período do dia 10 de novembro2022 na qual se atestará o seu recebimento.

#### 8.Do Recebimento e Pagamento.

- 8.10 pagamento será realizado até o 5º dia útil após a última entrega do mês, através de cheque nominal ao portador, ou deposito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- 8.2 O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda.

- 8.3 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho Escolar e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.
- 8.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
- 9. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
- 10.- A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadeguados pela fiscalização sanitária.
- 11-Proponente (grupos: formal ou Informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contrato) isentando a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
  - 11.1-Não será permitida a subcontratação do objeto da presente chamada.

#### 9. Responsabilidade e Penalidades.

- 9.1 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.
- 9.2 Ao proponente que se recusar, a contar da convocação pela Secretaria de Educação, a manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso poderá o Estado aplicar as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
  - a) advertência;
- b) multa de 0,5% por dia de atraso, sobre o valor contratado, limitada há 10 (dez) dias, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10% sobre o valor contratado, no caso de inexecução do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de licitar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

#### 10. Das Condições de Fornecimento.

- 10.1 As mercadorias serão devolvidas pelas escolas no ato da entrega se não corresponderem á qualidade exigida neste Edital.
- 10.2 Fica reservado a Unidade Escolar o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento dos produtos exceto por problemas climáticos que poderão afetar a produção. Em caso de reclassificação deverão ser respeitados os preços mínimos sugeridos pelos órgãos oficiais do governo.
  - 10.3 As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
  - 10.4 As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs no ponto de maturação adequada para consumo.
  - 10.5 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
  - 10.6 Deverão estar isentas de:
  - 10.6.1 Substâncias terrosas;
  - 10.6.2 Parasitas, larvas ou corpos estranhos nos produtos ou embalagens;
  - 10.6.3 Sem umidade externa anormal;
  - 10.6.4 Isentas de odor, sabor e cor estranhos;
  - 10.6.5 Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e sua utilização.
  - 10.7 As embalagens devem ser de: madeira, papelão ou sacolas plásticas atóxicas.

#### RELAÇÃO DE PRODUTO A SER ADQUIRIDO

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade
01	Açaí polpa	Kg	22
02	Alface	Kg	10
03	Cebolinha	Kg	5
04	Coentro	Kg	3
05	Couve Manteiga	Kg	10
06	logurte Qualquer Sabor	Lit.	80
07	Leite de Vaca Integral	Lit.	128
08	Mandioca	Kg	50
09	Maracujá Poupa Congelado	Kg	30

#### 11. Aquisição dos Gêneros Alimentícios.

11.1 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Familiar.

#### 12. Da Entrega.

12.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega elaborado pela escola, todas as

segundas-feiras na parte da manhã entre 07:00 e 08:30 horas. Ouro Preto do Oeste - RO, 27 de outubro de 2022.

#### Mariza Simioni

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033250550

# INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

### **HOMOLOGAÇÃO**

#### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 01/2022 (0033007934), oriunda do Pregão Eletrônico nº 795/2021 (0033007844), cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do estado de Rondônia, através do Processo Administrativo nº 0048.069204/2022-32, cuja fornecedora é a Empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ: 10.886.827/0001-06.

Diante do exposto, publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

#### Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0033213314

# SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -SEJUCEL

Portaria nº 271 de 27 de outubro de 2022

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012, torna público a **retificação do Edital de Credenciamento do**EDITAL Nº 22/2022/SEJUCEL-CODEC - EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (SOLO e GRUPOS) para realização do I Circuito Rondon Cultural; II Tributo a Tereza de Benguela: Dia da Consciência Negra; e, I Prêmio Jacamim da Costa Verde.

RESOLVE:

**Art. 1º** -Prorrogar o prazo de inscrição do EDITAL № 22/2022/SEJUCEL-CODEC - EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (SOLO e GRUPOS) para realização do I Circuito Rondon Cultural, **até o dia 03 de novembro de 2022 às 23h:59min**.

Parágrafo Único. Os demais prazos do cronograma, seguirão os ajustesde datas a partir do presente instrumento.

Art. 2º Excluir o subitem 4.4.2. do item 4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

Art. 3º - A alínea "a" do subitem 11.9.2.3 do item 11 - DA INSCRIÇÃO passa a vigorar com a seguinte descrição:

a) MP4 com suporte de mp4 com gravação de no máximo 02 (dois) minutos, o vídeo deverá ser anexado no SAP CULTURAL http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos.

Art. 4º - Incluir duas categorias no ANEXO I - Ficha de Inscrição, passando a vigorar com a seguinte formatação:

### ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Proponente:	
Nome Artístico do Proponente:	
RG:	
CPF:	
Telefone:	
e-mail:	
Endereço Completo:	
Pessoa Física	( ) sim ( ) não
Pessoa Jurídica	( ) sim ( ) não

CATEGORIA		
( ) Instrumento e Voz		
( ) Banda de música		
	( ) Musica Clássica	a (piano/ violino/ violoncelo com voz
( ) Grupo de Dança - Ad	ulta	
( ) Grupo de Dança - Mi	rim	
( ) Grupo de Quadrilha J	unina - Adulto	
( ) Grupo de Quadrilha J	unina - Mirim	
( ) Grupo de Boi Bumbá	- Adulto	
( ) Grupo de Boi Bumbá	- Mirim	
( ) Grupos Culturais de l	Matriz Africana	
( ) Capoeira (Grupo)		
	( ) Artes C	ircenses (grupo/ companhia)
( ) Teatro		
( ) Grupos Culturais Indi	ígenas	
( ) Assistência de produ	ção com experiência em prod	lução de evento cultural
( ) Contratação de Emp	resa especializada , em transı	missão de live e captura de imagens e edição .
( ) Grupo Tribo coreogra	afada	
	()	DJ/ Música Eletrônica
		DADOS DANGÍDIOS
		DADOS BANCÁRIOS
Banco	Agência	Nº Conta-Corrente
EU,f	firmo compromisso com os da	ados apresentados e aceito as condições do Edital de Credenciamento

Banco	Agência	Nº Conta-Corrente		
E11	Constant	·		
EU,	πrmo compromisso com os da	ados apresentados e aceito as condições do Edital de Credenci	amento	
de Artista 2022.				
		Local-UF, de d	e 2022.	
		Assinatura		

- Art. 5º Permanecem inalterados os demais itens do edital.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

#### Camila Lima Ribeiro

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0033237184

# SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 849 de 26 de outubro de 2022

O Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Decreto de 18 de outubro de 2022- ed. 201-3.

Considerando o Memorando nº 129/2022/SEAS-GSAN, 24 de outubro de 2022.

#### **Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento a servidora abaixo relacionados, para o Município de Porto Velho, com o objetivo de participar do I Encontro do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A concessão de diárias no período de 31/10 até 02/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Luanda Silva Perez	300163013	Porto Velho

- **Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- **Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
  - Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes

à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

#### ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Secretário de Estado Interino de Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0033203175

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº0026.071333/2022-49

O Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Decreto de 18 de Outubro de 2022- ed. 201-3, considerando Parecer nº 1070/2022/SEAS-CI (0033151834) e Certificado SEAS-GDS (0033193733), APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Maria de Jesus Monteiro Moraes e Bianca Gago da Silva, no valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

### ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0033193983

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº0026.070218/2022-57

O Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Decreto de 18 de Outubro de 2022- ed. 201-3, considerando Parecer nº 1074/2022/SEAS-CI (0033166595) e Certificado SEAS-GDS (0033195120), APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Ludimila dos Santos Oliveira Walter e Phabiana de Oliveira, no valor total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE. durante o prazo legal.

#### ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0033195380

# FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 959 de 26 de outubro de 2022

Relotar Servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Memorando nº 170/2022/FEASE-CT ID 0032395540.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 03 de outubro de 2022, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
FABIO DE AZEVEDO	300093139	Unidade de Internação Socioeducativa	Grupo de Escolta Tática -	03/
ROCHA	300093139	Sentenciada - UIMSII	GET	10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0033197502

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 232 de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI , no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Análise nº 153/2022/SEAGRI-CI(0033175715), que consta no Processo nº 0025.070103/2022-72.

#### RESOLVE:

Art. I - **ALTERAR remarcação do gozo férias,** da servidora IRACI MONTEIRO DOS SANTOS, Chefe de Equipe I, matricula nº 300168901, programadas mediante Portaria nº 208 de 22 de setembro de 2022(0032325555), exercício de 2022, período de (03/10/2022 a 01/11/2022), **para fruição nos períodos de** (16/11/2022 a 30/11/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022).

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

#### **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0033224773

# AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

#### **AVISO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.081793/2022-12, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade para o pagamento de taxa de inscrição do servidor no curso "RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOVAS DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS DO SPED: EFD-REINF E DCTFWE" para 01 (um) servidor devidamente qualificados nos autos, para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, junto a empresa *MK CURSOS E TREINAMENTOS* - CNPJ - 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

#### **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0033228017

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa MK *CURSOS E TREINAMENTOS* - CNPJ - **22.755.309/0001-24**, no valor total de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), com base no Parecer 197 (0033149659), no Processo Administrativo  $n^{\circ}$ . 0015.081793/2022-12 conforme disposto artigo 25, I da Lei  $n^{\circ}$ . 8.666/93.

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

#### **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0033228268

Portaria nº 789 de 27 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 377 de 02 de junho de 2022 (0029318946), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 103, publicada no dia 03 de junho de 2022 fl. 383/384, que dispõe sobre a Comissão Especial de Reclassificação e Reavaliação de Bens Móveis a Preço Justo, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia e dá Outras Providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de dilatar o prazo para que a comissão entregue os relatórios. **RESOLVE:** 

Art.  $1^{\circ}$  - Dilatar o prazo de atuação da comissão até dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

### **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0033230263

Portaria nº 790 de 27 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.082552/2022-82,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300015054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, nos meses de DEZEMBRO/2022, DEZEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2024, referentes ao 3º quinquênio de (02/10/1999 a 29/09/2004).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### **JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033232809

Portaria nº 786 de 26 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Despacho (0033204858), do Processo n. 0015.081965/2022-40,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** na Portaria 758 (0032930589), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas a servidora **DÉBORA BORGES DA SILVA NUNES**, matrícula **300097325**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Pimenteiras do Oeste, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

#### Onde se lê

...nos dias 01 e 03 de novembro de 2022;

#### Leia-se:

...nos dias 01 e 04 de novembro de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

#### **JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033209719

Portaria nº 787 de 26 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.082569/2022-30;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 1ª Zona Eleitoral, emitidas em 16 de setembro de 2022 de Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033191238).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **MARCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS**, Agente de Transporte Fluvial, matrícula n. **300092745**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Guajará Mirim, o gozo de **08 (oito) dias** de folgas compensatórias, nos dias **23, 24, 25, 28, 29, 30 de novembro de 2022 e 01 e 02 de dezembro de 2022** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Dê-se ciência.

#### **JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033216042

Portaria nº 788 de 27 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI n. 0015.082553/2022-27;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1° DESIGNAR** o servidor **ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300092567**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Supervisão de Jaru, no período de **01/11/2022** a **10/11/2022**, em substituição ao titular **OSEAS ELLER**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300092332**.

a) Férias Regulares - 01/11/2022 a 10/11/2022;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

#### **JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033228516

Portaria nº 794 de 27 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.080969/2022-19,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **DELVANO LUCAS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300104867**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Seringueiras, nos meses de **AGOSTO**/2023, JULHO/2024 e JULHO/2025, referentes ao **2º quinquênio** de **(01/02/2016 a 04/09/2022)**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### **JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033240955

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 460 de 26 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar  $n^{o}$  965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento(0033190266), contido nos autos do processo ID: 0028.082881/2022-84.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2° do Inciso II, daLei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM GESTÃO, AUDITORIA, PERÍCIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE IBRA DE BRASÍLIA - FABRAS ao servidor **ANTÔNIO MACIEL BARBOSA**, matricula nº 300016264, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 26.10.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

**CUMPRA-SE** 

#### MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

#### Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033194813

Portaria nº 461 de 26 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar  $n^{\circ}$  965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17 02 2022

Considerando o Requerimento (0033189287), contido nos autos do Processo nº0028.082353/2022-25.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folga nos dias 31.10.2022, 01.11.2022, 04.11.2022 e 07.11.2022, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, a servidora **ALINE GOTTARDI RICCI PAES**, ocupante do cargo de Gerente de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais, Matrícula nº 300073533, lotado na COMRAR, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0032981328).

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

#### MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033207307

# EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0134/2022

**OBJETO**: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 38-A, Gleba Conceição, Setor Fuxico, localizado no município de Costa Marques/RO, com área total de 121,1404 hectares.

### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### Do Compromissário(a):

Promover a recuperação de 0,1893 hectares em Área de Preservação Permanente e **5,9925** hectares em Área de Reserva Legal mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

#### Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

#### DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

#### **AS PARTES QUE ASSINAM:**

#### Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

#### Compromissário(a):

Joana Dark de Oliveira, CPF/nº 007.951.047-74

Protocolo 0033137153

# EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO № 0131/2022

**OBJETO**: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 01 02, Gleba 64, PIC-PAR, localizado no município de Cerejeiras/RO, com área total de **102,4759 hectares**.

### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### Do Compromissário(a):

Promover a recuperação de 1,0523 hectares em Área de Preservação Permanente e **10,8954** hectares em Área de Reserva Legal mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

#### **Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sancões previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

#### DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

#### **AS PARTES QUE ASSINAM:**

#### **Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

#### Compromissário(a):

Edgar Gisch, CPF/nº 687.695.719-53

Protocolo 0033138768

Portaria nº 462 de 26 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0033189163), contido nos autos do Processo nº0028.082876/2022-71

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 03 (três) dias de folga nos dias 31.10.2022, 01.11.2022, 04.11.2022, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, ao servidor **DALVAN POSSIMOSER**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal/Analista Ambiental, Matrícula nº 300183841, lotado na COMRAR, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0033189770).

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

#### MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033210672

Portaria nº 463 de 26 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0032780654), contido nos autos do processo ID: 0028.082019/2022-71

Considerando o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS (0032781169), Justificativa (0033229129) e Despacho (0033239253)

#### RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, (10 dias) referente ao exercício de 2020 e (10 dias) referente ao exercício 2021, totalizando (20 dias) em favor do servidor **MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA**, Matricula nº300155202, Cargo: Coordenador de Patrimônio Administração e Finanças, pertencente ao quadro de pessoal nomeado em Cargo em Comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

**CUMPRA-SE** 

#### MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033216671

Portaria nº 464 de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0033078941), contido nos autos do Processo nº0028.082665/2022-39

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 03 (três) dias de folga nos dias 05.12.2022, 06.12.2022 e 07.12.2022, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, ao servidor **RAEUMSON DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental/Analista Ambiental, Matrícula nº 300169299, lotado na COMRAR, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0033079176).

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

#### MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033231259

Portaria nº 465 de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar  $n^{o}$  965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0033240669), contido nos autos do processo ID:0028.082800/2022-46 Considerando o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS (0033140889), Justificativa (0033197427) e Despacho (0033239761)

#### RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, (20 dias) referente ao exercício de 2022, totalizando (20 dias) em favor do servidor **HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA**, Matricula nº300155190, Cargo: Diretor Executivo, pertencente ao quadro de pessoal nomeado em Cargo em Comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E

**CUMPRA-SE** 

#### MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033240167

Portaria nº 459 de 25 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomeia e/ou substitui membros da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços-CRS e fiscais de Contratos Administrativos, da SEDAM, conforme quadro demonstrativo:

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO	OBJETO DO CONTRATO ATIVIDADE
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	PRESIDENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
SARA ROSIANE DE ARAÚJO PARENTE	300.170.516	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

INGRID OLIVEIRA REIS	300.166.786	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS		
ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	1300 174 353	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS		
SARA MIDIÃ GOMES PASCOAL	1300 123 <i>1</i> 27	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS		
HESTON CHARLTON DE ARAÚJO PEREIRA	300.181.261	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIOS SEJUS		
WILLIAN VIEIRA SOUZA	1300 180 094	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIOS SEJUS		
PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300.155.685	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS		
MAGNUN BARROS LEITE	1300 155 500	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS		
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300.015.057	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO		FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
DANNERWESLEY RUEDA PENHA	300.145.740	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
KERLLYN RODRIGUES DE ARAÚJO	1300 170 522	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA		
ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA	300.131.349	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS		
ANA CLÁUDIA AMORA MENEZES	956.765.892- 72	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS		
DANNERWESLEY RUEDA PENHA	300.145.740	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMANA		
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300 015 057	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMANA		
BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO DE SOUZA	300.014.811	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TAXAS DO BANCO DO BRASIL		
KERLLYN RODRIGUES DE 300.170.5		FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TAXAS DO BANCO DO BRASIL		
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DE VEÍCULOS		
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	300.164.561	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS		
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	LUZIA 300 168 887 FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	CIANA MAIA DO N. DE 300 164 561 FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA		FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL		
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	1300 167 561	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL		
ΔΜΔΝΠΔ ΙΙΙΖΙΔ		FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO		
GUILHERME RODRIGUES	1300 1 / 3 804	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO		
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA		FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS		

	i					
GUILHERME RODRIGUES		FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS			
LOBO	300.173.804	SUPLENTE	MOTOCICLETAS			
RENATO DOS SANTOS	300.169.864	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAMÓVEL			
SAVIO RUBENS ALMEIDA	017.262.992-	FISCAL	DDECTAÇÃO DE CEDVICOS DE TELEFONIAMÓVEI			
MONTEIRO	60	SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAMÓVEL			
RENATO DOS SANTOS	300.169.864	FISCAL	PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA			
SAVIO RUBENS ALMEIDA	017.262.992-	FISCAL	DDECTAÇÃO DE TELEFONIA FIVA			
MONTEIRO	60	SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA			
SARA ROSIANE DE	200 170 516	FICCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS			
ARAÚJO PARENTE	300.170.516	FISCAL				
LIVIA BALBINO	300.141.132	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS			
GUIMARÃES	300.141.132	SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AEREAS			
PABLO HENRIQUE DE	200 155 605	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE			
FRANÇA	300.155.685		DIGITAÇÃO			
VICTOR DA SILVA	300.158.877	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE			
TAVARES	300.136.677	SUPLENTE	DIGITAÇÃO			
LIVIA BALBINO	300.141.132	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/ SALÃO DE			
GUIMARÃES	500.141.132 FISCAL		EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			
JOYCE SALOMÃO	300.168.049	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/ SALÃO DE			
FAGUNDES	SUPLENTI		EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			

- Art. 2º -Ficam designados os membros e/ou membros suplentes desta Comissão para atuar como fiscais, na impossibilidade e/ou ausência do fiscal nomeado.
- Art. 3º Ficam designados os ficais e/ou fiscais suplentes desta Comissão para atuar como membros, na impossibilidade e/ou ausência dos membros.
- Art. 4º -Compete aos Fiscais e/ou Fiscais Suplentes dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências decorrentes da relação contratual e determinando, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados.
- Art. 5º -Cabe a comissão a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM, devendo formalizar e encaminhar, ao setor financeiro da SEDAM, Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços prestados, bem como a devida certificação das Notas Fiscais.
  - Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
  - Art. 7º -Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIOUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0033179654

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 366 de 24 de outubro de 2022

Revoga a Portaria nº 284 de 24 agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96 - publicação em 26 de agosto de 2022; e Institui a nova Comissão que terá por finalidade de apuração dos fatos, e de eventual negligência com relação ao furto disposto no Processo nº 0041.069817/2022-30, referente a 01 (uma) câmera fotográfica digital CANON EOS REBEL T6i profissional - Tombamento 440.000.018/ FIDER 38874, com os seguintes acessórios: 01 (uma) lente 18-55pt, 01 (uma) bolsa CANON, 01 (uma) lente CANON EF 50mm e 01 (um) cartão de memória micro SD 128gb.

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 5/2022/SEDEC-ASCOM Id. 0031276747, através dando conhecimento do registro de Boletim de Ocorrência Id. 0031277677, que relata furto de bens públicos ocorrido no dia 13 de agosto de 2022.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de n°68/2022/PGE-SEDEC Id. 0031322312, que orienta a realização de diligências para averiguar se houve negligência na conservação dos bens públicos. E ainda, se constado o prejuízo ao Estado e a identificação de seu responsável, deverá haver o ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, sem prejuízo da instauração de ação de improbidade administrativa, entretanto, havendo a demonstração de que o dano resultou da ocorrência de caso fortuito e de força maior, sem indícios de quaisquer elementos de improbidade administrativa, fica afastada a responsabilidade do detentor da carga patrimonial do bem, fazendo-se necessário realizar o respectivo procedimento de baixa patrimonial, na forma do que dispõe o art. 73, II, do Decreto nº 24.041/2019.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Comissão que terá por finalidade a apuração dos fatos, e de eventual negligência com relação ao furto disposto no Processo nº 0041.069817/2022-30, referente a 01 (uma) câmera fotográfica digital CANON EOS REBEL T6i profissional Tombamento 440.000.018/ FIDER 38874, com os seguintes acessórios: 01 (uma) lente 18-55pt, 01 (uma) bolsa CANON, 01 (uma) lente CANON EF 50mm e 01 (um) cartão de memória micro SD 128gb.
  - I Presidente: Karoline Lima do Vale, Assessor V, matrícula 300184839;
  - II Membros:
  - a) Guilherme Santos da Silva, Chefe de Recursos Humanos, matrícula 300179457;
  - b) Bruno Henrique Soares Mesquita, Chefe de Frotas, matrícula 300172410; e
  - c) Augusto César Grillo, Chefe de Informática, matrícula 300168223.
  - § 1º. Qualquer dos membros poderá substituir o Presidente nos casos de impedimentos e ausências.
- § 2º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários a desincumbência da função designada.
- **Art. 2º -** Fixar o prazo de 60 (Sessenta) dias para conclusão dos trabalhos pela Comissão, a contar da publicação da presente portaria .
  - Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

#### FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretaria Adjunta de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0033138037

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 786 de 26 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento SEOSP-NFN (0033191094), Despacho SEOSP-CIS (0033192400) e Portaria nº 1795 de 29/10/2021 (0033209905), nos autos do Processo SEI nº 0069.070705/2022-13.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 300171476, Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Porto Velho, lotado no Núcleo de Fiscalização Região Norte/NFN, marcada na programação de férias para usufruir no período de **20.12.2022 a 18.01.2023 - 30 (trinta) dias**, sendo antecipado para o período de **18.11.2022 a 07.12.2022 - 20 (vinte) dias** e a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de 07.11.2022 a 17.11.2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

#### **ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033210074

Portaria nº 787 de 26 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando  $n^{\circ}$  31/2022/SEOSP-CIN (0033189365), Portaria  $n^{\circ}$  508/2018/DER-CGP (0033043344), Frequência abril/2019 (0033173270) e Despacho DER-SEFERIAS (0033183409), nos autos do Processo SEI  $n^{\circ}$  0069.070667/2022-07.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 08/04/2019, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO, Controlador Interno, matrícula nº 300121762, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas anteriormente no período de (08/04/2019 a 20/04/2019).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

#### **ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033214082

Portaria nº 775 de 20 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Despacho (0032968258), nos autos do Processo SEI  $n^{o}$  0069.070602/2022-53. **RESOLVE:** 

Art.  $1^{\circ}$  - INTERROMPER a contar de 17/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora Wygna de Souza, Assessor XII, matrícula  $n^{\circ}$  300166401, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (17/10/2022 a 26/10/2022).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

#### **ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033061385

Portaria nº 774 de 20 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP,** nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Despacho (0032956879), nos autos do Processo SEI  $n^{o}$  0069.070400/2022-10. **RESOLVE:** 

Art.  $1^{\circ}$  - INTERROMPER a contar de 17/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora Jéssica Dantas Pereira Pinheiro Jamim, Assessor VI, matrícula  $n^{\circ}$  300160565, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (17/10/2022 a 05/11/2022).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

#### **ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033060433

Portaria nº 779 de 24 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 184/2022/SEOSP-NGPAC (0032971259), nos autos do Processo SEI nº 0069.068399/2022-55;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Serviço Eleitoral (0028214835); e

**CONSIDERANDO** o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 01 (um) dia, no dia **21.10.2022**, ao servidor **ADAN UESLEI DA SILVA SETE**, Assessor IX, matrícula nº 300160567, lotado no Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento/NGPAC referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

#### **ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033121124

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2412 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando as disposições do Modelo de Controle Patrimonial - MCP, do Estado de Rondônia e Inciso V, art. 2º do Decreto nº 17.691 de 04 de abril de 2013, do Estado de Rondônia;

Considerando o constante Memorando nº 284/2022/DER-CLOG e Minuta de Portaria (0031691343), nos autos do Processo nº 0009.079067/2022-19.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão de Exame e Averiguação de Material, do bem móvel: CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA OHL-4H95, sob controle da 1º Residência Regional em Colorado do Oeste/RO.

Servidor	Matrícula	Função	Lotação
ISAQUE PINHEIRO RAMOS	300116166	MECÂNICO	1ªRR RESIDÊNCIA REGIONAL DE COLORADO DO OESTE.
ANTONIO MARCOS VENSON	300136713	MECÂNICO	1ªRR RESIDÊNCIA REGIONAL DE COLORADO DO OESTE.

Art.  $2^{\circ}$  Deverá a referida comissão elaborar Laudo Técnico, com a finalidade de instruir os autos do SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob  $n^{\circ}$  05/2022/CPPS/CORRG/DER-RO , correlato ao Processo Eletrônico de Informações - SEI  $n^{\circ}$  0009.078540/2022-32, para que informe o valor venal (merceológico) anterior aos fatos (14/05/2022 - acidente) e a atual situação de conservação do referido bem.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão é de 05 (dias) úteis contados da data da publicação do Diário Oficial de Rondônia.

#### **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0031691263

#### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº. 0009.302578/2019-36,

#### **RESOLVE:**

Cessar, a contar de 24 de outubro de 2022, os termos do Decreto de 29.06.2022, que Prorrogou o Aceite da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, ANTONIO MARCOS MARTINÊZ MENEZES DA PAZ, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 3975, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2022, 134º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

**Diretor Geral** 

Protocolo 0033205222

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 203 de 27 de outubro de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora **ELAINE DE SOUZA**, Técnico Registro do Comércio, Matrícula 300147161, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 23.122.1015 2087, do orçamento vigente par atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

2087.3390-30 R\$ 1.000,00 2087.3390-39 R\$ 1.000,00

- **Art. 2°** O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual n° 10.851, de 29/12/2003.
- **Art. 3°** A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual n° 10.851, de 29/12/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio Presidente Matrícula 300157805

Protocolo 0033230559

## **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

#### **ORDEM PARALISAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO				
Instrumento	Tomada de Preços n.º 012/ 2021/DETRAN/RO			
Contrato	N° 003/ 2022/PGE-DETRAN Empenho 2022NE000485 de 03.03.2022			
Objeto	Contratação de empresa especializada para a Reforma da Pista de Teste de Direção Veicular de Ji-Paraná/ RO.			
Contratante	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ RO			
Contratada	NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n. 12.209.450/ 0001-78			

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, DETERMINA nesta data a **PARALISAÇÃO** da Obra de REFORMA DA PISTA DE TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR DE JI-PARANÁ/RO em função do prazo necessário para mobilização de equipamentos pela contratada para demolição da rampa e finalização da execução do objeto contratado.

De acordo:

### Alex Venícius Aquino da Silva

Representante da Contratada

De acordo:

#### Fábio da Silva Batista

Coordenador de Engenharia

De acordo:

#### Clairton Pereira da Silva

Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio Autorizo na forma da lei:

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral

Protocolo 0032236216

ORDEM DE REINÍCIO \*\**SEI 0010.028604/2020-53 \*\*\** 

	IDENTIFICAÇÃO
Instrumento	Tomada de Preços nº. 012/ 2021/DETRAN-RO,
Contrato	003/ 2022/PGE/DETRAN/RO de 04.04.2022. Empenho 2022NE000485 de 03.03.2022
Objeto	Contratação de empresa especializada para a reforma da Pista de Teste de Direção Veicular de Ji-
Objeto	Paraná Paraná
Contratante	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ RO
Contratada	EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº.10.375.671/ 0001-90

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO determina o *REINÍCIO* da Obra de **Reforma da Pista de Teste de Direção Veicular de JI-PARANÁ**, a partir do dia **13 de outubro de 2022**, em função do término da mobilização de equipamentos necessários a conclusão do objeto contratado.

Porto Velho, 11 de outubro de 2022.

#### Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral do DETRAN/RO

De acordo:

#### Fábio da Silva Batista

Coordenador de Engenharia

De acordo:

#### Clairton Pereira da Silva

Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio

De acordo:

Alex Venícius Aquino da Silva Representante da Contratada

Protocolo 0032810951

Portaria de férias nº 6598 de 27 de outubro de 2022.

**O(A) Assessor da Coordenadoria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 213 de 03/02/2022, publicada no DOE n.281, de 08/02/2022.

#### **RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/10/2022 a 23/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **INDIANARA BELINI DE GODOI**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula 300115011, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/10/2022 a 23/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/10/2022.

#### **LUCAS DA SILVA RESENDE**

Assessor da Coordenadoria de Recursos Humanos

Protocolo DOC7796

# ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Processo nº 0011.075182/2022-67

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO , pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) Walter João da Silva, perfazendo o valor de R\$ 375,00 ( Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 18 e 19/10/2022, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2022.

## Anderson Kuhl Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0033211684

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Processo nº 0011.074153/2022-88

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO , pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) André Luis Castro de Carvalho, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 22 a 26/08/2022, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2022.

## Anderson Kuhl Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0033207126

#### Decisão nº 89/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.075936/2022-89) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO** no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil oitenta reais) a suprida **Eliane Ventura Roberto**, função Extensionista Social Nível Superior, CENTRER, **Portaria nº 495 de 05 de Setembro de 2022 (id. 0033231664)** cadastro 300152420, CPF nº 738.353,584-72, residente e domiciliada na Rua Gabriel Vieira de Melo, 2535, Cidade de Ji-Paraná, Estado Rondônia. Detentora do Cartão nº 4674 8190 0521 4309, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X (Banco do Brasil), conforme Memorando 223 (id. 0033150779), Folder (id. 0033156429 e 0033156607), Cotação (id. 0033169202).

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos, Justificativa (id. 0033213640), Plano de Aplicação (id. 0033212283), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0033213312).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 26 (id. 0033214014).

Consta ainda Despacho procedida pela DIAFI (id. 0033211806), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total** de R\$ 2.080,00 (dois mil oitenta reais) a suprida **Eliane Ventura Roberto**, função Extensionista Social Nível Superior, CENTRER, **Portaria nº 495 de 05 de Setembro de 2022 (id. 0033231664)** cadastro 300152420, CPF nº 738.353,584-72, residente e domiciliada na Rua Gabriel Vieira de Melo, 2535, Cidade de Ji-Paraná, Estado Rondônia. Detentora do Cartão nº 4674 8190 0521 4309, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X (Banco do Brasil).

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.

Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

## ANDERSON KUHL Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0033234292

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Processo nº 0011.072800/2022-17

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO , pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) Deiviny Nelson Orlandim Fernandes , perfazendo o valor de R\$ 125,00 ( Cento e vinte e cinco reais), Vinicius de Oliveira Cruz, perfazendo o valor de R\$ 125,00 ( Cento e vinte e cinco reais), Alan Vieira Rodrigues, perfazendo o valor de R\$ 125,00 ( Cento e vinte e cinco reais), Cleomenes David de Souza, perfazendo o valor de R\$ 125,00 ( Cento e vinte e cinco reais), Sergio Batista de Moraes, perfazendo o valor de R\$ 125,00 ( Cento e vinte e cinco reais), n o dia 07/07/2022, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 27 de outubro de 2022.

## ANDERSON KUHL Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0033226642

Portaria nº 598 de 27 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº0011.075795/2022-02; Análise nº 94/2022/EMATER-GEAPE.

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 183 de 30/09/2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo das férias do empregado PATRIK PIONTE, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Vale do Anari/Escritório Regional de Ji-Paraná, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único.** O gozo das férias pelo empregado Patrik Pionte, dar-se-á no período de 09/01/2023 À 07/02/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

#### **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033230929

Portaria nº 599 de 27 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075936/2022-89.

Considerando os Art. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO.

RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** a empregada **ELIANE VENTURA ROBERTO**, Matrícula: 30015\*\*\*\*, CPF **nº**. \*\*\*.353.\*\*\*-72, cargo: Extensionista Social Nível Superior, detentora do Cartão Corporativo de nº 4674 8190 0521 4309, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Centro de Treinamento da EMATER-RO-CENTRER, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais), por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento das despesas públicas de caráter excepcional, no Centro de Treinamento da EMATER-RO.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$2.080,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.080,00

- **Art. 2º.** A Gerência Financeira GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.
- **Art. 3º.** Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:
  - I APLICAÇÃO até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.
  - II PRESTAÇÃO DE CONTAS até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.
- **Art. 4º.** Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades Centro de Treinamento da EMATER-RO-CENTRER, para realizar instalação de equipamentos de informática e manutenção da rede de internet.
- **Art. 5º.** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.
- **Art.** 6º.Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

#### **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

**DIRETOR PRESIDENTE** 

**EMATER-RO** 

Protocolo 0033241486

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

#### **EXTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 006/2020/IPERON

PROCESSO: 0016.392254/2020-26

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

CONTRATADA: CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

REPRESENTADO POR: MARCOS ROBERTO ALVES DA SILVA

CNPJ: 07.492.137/0001-50

PERÍODO:20/10/2022 a 20/10/2023
PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-2087
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.274,86
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022

FORO: PORTO VELHO/RO

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente

Protocolo 0033164500

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO № 117 DE 26/10/2022**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

#### **RESOLVE:**

- 1 Ratificar o teor do processo nº 0016.068468/2022-46, conforme a INFORMAÇÃO Nº 489/2022/PGE-IPERON/2022, de 15/06/2022; ERRATA/PGE/IPERON, de 18/06/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado SAULO TADEU RABELO, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300009524, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde SESAU, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 30/10/2021, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003
- a) Pensão Mensal Temporária a **MARIA GORETE RIPKE RABELO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a **contar da data do requerimento**, isto é, **29.03.2022**.
- 2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS.

#### MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

#### **UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0033194039

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO № 119 DE 26/10/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

#### **RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº 0016.069686/2022-06, conforme as INFORMAÇÃO Nº 509/PGE-IPERON/2022, de 22/06/2022 para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado LEVINDO RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 09, matrícula nº 300008774, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 24/04/2022, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

- a) Pensão Mensal Vitalícia a **OZANA FERREIRA DE SOUSA (conjuge),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, isto é, **03.06.2022.**
- 2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS.

#### MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

#### **UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0033201824

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO № 118 DE 26/10/2022**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

#### **RESOLVE:**

- 1 Ratificar o teor do processo nº 0016.069080/2022-62, conforme teor do DESPACHO/PGE/IPERON, de 14/10/2022, para conceder pensão mensal a título precário à beneficiária do servidor/aposentado JOSE PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, nível ANS-300, referência 09, matrícula nº 300006557, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental SEDAM, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 04/10/2006, conforme fundamentado no teor da decisão judicial constante dos autos nº 7066954-48.2022.8.22.0001 1º Juizado Especial da Fazenda Pública, de Porto Velho, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 228/2000, c/c o artigo 22, incisos I e II e §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 253/2002.
- a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COSTA (companheira),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data da decisão.
- 2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS.

#### MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

#### **UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0033199930

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO № 120 DE 26/10/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

#### **RESOLVE:**

- 1 Ratificar o teor do processo nº 0016.399050/2021-05, conforme INFORMAÇÃO Nº. 1182/PGE/IPERON/2021, de 20/10/2021; ERRATA/PGE/IPERON, de 08/11/2021, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada LIDIA MULLER CHAGAS, ocupante do cargo de Técnico Educacional, nível Auxiliar MP-NA-08, matrícula nº 300009298, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 12/03/2021, nos termos dos artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
- a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANTÔNIO ÂNGELO CHAGAS (cônjuge)** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos **a contar da data do requerimento**, isto é, **31.08.2021**.
- 2 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS.

## MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

#### **UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0033207282

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 121 DE 26/10/2022**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

#### **RESOLVE:**

- 1 Ratificar o teor do processo nº 0016.071055/2022-49, conforme INFORMAÇÃO N. 938/PGE/IPERON/2022, de 08/09/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado SILVANO ALVES CUNHA, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, classe Especial, matrícula nº 300021721, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 09/08/2022, com fundamento nos artigos 10, I; 30, I; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 34, I e III, § 2º; 38; 57 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual 146/2021.
- a) Pensão Temporária a **NÍCOLAS SILVA CUNHA (filho),** representado por sua genitora **ELIANE DOS SANTOS SILVA,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, **09/08/2022.**
- 2 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS.

#### MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

#### **UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0033209826

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO № 122 DE 26/10/2022**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

#### **RESOLVE:**

- 1 Ratificar o teor do processo nº 0016.069908/2022-82, conforme Informação nº 585/PGE-IPERON/2022, de 04/07/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo ANTONIO DE JESUS AGUIAR, ocupante do cargo de Técnico Educacional, nível 01, referência 10, matrícula nº 300018433, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 08/06/2022, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
- a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANA MARIA RAMOS DE VASCONCELOS AGUIAR (cônjuge)** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, **08/06/2022**.
- 2 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS.

#### MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

#### **UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0033211433

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO № 123 DE 26/10/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

#### **RESOLVE:**

- 1 Ratificar o teor do processo nº 0016.069861/2022-57, conforme INFORMAÇÃO Nº 502/PGE-IPERON/2022, de 17/06/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa EDITE GUBERTI BENTO, ocupante do cargo de Técnico Educacional, nível 01, referência 15, matrícula nº 300018445, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 20/05/2022, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
- a) Pensão Mensal Vitalícia a **PERCÍLIO RODRIGUES FREIRE (cônjuge)** no percentual correspondente a 100% (cem por

cento) do valor da pensão, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 20/05/2022.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

#### MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

#### **UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0033212445

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO № 124 DE 26/10/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

#### **RESOLVE:**

- 1 Ratificar o teor do processo nº 0016.615875/2021-74, conforme a INFORMAÇÃO Nº 689/PGE/IPERON/2022, de 21/07/2022 para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada LEONILDA MARIA DE MELLO DA ROCHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 3, classe C, referência 15, matrícula nº 300018261, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde SESAU, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 12/10/2020, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008,M com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
- a) Pensão Mensal Vitalícia a **VILSON TAVARES DOS PASSOS (companheiro),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, isto é, **30/12/2021.**
- 2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS.

#### MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

#### **UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0033213890

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO № 125 DE 26/10/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

#### **RESOLVE:**

- 1 Ratificar o teor do processo nº 0016.067972/2022-29, conforme INFORMAÇÃO Nº. 571/PGE/IPERON/2022, de 01/07/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado JONAS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional, nível 01, referência 12, matrícula nº 300016533, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 04/02/2022, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
- a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELZA BORGES DE OLIVEIRA DOS ANJOS (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos a contar da data do óbito, **04/02/2022.**
- 2 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS.

#### MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

#### **UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0033214550

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 126 DE 26/10/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

#### **RESOLVE:**

- 1 Ratificar o teor do processo nº 0016.070651/2022-10, conforme INFORMAÇÃO Nº 904/PGE/IPERON/2022, de 06/09/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada GRACILIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Zelador, referência MP-NA-14, cadastro nº 60135, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia MP-RO, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 09/06/2022, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 33; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com observância do disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
- a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento), do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **03/08/2022**.
- 2 Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

#### **UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0033215321

#### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 40, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0032853850), constante no Processo n. 0016.071643/2022-82.

**RESOLVE:** 

VACÂNCIA, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 14 de outubro de 2022, a servidora **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS**, do cargo de Analista em previdência - Administrador, matrícula nº 300150092, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em26 de Outubro de 2022, 134º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

### MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0033208195

#### **EDITAL Nº 13/2022/IPERON-EQDEB**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, Senhor MARCELO LUCIANO RIBEIRO, MATRICULA nº 300168117, CPF nº 511.802.272-04, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente na Gerência de Acompanhamento de Benefícios-GADEB, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 2557 Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO. Ou manifestação através do e-mail gepemep@iperon.ro.gov.br para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre Reavaliação Médica Pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 30 §11 da Lei Complementar 1.100 de 18 de outubro de 2021,no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital.

#### **UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência DIPREV-IPERON

Protocolo 0033070307

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO** 

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 1462/CPL/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 82 /2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo Registro de preço para futura e eventual contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 17/11/2022 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

#### VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 200.354,56.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 25 de novembro de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA Pregoeiro

Protocolo DO17729

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 180/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 2.967/2022 e nº 3.697/2022, Processo Administrativo nº. 1-930/2022 - SEMUSA**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (dieta parenteral e enteral no sistema fechado) para suprir as necessidades do setor de nutrição do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado: R\$347.040,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quarenta reais). Data de <b>Abertura: 16/11/2022**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 26 de outubro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi Pregoeira Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO17731

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 035/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 3.656/2022, Processos Administrativos nºs 1-683/2019 e 1-622/2019/SEMASF, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar a reforma dos imóveis locados para o funcionamento do Conselho Tutelar e da Casa dos Conselhos do 1º Distrito, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social - SEMASF. Valor total estimado R\$ 178.499,51 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos). Data de Abertura: 14/11/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2022.

#### Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente da CPL Decreto n. 2937/2022

Protocolo DO17738

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 082/2022

**O Município de Ji-Paraná**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 3.656/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-11903/2022/FCJP, cujo objeto é a Contratação de show artísticos do músico "Paulo Neto", através da empresa Criative Music Ltda, músico "Kelvin Araujo", através da empresa K13 Produções Artísticas EIRELI, músicos "Fernando & Sorocaba" através da empresa José Carlos de Assis Produções Artísticas, os músicos do "Quarteto Communion", através da empresa Communion Musica e Entretenimento Ltda, para se apresentarem nos festejos alusivos ao 45º Aniversário do Município de Ji-Paraná, no Espaço Beira Rio Cultural, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25 incisos III da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor das empresas: Criative Music Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.648.622/0001-32, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); K13 Produções Artísticas EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.872.852/0001-80, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); José Carlos de Assis Produções Artísticas, inscrita no CNPJ sob nº 43.706.788/0001-69, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e Communion Musica e Entretenimento Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.903.810/0001/35, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). As contratações dos músicos totalizam o valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2022.

#### Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente-Pregoeira da CPL Decreto n. 3656/2022

Protocolo DO17770

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2022/CPLMS PROCESSO № 1935/SEMOSP/2022 SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 12.586/GAB/PMB/2022, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Tubos PEAD e Pasta Lubrificante), valor prévio total R\$ 4.406.372,00 (quatro milhões e quatrocentos e seis mil e trezentos e setenta e dois reais). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 22/11/2022 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/RO, 26 de outubro de 2022. Daiane Santana Fontes-Pregoeira

Protocolo DO17742

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 128/2022/SUPEL\_RO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 229/2022/KAPPA/SUPEL/RO, realizado pela Superintendência Municipal De Licitações - SML de Porto Velho - Rondônia, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) VEÍCULOS NOVOS OKM, para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAST deste município, com a Empresa Detentora: NISSEY MOTORS LTDA - CNPJ 04.996.600/0001-02, no valor total de R\$ 276.580,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta reais).Buritis RO, 21 de outubro de Daiane Santana Fontes Pregoeira

Protocolo DO17751

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2022, Concorrência Pública nº 001/2022/CIM NOROESTE, Processo nº 2.571/2021, realizado pelo Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo – CIM NOROESTE, objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares, para atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento desta administração, com a Empresa Detentora: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA CNPJ: 08.593.703/0001-82 , no valor total de R\$ 3.693.683,00 (três milhões e seiscentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e três reais). Buritis RO, 27 de outubro de 2022.

**Daiane Santana Fontes-**Pregoeira

Protocolo DO17776

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 103/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2080/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO AMPLA CONCORRÊNCIA MODO DE DISPUTA ABERTO

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A, E 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (7 PESSOAS), AMBOS ZERO QUILOMETRO, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz - HPP, e Atenção Básica - PAB de Alto Paraíso/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor

estimado: R\$ 537.782,77 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos). Início da sessão pública: dia 24/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 26 de outubro de 2022.

## Thiago Santos de Souza

Pregoeiro

Protocolo DO17755

EXTRATO DA - ARP N.º 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1955/2021

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ HPP E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Empresas detentoras: 01) ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, 02) MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, 03) FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 04) VERSATILLY ORTOPEDICOS LTDA, 05) LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 06) MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, 07) MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, 08) P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. O valor global é R\$ 106.430,15 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta reais e auinze centavos). Α ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: BD3B1A11 data de circulação 28/10/2022.

Alto Paraíso/RO, 27 de outubro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço - GSRP
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU)

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO17771

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO CONTRATO № 030/PJM/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO E A EMPRESA M.O. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ № 40.291.217/0001-12.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – RG n. \*.\*\*\*.749-0 SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. \*\*\*.567.\*\*\*-68, com a interveniência da Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Srª. ELIANI ZOMERFELD VERÃO, portadora da Cédula de Identidade – RG n° \*\*\*.113 SESPE/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º \*\*\*.904.\*\*\*-00, e de outro lado a empresa M.O. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.291.217/0001-12, localizada na Rua Rondônia, nº 3552, Centro, no Município de Alto Paraíso/RO, CEP 76.862-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. GUSTAVO OLIVEIRA CARDOZO, titular da empresa, portador da Cédula de Identidade – RG n. \*\*\*055 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. \*\*\*.666.\*\*\*-53, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 030/PJM/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, retificar o CNPJ da empresa Contratada, para constar que o CNPJ correto é 40.291.217/0001-12.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 030/PJM/2022.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso - RO, 26 de Outubro de 2022.

JOÃO PAVAN Prefeito Municipal

Protocolo DO17778

CONTRATO: Nº 003/PJM/2022

PROCESSO: Nº 1-1148/2021/SEMTUR.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso - RO.

CONTRATADO: Empresa Mano Construções e Terraplanagem LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

18.098.506/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/PJM/2022 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL 13 DE FEVEREIRO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO - 4º ETAPA, LOCALIZADA NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - RO, COM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA PISTA E PAISAGISMO: 1.613,18 M², para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo 1-1148/2021.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de 90 (noventa) dias, compreendido no período de 30/10/2022 a 28/01/2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

Alto Paraíso - RO, 20 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal JOÃO PAVAN

Contratado: Mano Construções e Terraplanagem LTDA - CNPJ № 18.098.506/0001-40

Representante: Dilmar Benetti Valmir José Christ

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR

Protocolo DO17779

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2251/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, NA REESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO DE EVENTO JERICÓDROMO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 154.472,16 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Início da sessão pública: dia 16/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 26 de outubro de 2022. Lucilene Castro de Sousa Pregoeira

Protocolo DO17786

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2022/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.104/SEMPOG/2022

MODO DE DISPUTA/ABERTA - UASG: 450522

Objeto: Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura eventual Aquisição de Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de 13 e 45 kg, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura de Ariquemes-RO, por meio do pregoeiro responsável, designado através do Decreto nº 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial às empresas participantes, que o certame em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", em razão de solicitação de Impugnação. Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 26 de outubro de 2022. Jonhison José Andrade Pregoeiro Decreto Nº 18.260/2021

Protocolo DO17756

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 110/2022 PROC. N.º 14.881/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariguemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 110/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 14.881/2022, cujo objeto é: SRP para Eventual e Futura Aquisição de medicamentos constantes na Portaria 344/98/MS tipo: Ácido valproico, amitriptilina, biperideno, carbamazepina, diazepam, fenobarbital, fluoxetina, morfina, nortriptilina, tramadol, etc..., para atender a SEMSAU do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, com valor de R\$108.008,40 (cento e oito mil, oito reais e quarenta centavos); HOSPVIDA LTDA - CNPJ: 12.057.503/0001-82, com valor de R\$16.443,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e três reais); CONQUISTA DIST MED E PROD HOSP. -CNPJ: 12.418.191/0001-95, com valor de R\$4.005,00 (quatro mil, cinco reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, com o valor de R\$42.174,00 (quarenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais); ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 14.646.435/0001-12, com o valor de \$66.480,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais); EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 15.439.366/0001-39, com o valor de R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS - CNPJ: 28.418.133/0001-00, com o valor de R\$30.528,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais); PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - CNPJ: 32.708.161/0001-20, com o valor de R\$42.545,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); SUELLEN BEZERRA SILVA - CNPJ: 35.842.972/0001-08, com o valor de R\$23.124,00 (vinte e três mil, centos e vinte e quatro reais); COSTA CAMARGO COM. DE PRO HOSP - CNPJ: 36.325.157/0001-34, com o valor de R\$24.615,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quinze reais); UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53, com o valor de R\$12.468,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais); UNIAO QUIMICA FARM NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, com o valor de R\$98.700,00 (noventa e oito mil, setecentos reais); CML CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPI: 67.729.178/0004-91, com o valor de R\$120.938,40 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e guarenta de R\$58.920,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$649.444,20 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Ariquemes/RO, 25 de Outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO17758

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº.0271/22**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma no Almoxarifado Municipal, a ser realizada no seguinte endereço: avenida primavera, quadra 47, lote 09, município de Chupinguaia, atendendo a solicitação da SEMAD PROC. LICIT: № 0018/22, Proc. Adm. № 1306/22 DA DOT: 02.04.01-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ATIV. ADMINISTRATIVAS 04.122.0020.1283.0000 - REFORMA DO ALMOXARIFADO CENTRAL 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇOES N. DE EMP. № 3172 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 VALOR: R\$ 92.513,75 (noventa e dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos) DO PRAZO: 240 (Duzentos e Quarenta) dias consecutivos DATA DA ASSIN DO CONTRATO: 26 de outubro de 2022

### RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI Subprocurador

Protocolo DO17759

## AVISO DE LOTE(S) FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Processo Administrativo nº 1751/2022 PREGÃO ELETRONICO nº 114/2022.

**OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas, as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme convênio MAPA nº. 911602/2021 PLATAFORMA+BRASIL nº. 52044/2021

Foi adjudica como vencedora a respectiva empresa: **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP** item - **4** R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) **P. D. V. PECAS EIRELI item 1-3** R\$: 45.900,00 (quarenta e cinco mil

e novecentos reais), **E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA item 2-5** R\$89.000,00(oitenta e nove mil reais) perfazendo o valor total do certame R\$: **162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais)**, de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.

#### Lote(s) Cancelado ou Não Adjudicado:

Motivo: **O ITEM 6, 7, 8** foi fracassado pelo seguinte motivo: 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexeqüível;.

Aos dias 27 de outubro de 2022, o pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que a foi declarado fracassado ITEMS **6, 7, 8**. Maiores esclarecimentos E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou (69) 3446-1460.

##DAT CHUPINGUAIA, 27 de outubro de 2022

ROGERIO GIOTTO
PREGOEIRO

Protocolo DO17766

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO №227 (ID 243271)

PROCESSO Nº2301/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 018/PGE-2021, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ONDE SE LÊ: "...no valor total de R\$ 345.414,45 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos." LEIA-SE: "...no valor total de r\$ 345.632,72 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta de dois centavos)".

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Prefeito

Protocolo DO17760

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO № 012/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final de licitação, certame processado e julgado sob a modalidade Tomada de Preços nº 012/2022, processo administrativo nº 1060/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para executar reforma e ampliação da cozinha e refeitório da pré-escola Tio Teco, conforme convênio nº 348/PGE-2022. Empresa vencedora do certame: D DOS SANTOS BORGHI LTDA, CNPJ 41.731.932/0001-91, com proposta de valor global de R\$ 301.217,14 (trezentos e um mil duzentos e dezessete reais e quatorze centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 27 de outubro de 2022.

#### **TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA**

Presidente da CPL Portaria nº 83/2022

Protocolo DO17761

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 016/CPL/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para executar o serviço de construção da estação de transbordo de resíduos no Lixão Municipal, situado na Rodovia 470, Lote 11-A, Gleba 14, Km 03 - Zona Rural da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que

instruem o Processo Administrativo nº 2471/2022, cuja sessão pública foi designada para o dia 27/10/2022, às 9h (horário de Brasília/DF) foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de outubro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio Presidente/CPL

Protocolo DO17762

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/2022

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 015/CPL/2022, Processo Administrativo nº 3120/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar o serviço de confecção e assentamento de blocos sextavados de concreto e assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado, com drenagem e calçadas, em vias urbanas do Município de Ouro Preto do Oeste, em favor da empresa CONSTRUTORA OK EIRELI, CNPJ Nº 07.131.803/0001-24, no valor global de R\$ 1.411.213,65 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de outubro de 2022.

Juan Alex Testoni Prefeito

Protocolo DO17767

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ATO EXTRATO DO CONTRATO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 809 de 27/10/2022, fica publicado o Extrato do contrato nº 46/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 66/CPL/2022, PROCESSO Nº 677/SEMAGRI/2022, pela Secretaria Municipal de Agricultura DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS/ PICADOR DE TRONCOS CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 913965/2021, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Onde as empresas vencedoras do certame LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - 23.691.899/0002-12, no valor de R\$: 268.840,00. Assinam: Pelo município de Novo Horizonte do Oeste, Cleiton Adriane Cheregatto. Pela empresa vencedora LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. LUCAS LIPPEL.

ELIAS DE OLIVEIRA Presidente CPL

Protocolo DO17763

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022/SML/PVH - do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 17.00073/2022, cujo objeto resumido é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS (POSTES, CABO DE COBRE, CABO TRIPLEX...), por meio do CONVÊNIO Nº433/PGE-2022), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2022 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R \$ 420.917,76(quatrocentos e vinte mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**. Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

JANIM DA SILVEIRA MORENO PREGOEIRO – SML

Protocolo DO17765

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**AVISO LICITAÇÃO** 

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 108/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-524/SEMADRH/2022

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente Edital tem por objetivo o Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada Aquisição de material consumo (Mascaras álcool e Toucas descartáveis). VALOR ESTIMADO: R\$ 359.909,57 (trezentos e cinqüenta e nove mil novecentos e nove reais e cinqüenta e sete centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de Novembro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 27 de Outubro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO17768

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

#### **EXTRATO DO CONTRATO 067/PGM/2022**

Espécie: Contrato 067/PGM/2022; Data do Contrato: 19/10/2022; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado(a): BARBOSA FABRICAÇÃO DE MOVEIS EIRELI; Objeto: Aquisição de playgrounds para escolas da rede municipal de ensino do município de Alto Alegre dos Parecis-RO; Amparo: Adesão a ata de Registro de Preço nº. 006/CIMCERO/2021 referente ao Pregão Eletrônico 009/SRP/CIMCERO/2022; Fundamento Legal: Art. 22º, do Decreto nº 7892/2013; Convênio: 154/PGE/2022; Processo: 532/SEMEC/2022; Vigência: 16/02/2023; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 12.3610002.1057, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas: 392; Valor Global: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais); Nota de Empenho nº: 2083 de 26/09/2022; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Robson Esllei Barbosa.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de outubro de 2022.

**Denair Pedro da Silva** 

Prefeito Municipal

Protocolo DO17769

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

TOMADA DE PREÇOS 18/2022 PROCESSO № 5155/ORDINÁRIO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 84/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público aTomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM EM VIA RURAL, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), oriundo do Convênio Nº 909559/2020/MDR/CAIXA. A abertura está marcada para o dia 17/11/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 27 de outubro de 2022.

Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos Presidente da CPL Port. Nº 84/GP/2022

Protocolo DO17772

#### AVISO DE ANULAÇÃO

A PrefeituraMunicipal de Cacoal, torna público aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 129/2022, formalizado pelo PROCESSO GLOBAL Nº. 7176/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, fica ANULADO o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, considerando solicitação da pasta gestora anexo aos autos.Maiores informações através do telefone: (69) 3441-8069 epelo Portal da Transparência

https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/. Cacoal - RO, 27 de outubro de 2022. **PUBLIQUE-SE** 

> Janayna C. Paulo Gomes Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 8.229/PMC/2021

> > Protocolo DO17774

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

#### **HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO:1080/2022

ASSUNTO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS

INTERESSADO:SEMTAS

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada este a folhas de nº 476 e 477 da homologação anexada a folha de nº 479 e 480 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 062/2022, considerando o Parecer Jurídico as folhas nº 473 e 474, as decisões da CPL as folhas de nº 128 a 472, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas seu respectivo valor.

01 - P G AGUIAR VIEIRA-27.967.465/0001-72 no valor de R\$ 92.325,84 (Noventa e Dois Mil Trezentos e Vinte e Cinco

Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

02 - SAGA ASIA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -21.428.039/0001-84 no valor de R\$ 129.000,00(Cento e Vinte e Nove Mil)

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra - RO, 27 de Outubro de 2022.

#### **EVALDO DUARTE ANTONIO PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo DO17773

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2022.

Processo Administrativo № 710/2021

Celebração: 20/06/2022

Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo

Contratante: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

Contratada: Delba Vincentini Cremasco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 03.138.598/0001-78.

Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.

Objeto referente à: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, - Sendo 02 (duas) Colhedor de forragem: - (ensilhadeira), nova, acoplável ao trator Agrícola, com acionamento por polia e correia, com uma linha de coleta de produto, potência de 50 a 80 CV, com alto afiador de facas acoplado, bica giratória mecânica, com espaçamento de linhas de 45 cm, com no Mínimo de 04 regulagem, com o mínimo de 4 rolos colhedores, capacidade mínima de produção de 10 toneladas horas.

PRAZO - O vigente contrato terá vigência a partir da assinatura com início em 20/06/2022 e terá seu término em 20/06/2023.

**VALOR:** O valor Global do presente contrato é de R\$:80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Recurso Financeiro: a despesa ocorrerá por conta da Programação Financeira 20.60.50008.10.11, Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos de Uso Permanente - Ficha 310 - Convenio Plataforma +Brasil nº 897626/2020.

Mirante da Serra/RO, 20 de Junho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO17788

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 066/2022**

**Processo Administrativo Nº** 797/2022

Celebração: 16/08/2022

Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo

Contratante: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

Contratada: LUKS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 09.373.909/0001-60.

Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo. Objeto referente à: Contratação de empresa: LUCKS CONSTRUTORA LTDA PRAZO - O presente CONTRATO terá vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da sua assinatura da ordem de serviços.

VALOR: O valor Global do presente contrato é de R\$: 411.185,75 (Quatrocentos e Onze Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**Recurso Financeiro:** a despesa ocorrerá por conta da Programação Financeira 20.60.60008.10.35, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – CV Construção deFeira Coberta Obras e Instalações– Ficha 403 – Convenio Plataforma + Brasil nº 897703/2020.

Mirante da Serra/RO, 16 de Agosto de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO17789

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO TOMADA DE PREÇOS № 011/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações, Lei Federal 8.883/94, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, TP N 011/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Solicitação: SEMAS. Proc. 914/2022. Recurso: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N. 916421/2021 - DPCN - CONTRA PARTIDA - PRÓPRIO. Abertura dia 16/11/2022 às 09h00min. O valor estimado da contratação é de R\$ 566.275,51 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br ou solicitação por e-mail cplurupa2016@gmail.com, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218 ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de outubro de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021 ASSINADO EM 27/10/2022 ÀS 11:25

Protocolo DO17775

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO**

Pregão Eletrônico Nº 90/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

**Processo Nº:** 1092/2022

**Objeto** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJAS (VASILHAME P 45 KG E 13 KG) E FORNECIMENTO DE RECARGA DE GAS DE COZINHA (GLP) P 45 KG E 13 KG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

Valor estimado: R\$ 254.031,90

Abertura da sessão pública: 26/10/2022 às 09:00h

O certame foi realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, através do site https://www.licitanet.com.br/, no qual, DECLARADO FRACASSADO, motivo: AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ITEM OBRIGATÓRIO DA CONVOCAÇÃO EDITALÍCIA. O edital disponível no endereço

http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

**Sergio V. Knoner** Presidente da CPL

Protocolo DO17780

## AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDO CHAMAMENTO

Pregão Eletrônico № 90/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

**Processo Nº:** 1092/2022

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJAS (VASILHAME P 45 KG E 13 KG) E FORNECIMENTO DE RECARGA DE GAS DE COZINHA (GLP) P 45 KG E 13 KG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

**Valor estimado:** R\$ 254.031,90

Acolhimento de propostas: 01/11/2022 ás 08:00h - 14/11/2022 ás 09:00h

Abertura de propostas: 01/11/2022 às 08:00h Abertura da sessão pública: 14/11/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner Presidente da CPL

Protocolo DO17781

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 93/2022

**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras

**Processo №:** 1168/2022

**Objeto:** REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES BOLOS, TORTAS, DOCES E SALGADOS). PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 1.773.815,75

Acolhimento de propostas: 03/11/2022 ás 08:00h - 16/11/2022 ás 09:00h

Abertura de propostas: 03/11/2022 às 08:00h Abertura da sessão pública: 16/11/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço

http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplserinqueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner Presidente da CPL

Protocolo DO17784

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 91/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 835/2022

**Objeto:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DIABETICOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS - RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA. **Valor estimado:** R\$ 332.123,70

**Acolhimento de propostas:** 04/11/2022 ás 08:00h - 17/11/2022 ás 09:00h

Abertura de propostas: 04/11/2022 às 08:00h Abertura da sessão pública: 17/11/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço

http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

**Sergio V. Knoner** Presidente da CPL

Protocolo DO17785

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 120/2022, do Processo Digital nº. 019/2021.

OBJETO: Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo e Veículo Utilitário tipo picape por meio do convênio Plataforma + Brasil nº 898571/2020, por intermédio do Ministério da Defesa, para atender de forma satisfatória às constantes demandas desta Secretaria, com Recursos de Convênio e contrapartida.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s) APARECIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI

CNPJ: 41.647.068/0001-44

Endereço: Rod BR-153 sn quadra área lote 0010 CEP 74.981-333. Parque Industrial Araguaia - Aparecida de Goiânia - Goiás

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR	
Lote (s): 01.	R\$ 538.000,00	

O item 02 foi declarado DESERTO por não tere sido cotado por nenhum participante.

Valor total da Licitação: R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 27 de Outubro de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro Pregoeiro Oficial do Município Decreto nº 023/2017

Protocolo DO17782

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA PÚBLICA №002/2022/SEMCOM PROC. ADM. № 4473/2022 - SEMCOM

O Município de Vilhena, através da Comissão Especial de Licitação e de seu Presidente (Decreto nº 58488/2022), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Concorrência Pública do tipo Técnica e Preço, sob o regime de execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: previsto na Lei 12.232/2010 e suas alterações conforme Lei 14356/22 e complementarmente pela Lei 8.666/93 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMCOM. Objeto: Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para atender a Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, por um período de 12 meses. Nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal, Lei Federal nº 12.232, de 29/04/2010, e de forma complementar as Leis nº 4.680/1965; nº 8.666/93; lei complementar 123/2006; Decreto nº 57.690, de 01.02.66; Decreto nº 4.563 de 31.12.02; Decreto nº 6.555, de 08.09.08, bem como pelo Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, instituído pelo I Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em 1957 e incorporado à mencionada Lei nº 4.680/65; o Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária de 1978. Tudo conforme Edital nº 002/2022 e seus anexos. Valor total Estimado R\$ 600.000,00. Data de recebimento dos envelopes: dia 12/12/2022, as 09:00h (horário local). Enderecos eletrônicos: site oficial: www.vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Vilhena (RO). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Esclarecimentos: (das 07 às 13:00 hrs horário local). Vha-RO, 26/10/2022.

Bruno Cristiano Neves Stedile Presidente

Protocolo DO17783

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Zero Km, Tipo PICK-UP; Direção Hidráulica ou Elétrica; Bicombustível (Etanol e Gasolina); Ar Condicionado; Airbag Duplo; Carroceria Aberta; Cabine Simples para 02 (dois) passageiros, Potência do Motor no mínimo entre 1.4 e 2.0.

CONVÊNIO Nº 328/PGE/2021-SEPOG

PROCESSO Nº 519/2022/SEMOSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/11/2022, às 09hs, Horário de Brasília-DF.

VALOR ESTIMADO: R\$ 103.000,00 (cento e três mil, reais).

LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 27 de outubro de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO17787

## **AVULSOS**

## **ESCRITÓRIO CONTÁBIL FÊNIX LTDA**

SÃO JOSÉ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ/MF 46.344.527/0001-34 - NIRE nº 11201064811 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Realizada em 13 de setembro de 2022 às 08h00min na sede administrativa da sociedade, com a presença de todos os

sócios integrantes do capital social, onde foram tomadas as seguintes deliberações: (i) aprovada a mudança da natureza jurídica da sociedade com a conversão em sociedade anônima de capital fechado. (ii) aprovada a conversão das 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas sociais em 1.750.000 (hum milhão e setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 1.750.000 (hum milhão e setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal. (iii) Aprovados Estatuto Social e o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital (anexos I à ata original) sendo levados a registro na Jucer, sendo dispensada sua publicação. (iv) Eleitos os membros da Diretoria e empossados para tais cargos MARTHA BALDUINO FERREIRA, nomeado DIRETORA PRESIDENTE; e ROBSON BALDUINO FERREIRA, ELZA BELLOTTO BALDUINO nomeados DIRETORES, aprovada a proposta de não remuneração dos diretores ora nomeados podendo os acionistas, a qualquer momento, deliberar e aprovar a remuneração em Assembléia Geral. O Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do Art. 161, parágrafo 2ª da Lei nº 6.404/76 e Art. 19 do Estatuto Social da Companhia. Encerramento. Assinam: Martha Balduino Ferreira, Robson Balduino Ferreira e Elza Bellotto Balduino. CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022 15:29 SOB № 11300006658. PROTOCOLO: 220460388 DE 20/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:12212741833. NIRE: 11300006658 com efeitos de registro em 13/09/2022. SÃO JOSÉ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - Leilson Costa de Souza - SECRETÁRIO-GERAL - PORTO VELHO, 27/09/2022 - www.empresafacil.ro.gov.br

Protocolo DO17757